

**Ofício nº 01/2025 - GVGAC**

**De: Giordane Alberto Carvalho**

Vereador – Itaúna/MG

**Para: Antônio de Miranda Silva**

Presidente do Poder Legislativo Itaunense

**Assunto:** Requerimento para aquisição de mais um equipamento de informática.

Sr. Presidente,

Considerando a necessidade de modernizar e otimizar os serviços prestados pelo Gabinete do Vereador Giordane Alberto, solicito, por meio deste ofício, a aprovação e aquisição de mais um computador completo (CPU, monitor, teclado e mouse) para atender às demandas administrativas e legislativas.

Tal equipamento será utilizado para:

- Preparação de documentos oficiais, projetos e relatórios;
- Comunicação com a população e outros órgãos públicos;
- Organização de agendas e compromissos;
- Execução de atividades internas do gabinete.

O objetivo principal é garantir maior eficiência, agilidade e qualidade nos serviços prestados à população. A aquisição de tal equipamento é essencial para atender às necessidades crescentes do gabinete e proporcionar suporte adequado ao trabalho do vereador e sua equipe.

Certos de sua compreensão e atenção, aguardamos um parecer favorável para a devida autorização da compra.

Atenciosamente,

GIORDANE ALBERTO  
CARVALHO:0453840  
0602

Assinado de forma digital  
por GIORDANE ALBERTO  
CARVALHO:04538400602  
Dados: 2025.01.06 16:30:08  
-03'00'

**Giordane Alberto Carvalho**  
Vereador - Itaúna/MG

Itaúna/MG, 7 de Janeiro de 2025

**De: Israel Antônio Lúcio Neto**  
Vereador

**Para: Célio Gonçalves Freitas**  
Gerente de Administração

**Assunto: Aquisição de um Computador e um Armário para Impressora**

O Edil infra-assinado, vem por meio deste, no uso de suas atribuições, requerer:

- 1- Computador
- 1- Armário para impressora

para melhor atendimento no gabinete e flexibilização burocrática.

Desde já, agradeço a atenção dispensada.



Israel Lúcio Antônio Neto





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Itaúna, Minas Gerais, 07 de janeiro de 2025.

**Ofício nº 01/2025 - GAB**

**De:** Lacimar Cezário da Silva  
*Vereador da Câmara Municipal de Itaúna/MG*

**Para:** Antônio de Miranda Silva  
*Presidente da Câmara Municipal de Itaúna/MG*

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Itaúna,  
Antônio de Miranda Silva,

Venho, por meio deste ofício, solicitar a aquisição e disponibilização de uma nova máquina de computador para uso no gabinete do vereador Lacimar Cezário da Silva. Atualmente, nosso gabinete conta apenas com uma máquina, a qual apresenta lentidão significativa, dificultando o desempenho das atividades cotidianas dos assessores.

A crescente demanda de trabalho e a necessidade de atender à população de forma ágil e eficiente tornam imprescindível a utilização de ferramentas adequadas. A disponibilização de um novo equipamento beneficiará não apenas os servidores do gabinete, mas, acima de tudo, contribuirá para a melhoria do atendimento à população que busca, neste espaço, soluções para suas demandas.

Acreditamos que a aquisição de uma nova máquina de computador será um passo importante para otimizar nosso trabalho, garantindo que possamos atender a todos com a atenção e eficiência que merecem.

Agradecemos pela atenção e aguardamos uma resposta positiva a esta solicitação.

LACIMAR CEZARIO DA SILVA  
Assinado de forma digital por  
LACIMAR CEZARIO DA SILVA  
SILVA:83563806691  
Dados: 2025.01.07 11:17:58 -03'00'

**Lacimar Cezário da Silva**  
*Vereador*  
PSD – Partido Social Democrático

Itaúna, 07 de janeiro de 2025.

Ofício: 001/2025 – GV-AJFJ- CMI

**De: Antônio José de Faria Júnior**

Exmo. Sr. Vereador do Município de Itaúna-MG

**Para: Célio Gonçalves de Freitas**

Sr. Gerente Administrativo da Câmara Municipal de Itaúna – MG

Assunto: Aquisição de equipamentos de informática

Prezado,

Diante da informação acerca da possibilidade de aquisição de novos equipamentos de informática, este vereador manifesta sua necessidade e interesse de que seja disponibilizado um novo computador para o gabinete, de modo melhorar a estrutura e a eficiência do serviço prestado.

Desde já, agradeço.

Respeitosamente,

ANTONIO JOSE DE  
FARIA  
JUNIOR:82128065615  
Assinado de forma digital por  
ANTONIO JOSE DE FARIA  
JUNIOR:82128065615  
Dados: 2025.01.07 14:54:20 -03'00'

Antônio José de Faria Júnior – Da Lua

**Vereador**

RECEBI  
08/05/2024

Ofício n° 02/2024

De: **Kaio A. H. A. Guimarães**  
Vereador PSC – Câmara Municipal de Itaúna - MG

Para: **Exmo.Sr. Antônio de Miranda Silva.**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaúna - MG

Assunto: Requerimento para aquisição de mais um equipamento de informática.

Exmo. Sr. Presidente,

Considerando a necessidade de modernizar e otimizar os serviços prestados pelo Gabinete do Vereador Kaio Guimarães, solicito, por meio deste ofício, a aprovação e aquisição de mais um computador completo (CPU, monitor, teclado e mouse) ou notebook para atender às demandas administrativas e legislativas.

Tal equipamento será utilizado para:

- Preparação de documentos oficiais, projetos e relatórios;
- Comunicação com a população e outros órgãos públicos;
- Organização de agendas e compromissos;
- Execução de atividades internas do gabinete.

O objetivo principal é garantir maior eficiência, agilidade e qualidade nos serviços prestados à população. A aquisição de tal equipamento é essencial para atender às necessidades crescentes do gabinete e proporcionar suporte adequado ao trabalho do vereador e sua equipe.

Certos de sua compreensão e atenção, aguardamos um parecer favorável para a devida autorização da compra.

Atenciosamente,

Itaúna, 8 de janeiro de 2025.

  
Kaio A. H. A. Guimarães  
Vereador

A SEC ADMINISTRATIVA  
P/ Anexo 1 Resolven.  
14.01.2025





**Ofício: 02/2025**

Itaúna 08 de Janeiro de 2025

**De: Márcia Cristina  
Vereadora**

**Para: Antonio de Miranda Silva  
Presidente**

**Assunto: Solicitação de computador para o gabinete.**

Senhor Presidente,

Por meio deste documento, venho respeitosamente solicitar a disponibilização de um novo computador para suprir as demandas operacionais e administrativas do gabinete. Tal aquisição se faz necessária para assegurar o pleno desempenho das atividades, bem como para garantir a eficiência e a qualidade exigidas pelas funções institucionais.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários e agradeço, desde já, pela atenção dispensada.

  
**Márcia Cristina da Silva Santos  
Vereadora**

**Ofício de indicação**

Itaúna, 09 de janeiro de 2025

**De: Guilherme Campos da Rocha**

Vereador – Câmara Municipal de Itaúna- MG.

**Para: Exmo. Sr. Antônio de Miranda Silva**

Presidente da Câmara Municipal de Itaúna-MG.

**Assunto:** Requerimento para aquisição de mais um equipamento de informática.

Exmo. Sr. Presidente,

Considerando a necessidade de modernizar e otimizar os serviços prestados pelo Gabinete do Vereador Guilherme Campos da Rocha, solicito, por meio deste ofício, a aprovação e aquisição de mais um computador completo (CPU, monitor, teclado e mouse) ou notebook para atender às demandas administrativas e legislativas.

Tal equipamento será utilizado para:

- **Preparação de documentos oficiais, projetos e relatórios;**
- **Comunicação com a população e outros órgãos públicos;**
- **Organização de agendas e compromissos;**
- **Execução de atividades internas do gabinete.**

O objetivo principal é garantir maior eficiência, agilidade e qualidade nos serviços prestados à população. A aquisição de tal equipamento é essencial para atender às necessidades crescentes do gabinete e proporcionar suporte adequado ao trabalho do vereador e sua equipe.

Certos de sua compreensão e atenção, aguardamos um parecer favorável para a devida autorização da compra.



**Guilherme Campos da Rocha**

Vereador – Câmara Municipal de Itaúna- MG.



Itaúna, 11 de março de 2025

## REQUERIMENTO

Prezado Silvio Vilaça,

Eu, André Messias Silva Lisboa, Chefe da Assessoria de Comunicação da Câmara, venho por meio deste ofício solicitar a aquisição do seguinte equipamento para o setor de comunicação:

### Equipamento:

- **Nome:** Microfone de Lapela sem Fio – Configuração Mínima (2TX + 1RX + Case de Carregamento)
- **Cor:** Preto
- **Valor cotado:** De R\$ 4.200,00 a R\$ 4.900,00

### Descrição do Equipamento:

Trata-se de um microfone de lapela sem fio com dois transmissores (TX), um receptor (RX) e case de carregamento. O equipamento oferece captação de áudio de alta qualidade, com autonomia de até 6 horas tanto para os transmissores quanto para o receptor. O case de carregamento permite duas cargas completas para ambos os microfones e o receptor, proporcionando dois ciclos consecutivos de uso sem necessidade de acesso à energia externa.

### Especificações Técnicas:

- **Duração da bateria:**
  - Microfone transmissor: até 6 horas
  - Receptor: até 6 horas
  - Case de carregamento: duas cargas completas dos três dispositivos
- **Tempo de carregamento:**
  - Microfone transmissor: 70 minutos
  - Receptor: 70 minutos
  - Case de carregamento: 160 minutos
- **Distância máxima de transmissão:** até 250 metros
- **Tela:** OLED capacitiva de 1,1 polegada
- **Dimensões (L x A x C):** 2,1 cm x 4,62 cm x 3,04 cm
- **Peso total do kit:** 240g

### Conteúdo do kit:

- 2x Transmissores (TX)
- 1x Receptor (RX)





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- 1x Case de carregamento
- Cabos de conexão e carregamento
- Manual do usuário
- Garantia limitada de 1 ano

### **Justificativa da Compra:**

A aquisição deste microfone de lapela é fundamental para elevar a qualidade técnica das gravações e transmissões realizadas pela Assessoria de Comunicação da Câmara. Com tecnologia de transmissão sem fio de longo alcance, excelente autonomia e captação sonora nítida, o equipamento atenderá com eficiência às demandas de produção de conteúdo institucional, transmissões ao vivo e entrevistas, otimizando os processos de cobertura jornalística e audiovisual.

### **Ação Solicitada:**

Solicito a aprovação e as providências necessárias para a compra do referido equipamento, conforme a cotação apresentada, com inclusão no orçamento do setor.

Atenciosamente,

**André Messias Silva Lisboa**

Chefe da Assessoria de Comunicação da Câmara

Ofício GVAC nº:05/2025

**De: Alexandre Campos**

*Vereador*

Exmo. Sr.

**Antônio de Miranda Silva**

*D.D. Presidente da Câmara Municipal de Itaúna/MG*

Exmo. Sr. Presidente,

O edil infra-assinado vem respeitosamente à presença de V. Exa., solicitar que seja efetuado a compra de um notebook para utilização em meu gabinete.

**Justificativa**

A solicitação em questão visa um melhor atendimento aos cidadãos e também um melhor aproveitamento da estrutura do gabinete para a elaboração de projetos e demandas em geral.

Itaúna, 13 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

ALEXANDRE MAGNO  
MARTONI DEBIQUE  
CAMPOS:11585987697

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE MAGNO MARTONI  
DEBIQUE CAMPOS:11585987697  
Dados: 2025.01.13 15:29:39  
-03'00'

**Alexandre Campos**

*Vereador*

Itaúna/MG, 14 de Janeiro de 2025.

Exmo. Sr.

**Antônio de Miranda Silva**

Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

Assunto: Aquisição de Notebook

O Edil infra-assinado, vem por meio deste, no uso de suas atribuições, requerer:

Aquisição de um notebook para o gabinete, para dar continuidade no trabalho.

Desde já, agradeço a atenção dispensada.

**LEONARDO ALVES**  
**DOS**  
**SANTOS:05488772**  
**626**

Assinado de forma digital  
por LEONARDO ALVES  
DOS SANTOS:05488772626  
Dados: 2025.01.14 13:44:02  
-03'00'

**Leonardo Alves dos Santos**  
Vereador da Câmara Municipal de Itaúna/MG



14/01/25



Itaúna, 14 de janeiro de 2025.

**Ofício nº 004/2025– GVDA**

**De: Dalmo Assis de Oliveira**

Vereador à Câmara Municipal de Itaúna

**Para: Sr. Antônio de Miranda Silva**

Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

**Assunto:** Solicitação de computador para gabinete parlamentar

Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, solicitar a disponibilização de mais um computador para ser utilizado no gabinete parlamentar.

Essa solicitação se faz necessária para atender às demandas de trabalho e otimizar o desempenho das atividades, permitindo um atendimento mais eficiente às necessidades da população e à rotina legislativa.

Certos de sua atenção e sensibilidade em relação a essa solicitação, agradeço antecipadamente e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**Dalmo Assis de Oliveira**  
Vereador à Câmara Municipal de Itaúna  
[vereadorDalminoassis@cmitauna.mg.gov.br](mailto:vereadorDalminoassis@cmitauna.mg.gov.br)  
37-3249-2052 / 99958-5837

Câmara Municipal de Itaúna/MG  
PROTOCOLO  
Nº 4939  
Data: 15/01/2025  
Horário: 10:11  
Secretaria Legislativa



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS



## I - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 15/2025

Itaúna, 03 de abril de 2025.

### **Ofício**

Rito: Lei Federal 14.133/2021

DE: Jardel Silva Guimarães

**Gerente Institucional**

PARA: Sílvio José Vilaça

**Gerente Administrativo e Financeiro**

**Prezado Gerente,**

Solicito que seja realizado o processo licitatório para aquisição de equipamentos de informática e acessórios.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A aquisição de equipamentos e acessórios se faz necessária para atender às demandas de tecnologia da informação, garantindo a continuidade das atividades administrativas, operacionais e técnicas da instituição. A escolha das especificações dos equipamentos leva em consideração a necessidade de eficiência, desempenho e segurança, com foco na melhoria das condições de trabalho e otimização das operações.

### **3. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                          | QUANT. | MARCA                                 | VALOR UNIT | TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------|------------|-------|
| 01   | NOTEBOOK (configuração mínima)<br>12ª geração Core™ i5-1235U<br>(10-core, cache de 12 MB,<br>até 4.40 GHz)<br>Windows 11 Pro | 17     | DELL<br>SUPERIOR<br>OU<br>EQUIVALENTE |            |       |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |                                            |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------------------------------------|--|--|
|    | 16 GB: 2 de 8 GB, DDR4,<br>3.200 MT/s<br>SSD de 256 GB PCIe NVMe<br>M.2 (Classe 35)<br>Tela 15,6 “<br>3 anos de assistência básica<br>no local                                                                                                                                                                                                                                                             |    |                                            |  |  |
| 02 | WORKSTATION(configuração mínima)<br>14ª geração Intel® Core™<br>i7-14700 (20-cores, 28<br>threads, cache de 33 MB, 2.1<br>GHz a 5.4 GHz Turbo, 65<br>-Windows 11 Pro<br>NVIDIA® T1000 4GB,<br>4 GB GDDR6, 4 adaptadores<br>mDP para DP<br>32 GB DDR5 (2x16GB)<br>4400MT/s<br>SSD de 1TB PCIe NVMe<br>M.2 (Classe 40<br>Monitor 23,8" MESMA<br>MARCA FABRICANTE<br>3 anos de assistência básica<br>no local | 01 | DELL<br>SUPERIOR<br>OU<br>EQUIVALENTE      |  |  |
| 03 | DESKTOP (configuração mínima)<br>12th Gen Intel® Core™ i5-<br>12500T (18 MB cache, 6<br>cores, 12 threads, up to 4.40<br>GHz Turbo, 35 W)<br>Windows 11 Pro<br>8 GB: 1 de 8 GB, DDR5<br>SSD de 256GB PCIe NVMe<br>M.2 (Classe 35)<br>Monitor 23,8" MESMA<br>MARCA FABRICANTE                                                                                                                               | 03 | DELL<br>SUPERIOR<br>OU<br>EQUIVALENTE<br>* |  |  |



|    |                                                                                                                               |    |                                    |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------------------------------|--|--|
|    | Mouse e Teclado MESMA MARCA FABRICANTE<br>3 anos de assistência básica no local                                               |    |                                    |  |  |
| 04 | Caixas de Som para Computador<br>- Sistema estéreo 2.0, 20 Hz- 20 kHz<br>- Entrada P2, ~6W total<br>01 ano de garantia        | 20 | MULTILASER SUPERIOR OU EQUIVALENTE |  |  |
| 05 | SSDs<br>CAPACIDADE MÍNIMA:<br>- 2,5", SATA III, 240GB<br>- Velocidade: ~500/450 MB/s<br>Leitura/Escrita<br>01 ano de garantia | 20 | KINGSTON SUPERIOR OU EQUIVALENTE   |  |  |
| 06 | Memórias DDR3 8GB -<br>- 8GB, 1600MHz, CL11, 1,5V<br>01 ano de garantia                                                       | 10 | KINGSTON SUPERIOR OU EQUIVALENTE   |  |  |
| 07 | Memórias DDR4<br>8GB, 3200MHz, DDR4 SODIMM, 1,2V<br>01 ano de garantia                                                        | 20 | KINGSTON SUPERIOR OU EQUIVALENTE   |  |  |
| 08 | Filtro de Linha – 8<br>- 8 tomadas, botão ON/OFF, proteção fusível<br>- Suporta 250V AC/10A<br>01 ano de garantia             | 40 | MULTILASER SUPERIOR OU EQUIVALENTE |  |  |
| 09 | Mini Rack Desmontável 12U<br>– 19" x 570mm<br>- Rack 12U, montagem em parede<br>- Estrutura metálica                          | 03 | INTELBRÁS SUPERIOR OU EQUIVALENTE  |  |  |
| 10 | NOBREAK (configuração mínima)<br>Nobreaks 1500 Senoidal BI-                                                                   | 04 | SMS SUPERIOR                       |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |                                           |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------------------------------------------|--|--|
|    | ENTRADA E SAÍDA<br>BIVOLT9 115/220 ~<br>automático- Gerenciamento<br>RJ45/SNMP – Com opção de<br>expansão de bateria, deve vir<br>com cabo já com os<br>conectores.<br>08 Tomadas de saída no<br>padrão NBR 14136 com duas<br>delas com capacidade 20A                                                                |    | OU<br>EQUIVALENTE                         |  |  |
| 11 | Baterias UPS 12V 45Ah<br>- 12V, 45Ah, ciclo profundo<br>- Compatíveis com o<br>nobreak, estacionária<br>- Ref.: (AcDelco 12V 45Ah –                                                                                                                                                                                   | 05 | AcDelco<br>SUPERIOR OU<br>EQUIVALENTE     |  |  |
| 12 | Patch Cord CAT 6<br>- Cabo CAT 6, conectores<br>RJ45<br>- Suporta até 10 Gbps                                                                                                                                                                                                                                         | 50 | UBIQUITI<br>SUPERIOR<br>OU<br>EQUIVALENTE |  |  |
| 13 | Licenças Office – Licença<br>Permanente<br>- Office Professional 2021,<br>licença perpétua<br>- Inclui Word, Excel,<br>PowerPoint, Outlook, etc.                                                                                                                                                                      | 03 |                                           |  |  |
| 14 | Microfone de lapela<br>(configuração mínima)<br>2 (2 TX Microfone + 1 RX<br>Receptor + 1 com Case de<br>carregamento) BR –<br>Cor: Preto<br>Duração da bateria:<br>Microfone transmissor: Até 6<br>horas Receptor: Até 6 horas<br>Case de carregamento: Duas<br>cargas completas de dois<br>microfones e um receptor, | 01 | DJI<br>SUPERIOR<br>OU<br>EQUIVALENTE      |  |  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                    |                                 |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------|--|--|
|    | oferecendo dois ciclos de carregamento consecutivos<br>Carregamento: Microfone transmissor: 70 min.<br>Receptor: 70 min. Case de carregamento: 160 min<br>Distância Máxima de Transmissão de Vídeo: Até 250 metros<br>Tela capacitiva: OLED 1,1<br>Dimensões (L x A x C): 2.1cm x 4.62cm x 3.04cm<br>Peso: 240g |                    |                                 |  |  |
| 15 | Monitor 21.5" Hdmi VGA 60hz 1920x1080 Full Hd Widescreen Cor Preto 110V. Tecnologia VA.                                                                                                                                                                                                                         | 04                 | DELL OU SUPERIOR OU EQUIVALENTE |  |  |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>TOTAL GERAL</b> |                                 |  |  |

**ANÁLISE DA PROPOSTA:**

A proposta será analisada com base no menor preço POR ITEM.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Classificação orçamentária: 44905200000 – **Equipamentos e material Permanente**

Atenciosamente,

  
**Jardel Silva Guimarães**  
Gerente Institucional



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP nº 02/2025**

**Data da elaboração: 4 de abril de 2025**

**Responsável(eis): Leonardo Lopes Dornas – Chefe de Compras e Jardel Silva Guimarães – Gerente Institucional.**

**1. Identificação da Contratação**

**Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática e acessórios, com base nas necessidades de infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Itaúna/MG, para atender aos requisitos operacionais e de eficiência.

- **Justificativa:** Vários vereadores e a Assessoria da Comunicação da Câmara solicitaram através de ofício a aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática. O chefe de Comunicação solicitou a aquisição de Microfone de Lapela. O restante dos itens visa atender aos requisitos de produtividade e eficiência, garantindo a continuidade dos serviços administrativos e operacionais.

- **Modalidade:** Pregão Eletrônico.

- **Fundamentação Legal:** Art. 6º XX e Art. 18 I e §º 1º ambos da Lei 14.133/2021, conforme a necessidade de aquisição de bens e serviços de informática.

**2. Descrição dos Produtos e Justificativas**

A seguir, são apresentados os itens a serem adquiridos, com suas respectivas especificações mínimas, quantidades e características de cada produto, além da justificativa para a escolha.

---

**1. Notebook (17 unidades) MARCA: DELL  
SUPERIOR  
OU EQUIVALENTE**

- **Especificações:**

- Processador Intel® Core™ i5-1235U, 12ª geração (10 núcleos, 12 MB de cache, até 4,40 GHz)
- 16 GB de RAM (2 x 8 GB DDR4, 3.200 MT/s)
- SSD de 256 GB PCIe NVMe M.2
- Tela de 15,6"
- Windows 11 Pro
- 3 anos de assistência no local

- **Justificativa:** A aquisição dos notebooks com essas configurações visa fornecer aos usuários dispositivos de alta performance para tarefas diárias, incluindo processamento de dados e multitarefas, garantindo eficiência operacional e durabilidade. A escolha pela marca **DELL** é baseada na reputação de qualidade, suporte técnico e durabilidade. O sistema de 16 GB de RAM e SSD

de 256 GB garante bom desempenho para tarefas administrativas e de processamento de texto.

---

**2. Workstation (1 unidade) MARCA DELL  
SUPERIOR  
OU EQUIVALENTE**

**\* IMPORTANTE:**

**MONITOR, TECLADO E MOUSE MESMA MARCA DO FABRICANTE**

• **Especificações:**

- Processador Intel® Core™ i7-14700, 14ª geração (20 núcleos, 28 threads, 33 MB de cache, até 5,4 GHz)
- 32 GB de RAM DDR5 (2 x 16 GB, 4400 MT/s)
- SSD de 1 TB PCIe NVMe M.2
- Placa de vídeo NVIDIA® T1000 4 GB GDDR6
- Monitor de 23,8" (mesma marca do fabricante)
- Windows 11 Pro
- 3 anos de assistência no local

• **Justificativa:** A workstation será utilizada para tarefas que exigem alto poder de processamento, como edição gráfica, modelagem 3D e outras aplicações profissionais pesadas. A configuração escolhida com processador de alto desempenho (Core™ i7), memória DDR5 e placa de vídeo dedicada (NVIDIA® T1000) é ideal para garantir rapidez nas operações, além de garantir a compatibilidade com softwares profissionais. A marca **DELL** é novamente a escolhida, devido à sua confiabilidade e suporte técnico.

---

**3. Desktop (3 unidades) MARCA DELL  
SUPERIOR  
OU EQUIVALENTE**

**\* IMPORTANTE:**

**MONITOR, TECLADO E MOUSE MESMA MARCA DO FABRICANTE**

• **Especificações:**

- Processador Intel® Core™ i5-12500T, 12ª geração (6 núcleos, 12 threads, até 4,40 GHz)
- 8 GB de RAM DDR5
- SSD de 256 GB PCIe NVMe M.2
- Monitor de 23,8" (mesma marca do fabricante)
- Mouse e teclado da mesma marca do fabricante
- Windows 11 Pro
- 3 anos de assistência no local



- **Justificativa:** O desktop atenderá às necessidades de usuários que realizam tarefas administrativas, edição de documentos e navegação na internet. A configuração de 8 GB de RAM e SSD de 256 GB oferece desempenho adequado para essas funções. A aquisição do monitor, teclado e mouse da mesma marca do fabricante assegura a integração completa do sistema e suporte técnico unificado.

---

**4. Caixas de Som para Computador (20 unidades) MARCA: MULTILASER SUPERIOR OU EQUIVALENTE**

- **Especificações:**
  - Sistema estéreo 2.0
  - Frequência de 20 Hz–20 kHz
  - Entrada P2
  - Potência de ~6W
  - Garantia de 1 ano
- **Justificativa:** As caixas de som são essenciais para conferências, vídeos e apresentações multimídia. O modelo escolhido oferece boa qualidade sonora e facilidade de conexão via entrada P2, adequado para ambientes corporativos.

---

**5. SSDs 240GB SATA III (20 unidades) MARCA: KINGSTON SUPERIOR OU EQUIVALENTE**

- **Especificações:**
  - Capacidade de 240 GB
  - Velocidade de leitura/escrita de ~500/450 MB/s
  - Garantia de 1 ano
- **Justificativa:** Os SSDs serão utilizados como upgrade de armazenamento em alguns computadores da instituição, melhorando o desempenho geral do sistema e garantindo maior velocidade de leitura e gravação de dados. A escolha pela marca **KINGSTON** é uma opção de qualidade e confiabilidade no mercado.

---

**6. Memórias DDR3 8GB (10 unidades) Especificações:**

- 8 GB, 1600 MHz, CL11, 1,5V
- Garantia de 1 ano
- **Justificativa:** As memórias DDR3 serão utilizadas para upgrades em desktops mais antigos, permitindo melhorar o desempenho geral da máquina sem a necessidade de substituição total do equipamento.

---

**7. Memórias DDR4 8GB (20 unidades) MARCA: KINGSTON SUPERIOR OU EQUIVALENTE**



- **Especificações:**

- 8 GB, 3200 MHz, DDR4 SODIMM, 1,2V
- Garantia de 1 ano

- **Justificativa:** As memórias DDR4 serão adquiridas para melhorar a performance dos dispositivos atuais, especialmente notebooks e desktops mais novos, garantindo uma maior capacidade de multitarefa e rapidez nos processos.

---

**8. Filtro de Linha (40 unidades) MARCA: MULTILASER SUPERIOR  
OU EQUIVALENTE**

- **Especificações:**

- 8 tomadas, botão ON/OFF
- Proteção fusível
- Suporta 250V AC/10A
- Garantia de 1 ano

- **Justificativa:** Os filtros de linha são essenciais para a proteção contra picos de energia e garantir a segurança dos equipamentos, especialmente em ambientes com múltiplos dispositivos conectados.

---

**9. Mini Rack Desmontável 12U (3 unidades) MARCA: INTELBRÁS  
SUPERIOR  
OU EQUIVALENTE**

- **Especificações:**

- Rack 12U, montagem em parede
- Estrutura metálica

- **Justificativa:** O mini rack será utilizado para organizar e proteger equipamentos de rede e servidores, garantindo maior segurança e organização no ambiente de TI.

---

**10. Nobreak 1500 Senoidal (4 unidades) MARCA: SMS  
SUPERIOR  
OU EQUIVALENTE**

- **Especificações:**

- Entrada e saída bivolt
- 8 tomadas de saída no padrão NBR 14136
- Gerenciamento via RJ45/SNMP
- Opção de expansão de bateria

- **Justificativa:** Os nobreaks são essenciais para garantir a continuidade do fornecimento de energia em caso de falta de energia elétrica, evitando danos aos equipamentos e perda de dados.

---

**11. Baterias UPS 12V 45Ah (5 unidades) MARCA: AcDelco  
SUPERIOR OU EQUIVALENTE**

- **Especificações:**
  - Ciclo profundo
  - Compatíveis com nobreaks
- **Justificativa:** As baterias serão utilizadas para garantir a operação contínua dos nobreaks, aumentando a autonomia em caso de falhas de energia.

**12. Patch Cord CAT 6 (50 unidades) MARCA: UBIQUITI  
SUPERIOR  
OU EQUIVALENTE**

- **Especificações:**
  - Cabo CAT 6, conectores RJ45
  - Suporta até 10 Gbps
- **Justificativa:** Os cabos de rede CAT 6 são necessários para garantir a alta velocidade de transmissão de dados entre os equipamentos de rede da instituição.

**13. Licenças Office Professional 2021 (3 unidades)**

- **Especificações:**
  - Licença perpétua para Word, Excel, PowerPoint, Outlook, etc.
- **Justificativa:** As licenças do Microsoft Office são necessárias para garantir que todos os computadores da instituição possam realizar tarefas de edição de documentos, planilhas e apresentações, garantindo compatibilidade com as necessidades corporativas.

**14. Microfone de Lapela (1 unidade) MARCA: DJI  
SUPERIOR  
OU EQUIVALENTE**

- **Especificações:**
  - 2 microfones TX + 1 RX
  - Distância de transmissão de até 250 metros
  - Duração da bateria de até 6 horas
- **Justificativa:** O microfone de lapela é essencial para gravações de áudio de alta qualidade em gravações de vídeo e transmissões. A configuração escolhida oferece alta performance e mobilidade para gravações em campo.

**3. Análise de Mercado**

Com relação ao filtro de linha, licença de Office, Patch Cord, Nobreak, baterias, Mini Rack, memórias, caixas de som e microfone de lapela, somente foi encontrada a solução de compra dos itens no mercado. Assim, por ser a única viável, a solução escolhida é a aquisição desse item.



Já com relação ao demais equipamentos notebooks e desktops e seus acessórios, foram encontradas duas soluções no mercado: a compra e a locação dos itens.

A locação dos itens notebooks e desktops completos é normalmente recomendada para a utilização destes por prazos de algumas horas até alguns dias, não se tratando, portanto, de uma solução definitiva. Seria apropriada para solucionar uma demanda eventual. Considerando a necessidade existente para o uso diário e contínuo e ainda, que a Câmara em seus diversos setores e gabinetes lidam com uma enorme quantidade de informações não podendo deixar em qualquer computador até mesmo por força da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, o que poderia ocorrer algum vazamento de dados na entrega dos aparelhos locados, a solução escolhida é a compra destes itens mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

Quanto a escolha das marcas de referência **DELL, KINGSTON, SMS, MULTILASER, UBIQUITI, DJI**, entre outras, foi baseada em sua reputação no mercado e na necessidade de garantir a qualidade e o suporte necessário para uma operação sem interrupções.

O total da aquisição será determinado pela multiplicação do valor unitário de cada item pela quantidade necessária, o que proporcionará um orçamento preciso para as compras conforme Termo de Referência a ser elaborado bem como a cotação de preços para .

#### 4. Estimativa de Quantitativo e Custo

Os valores abaixo **não serão utilizados para fins cotação**, trata-se apenas de uma estimativa nos termos do Art. 18 §1º VI da Lei Federal n.º 14.133/2021. A cotação de preços a definir valores máximos será realizada nos termos do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                       | QUANT. | MARCA                               | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------|------------|-------------|
| 01   | <b>NOTEBOOK</b><br>(configuração mínima)<br>12ª geração Core™ i5-1235U (10-core, cache de 12 MB, até 4.40 GHz)<br>Windows 11 Pro<br>16 GB: 2 de 8 GB, DDR4, 3.200 MT/s<br>SSD de 256 GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35)<br>Tela 15,6 “<br>3 anos de assistência básica no local | 17     | <b>DELL SUPERIOR OU EQUIVALENTE</b> | 3.798,00   | 64.566,00   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |                                              |          |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------------------------------------------|----------|-----------|
| 02 | <p><b>WORKSTATION (configuração mínima)</b><br/> <b>14ª geração Intel® Core™ i7-14700 (20-cores, 28 threads, cache de 33 MB, 2.1 GHz a 5.4 GHz Turbo, 65</b><br/> <b>-Windows 11 Pro</b><br/> <b>NVIDIA® T1000 4GB, 4 GB GDDR6, 4 adaptadores mDP para DP 32 GB DDR5 (2x16GB) 4400MT/s</b><br/> <b>SSD de 1TB PCIe NVMe M.2 (Classe 40</b><br/> <b>Monitor 23,8" MESMA MARCA FABRICANTE</b><br/> <b>3 anos de assistência básica no local</b></p> | 01 | <p><b>DELL SUPERIOR OU EQUIVALENTE</b></p>   | 7.849,00 | 7.849,00  |
| 03 | <p><b>DESKTOP (configuração mínima)</b><br/> <b>12th Gen Intel® Core™ i5-12500T (18 MB cache, 6 cores, 12 threads, up to 4.40 GHz Turbo, 35 W)</b><br/> <b>Windows 11 Pro</b><br/> <b>8 GB: 1 de 8 GB, DDR5 SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35)</b><br/> <b>Monitor 23,8" MESMA MARCA FABRICANTE</b><br/> <b>Mouse e Teclado MESMA MARCA FABRICANTE</b><br/> <b>3 anos de assistência básica no local</b></p>                                  | 03 | <p><b>DELL SUPERIOR OU EQUIVALENTE *</b></p> | 4.398,00 | 13.194,00 |



|    |                                                                                                                                               |    |                                                     |          |          |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------------------------------------------------|----------|----------|
| 04 | 1. Caixas de Som para Computador<br>- Sistema estéreo 2.0, 20 Hz-20 kHz<br>- Entrada P2, ~6W total<br>01 ano de garantia                      | 20 | MULTILAS<br>ER<br>SUPERIOR<br>OU<br>EQUIVALE<br>NTE | 43,09    | 861,80   |
| 05 | SSDs<br>CAPACIDADE MÍNIMA:<br>- 2,5", SATA III, 240GB<br>- Velocidade: ~500/450 MB/s<br>Leitura/Escrita<br>01 ano de garantia                 | 20 | KINGSTON<br>SUPERIOR<br>OU<br>EQUIVALE<br>NTE       | 123,35   | 2.467,00 |
| 06 | Memórias DDR3 8GB -<br>- 8GB, 1600MHz, CL11, 1,5V<br>01 ano de garantia                                                                       | 10 | KINGSTON<br>SUPERIOR<br>OU<br>EQUIVALE<br>NTE       | 91,90    | 919,00   |
| 07 | Memórias DDR4<br>8GB, 3200MHz, DDR4<br>SODIMM, 1,2V<br>01 ano de garantia                                                                     | 20 | KINGSTON<br>SUPERIOR<br>OU<br>EQUIVALE<br>NTE       | 159,90   | 3.198,00 |
| 08 | Filtro de Linha – 8<br>- 8 tomadas, botão ON/OFF, proteção fusível<br>- Suporta 250V AC/10A<br>01 ano de garantia                             | 40 | MULTILAS<br>ER<br>SUPERIOR<br>OU<br>EQUIVALE<br>NTE | 61,89    | 2.475,60 |
| 09 | Mini Rack Desmontável<br>12U – 19" x 570mm<br>- Rack 12U, montagem em parede<br>- Estrutura metálica                                          | 03 | INTELBRÁS<br>SUPERIOR<br>OU<br>EQUIVALE<br>NTE      | 695,52   | 2.086,56 |
| 10 | NOBREAK (configuração mínima)<br>Nobreaks 1500 Senoidal BI- ENTRADA E SAÍDA BIVOLT9 115/220 ~ automático- Gerenciamento RJ45/SNMP – Com opção | 04 | SMS<br>SUPERIOR<br>OU<br>EQUIVALE<br>NTE            | 1.299,90 | 5.199,60 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |                                               |          |          |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------------------------------------------|----------|----------|
|    | de expansão de bateria, deve vir com cabo já com os conectores.<br>08 Tomadas de saída no padrão NBR 14136 com duas delas com capacidade 20A                                                                                                                                                                                                                              |    |                                               |          |          |
| 11 | Baterias UPS 12V 45Ah<br>- 12V, 45Ah, ciclo profundo<br>- Compatíveis com o nobreak, estacionária<br>- Ref.: (AcDelco 12V 45Ah –                                                                                                                                                                                                                                          | 05 | AcDelco<br>SUPERIOR<br>OU<br>EQUIVALE<br>NTE  | 618,76   | 3.093,80 |
| 12 | Patch Cord CAT 6<br>- Cabo CAT 6, conectores RJ45<br>- Suporta até 10 Gbps                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 50 | UBIQUITI<br>SUPERIOR<br>OU<br>EQUIVALE<br>NTE | 15,50    | 775,00   |
| 13 | Licenças Office – Licença Permanente<br>- Office Professional 2021, licença perpétua<br>- Inclui Word, Excel, PowerPoint, Outlook, etc.                                                                                                                                                                                                                                   | 03 |                                               | 1.549,99 | 4.649,97 |
| 14 | Microfone de lapela (configuração mínima)<br>2 (2 TX Microfone + 1 RX Receptor + 1 com Case de carregamento) BR – Cor: Preto<br>Duração da bateria: Microfone transmissor: Até 6 horas Receptor: Até 6 horas Case de carregamento: Duas cargas completas de dois microfones e um receptor, oferecendo dois ciclos de carregamento consecutivos<br>Carregamento: Microfone | 01 | DJI<br>SUPERIOR<br>OU<br>EQUIVALE<br>NTE      | 4.290,00 | 4.290,00 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                  |    |                                 |        |          |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------------------------------|--------|----------|
|    | transmissor: 70 min.<br>Receptor: 70 min. Case de carregamento: 160 min<br>Distância Máxima de Transmissão de Vídeo: Até 250 metros<br>Tela capacitiva: OLED 1,1<br>Dimensões (L x A x C): 2.1cm x 4.62cm x 3.04cm<br>Peso: 240g |    |                                 |        |          |
| 15 | Monitor 21.5" Hdmi VGA 60hz 1920x1080 Full Hd Widescreen Cor Preto 110V. Tecnologia VA.                                                                                                                                          | 04 | DELL OU SUPERIOR OU EQUIVALENTE | 749,00 | 2.996,00 |

### 5. Estudo de Viabilidade

A aquisição de novos equipamentos pode trazer uma série de benefícios, como:

- Aumento da produtividade: Equipamentos mais rápidos e eficientes aumentam a produtividade, permitindo maior desempenho e redução do tempo gasto em tarefas.
- Redução de custos operacionais: Equipamentos mais modernos consomem menos energia e têm menos custos de manutenção.
- Segurança: Novos equipamentos têm maior capacidade de suportar atualizações de segurança, evitando brechas e vulnerabilidades.
- Melhor desempenho de software: A utilização de novos hardwares garante a compatibilidade com software moderno, essencial para a execução das atividades.

### 6. Critérios para Definição do Tipo de Licitação

A licitação será realizada através da modalidade **Pregão Eletrônico**, com o critério de julgamento **menor preço por item**, pois a contratação envolve aquisição de produtos comuns, cujos preços podem ser facilmente comparados.

### 7. Plano de Gestão de Riscos

- **Identificação de Riscos:**
  - Atraso na entrega dos produtos.
  - Desatendimento das especificações mínimas de qualidade.

- Problemas com a assistência técnica e garantia.
- **Mitigação dos Riscos:**
- Acompanhamento rigoroso do cumprimento dos prazos estabelecidos.
- Inspeção técnica detalhada na entrega dos produtos.
- Garantia contratual mínima de 12 meses para todos os produtos, com suporte técnico do fornecedor.

#### 8. Cronograma de Execução Estimado

- **Publicação do Edital:** Abril de 2025
- **Abertura das Propostas:** Maio de 2025
- **Homologação e Adjudicação:** Maio de 2025
- **Entrega dos Produtos:** A ser definido no Termo de Referência e no Edital.

#### 9. Conclusão

O Estudo Técnico Preliminar conclui pela aquisição dos equipamentos conforme demonstrado no item 3 e demonstrada a necessidade e viabilidade da aquisição dos produtos de informática, com base na análise das necessidades da instituição e nas alternativas de mercado. A contratação por meio de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo critério de menor preço por item, atende à legislação vigente e garante a eficiência e economicidade do processo.

*Leonardo Lopes Dornas*  
Chefe de Compras

*Jardel Silva Guimarães*  
Gerente Institucional





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Itaúna - MG  
FI 29  
Visto

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

1.1 Este Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática e acessórios, conforme especificações a seguir:

#### 2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

2.1 A aquisição de equipamentos e acessórios se faz necessária para atender às demandas de tecnologia da informação, garantindo a continuidade das atividades administrativas, operacionais e técnicas da instituição. A escolha das especificações dos equipamentos leva em consideração a necessidade de eficiência, desempenho e segurança, com foco na melhoria das condições de trabalho e otimização das operações.

#### 3. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                | QUANT. | MARCA                                 | VALOR UNIT | TOTAL |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------|------------|-------|
| 01   | NOTEBOOK (configuração mínima)<br>12ª geração Core™ i5-1235U<br>(10-core, cache de 12 MB, até 4.40 GHz)<br>Windows 11 Pro<br>16 GB: 2 de 8 GB, DDR4, 3.200 MT/s<br>SSD de 256 GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35)<br>Tela 15,6 “<br>3 anos de assistência básica no local | 17     | DELL<br>SUPERIOR<br>OU<br>EQUIVALENTE |            |       |
| 02   | WORKSTATION (configuração mínima)<br>14ª geração Intel® Core™ i7-14700 (20-cores, 28 threads, cache de 33 MB, 2.1                                                                                                                                                  | 01     | DELL<br>SUPERIOR<br>OU<br>EQUIVALENTE |            |       |



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA** **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Câmara Municipal de Itaúna - MG  
 FI 30  
 Visto

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |                                             |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------------------------------------------|--|--|
|    | GHz a 5.4 GHz Turbo, 65<br>-Windows 11 Pro<br>NVIDIA® T1000 4GB,<br>4 GB GDDR6, 4 adaptadores<br>mDP para DP<br>32 GB DDR5 (2x16GB)<br>4400MT/s<br>SSD de 1TB PCIe NVMe<br>M.2 (Classe 40<br>Monitor 23,8" MESMA<br>MARCA FABRICANTE<br>3 anos de assistência básica<br>no local                                                                                         |    |                                             |  |  |
| 03 | DESKTOP (configuração<br>mínima)<br>12th Gen Intel® Core™ i5-<br>12500T (18 MB cache, 6<br>cores, 12 threads, up to 4.40<br>GHz Turbo, 35 W)<br>Windows 11 Pro<br>8 GB: 1 de 8 GB, DDR5<br>SSD de 256GB PCIe NVMe<br>M.2 (Classe 35)<br>Monitor 23,8" MESMA<br>MARCA FABRICANTE<br>Mouse e Teclado MESMA<br>MARCA FABRICANTE<br>3 anos de assistência básica<br>no local | 03 | DELL<br>SUPERIOR<br>OU<br>EQUIVALENTE<br>*  |  |  |
| 04 | Caixas de Som para<br>Computador<br>- Sistema estéreo 2.0, 20 Hz–<br>20 kHz<br>- Entrada P2, ~6W total<br>01 ano de garantia                                                                                                                                                                                                                                             | 20 | MULTILASER<br>SUPERIOR<br>OU<br>EQUIVALENTE |  |  |
| 05 | SSDs<br>CAPACIDADE MÍNIMA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 20 | KINGSTON<br>SUPERIOR                        |  |  |





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Itaúna - MG  
FI 31  
Visto

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |                                                |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------------------------------------------|--|--|
|    | - 2,5", SATA III, 240GB<br>- Velocidade: ~500/450 MB/s<br>Leitura/Escrita<br>01 ano de garantia                                                                                                                                                                                                                          |    | OU<br>EQUIVALENTE                              |  |  |
| 06 | Memórias DDR3 8GB -<br>- 8GB, 1600MHz, CL11,<br>1,5V<br>01 ano de garantia                                                                                                                                                                                                                                               | 10 | KINGSTON<br>SUPERIOR<br>OU<br>EQUIVALENTE      |  |  |
| 07 | Memórias DDR4<br>8GB, 3200MHz, DDR4<br>SODIMM, 1,2V<br>01 ano de garantia                                                                                                                                                                                                                                                | 20 | KINGSTON<br>SUPERIOR<br>OU<br>EQUIVALENTE      |  |  |
| 08 | Filtro de Linha – 8<br>- 8 tomadas, botão ON/OFF,<br>proteção fusível<br>- Suporta 250V AC/10A<br>01 ano de garantia                                                                                                                                                                                                     | 40 | MULTILASER<br>SUPERIOR<br>OU<br>EQUIVALENTE    |  |  |
| 09 | Mini Rack Desmontável 12U<br>– 19" x 570mm<br>- Rack 12U, montagem em<br>parede<br>- Estrutura metálica                                                                                                                                                                                                                  | 03 | INTELBRÁS<br>SUPERIOR<br>OU<br>EQUIVALENT<br>E |  |  |
| 10 | NOBREAK (configuração<br>mínima)<br>Nobreaks 1500 Senoidal BI-<br>ENTRADA E SAÍDA<br>BIVOLT9 115/220 ~<br>automático- Gerenciamento<br>RJ45/SNMP – Com opção de<br>expansão de bateria, deve vir<br>com cabo já com os<br>conectores.<br>08 Tomadas de saída no<br>padrão NBR 14136 com duas<br>delas com capacidade 20A | 04 | SMS<br>SUPERIOR<br>OU<br>EQUIVALENTE           |  |  |



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Itaúna - MG  
Fl. 30  
20/08/2020

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |                                           |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------------------------------------------|--|--|
| 11 | Baterias UPS 12V 45Ah<br>- 12V, 45Ah, ciclo profundo<br>- Compatíveis com o nobreak, estacionária<br>- Ref.: (AcDelco 12V 45Ah –                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 05 | AcDelco<br>SUPERIOR OU<br>EQUIVALENTE     |  |  |
| 12 | Patch Cord CAT 6<br>- Cabo CAT 6, conectores RJ45<br>- Suporta até 10 Gbps                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 50 | UBIQUITI<br>SUPERIOR<br>OU<br>EQUIVALENTE |  |  |
| 13 | Licenças Office – Licença Permanente<br>- Office Professional 2021, licença perpétua<br>- Inclui Word, Excel, PowerPoint, Outlook, etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 03 |                                           |  |  |
| 14 | Microfone de lapela (configuração mínima)<br>2 (2 TX Microfone + 1 RX Receptor + 1 com Case de carregamento) BR –<br>Cor: Preto<br>Duração da bateria:<br>Microfone transmissor: Até 6 horas<br>Receptor: Até 6 horas<br>Case de carregamento: Duas cargas completas de dois microfones e um receptor, oferecendo dois ciclos de carregamento consecutivos<br>Carregamento: Microfone transmissor: 70 min.<br>Receptor: 70 min. Case de carregamento: 160 min<br>Distância Máxima de Transmissão de Vídeo: Até 250 metros<br>Tela capacitiva: OLED 1,1 | 01 | DJI<br>SUPERIOR<br>OU<br>EQUIVALENTE      |  |  |





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Itaúna - MG  
FI 33  
[assinatura]  
Visto

|    |                                                                                                  |             |                                       |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------------------------|--|--|
|    | Dimensões (L x A x C):<br>2.1cm x 4.62cm x 3.04cm<br>Peso: 240g                                  |             |                                       |  |  |
| 15 | Monitor 21.5" Hdmi VGA<br>60hz 1920x1080 Full Hd<br>Widescreen Cor Preto 110V.<br>Tecnologia VA. | 04          | DELL OU<br>SUPERIOR OU<br>EQUIVALENTE |  |  |
|    |                                                                                                  | TOTAL GERAL |                                       |  |  |

#### 4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

4.1 O julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

4.2. Será aceita somente a proposta que atender na íntegra o que está contido na descrição dos itens.

#### 5. DO LOCAL DE ENTREGA:

5.1. A entrega dos equipamentos deverá ser realizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, 35680-037, devendo ser previamente agendada utilizando como forma de comunicação oficial o e-mail [compras@cmitauna.mg.gov.br](mailto:compras@cmitauna.mg.gov.br) e/ou telefone (37) 3249-2066, de segunda a sexta-feira dentro do horário de 8h às 16h,

#### 6. RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS:

6.1. Os equipamentos serão recebidos, temporariamente, na sede da Câmara Municipal de Itaúna/MG, pelo setor de almoxarifado,

6.2 Caso os materiais apresentem defeitos ou não sejam compatíveis com as especificações deste Termo e das propostas, a licitante vencedora deverá proceder a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 O material deverá ser entregue em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas.

6.4 A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após o produto ter sido examinado e considerado em condições de uso, quando será declarado o recebimento definitivo.





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Itaúna - MG  
FI 34  
Visto

6.5. O prazo para a entrega do material será de até 20 (vinte) dias contados a partir da autorização de fornecimento que será encaminhada por e-mail.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

7.1. Fornecer dentro do prazo mencionado os equipamentos nos horários estabelecidos pela CÂMARA;

7.2. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos equipamentos fornecidos, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua comercialização;

7.3 A aquisição dos equipamentos, objeto do presente Termo ficarão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal) ou superveniente c/c o Decreto Municipal nº 8.199, de 04 de Abril de 2023, para a matéria.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1. Efetuar o pagamento em favor da LICITANTE VENCEDORA, até o 5º (quinto) dia após o recebimento definitivo, através de Ordem Bancária ou cheque, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada.

8.2. Rejeitar no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

### 9. DA PROPOSTA COMERCIAL:

9.1 A proposta deverá ser entregue através de orçamento próprio do fornecedor, em papel timbrado ou poderá ser formulada no modelo entregue pela Câmara Municipal, diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais CEP 35680-037, ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato.





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Itaúna-MG  
Fl. 35  
Visto

### 10. DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes deste Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do Orçamento da Câmara Municipal de Itaúna, vigente à época da contratação, observando o art. 105 da Lei nº 14.133/21.

### 11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O Registro de Preços mostra-se essencial, pois, por necessidade de preservação orçamentária, a aquisição pode não se dar de forma imediata, sendo necessário o aguardo da do surgimento da necessidade de cada setor para então disponibilizar recursos orçamentários para atender a demanda. Daí a necessidade de que o processo seja realizado como sistema de registro de preços, mantendo-se o preço registrado para que a unidade possa efetuar sua contratação, de acordo com a demanda, aplicando-se justamente o fim a que se destina esse sistema, ou seja, atender eventuais contratações, as quais não são passíveis de mensurar pontualmente naquele momento, embora se saiba, de pronto, que a contratação será necessária em espaço de tempo, que abrange a vigência da ata.

LEONARDO  
LOPES

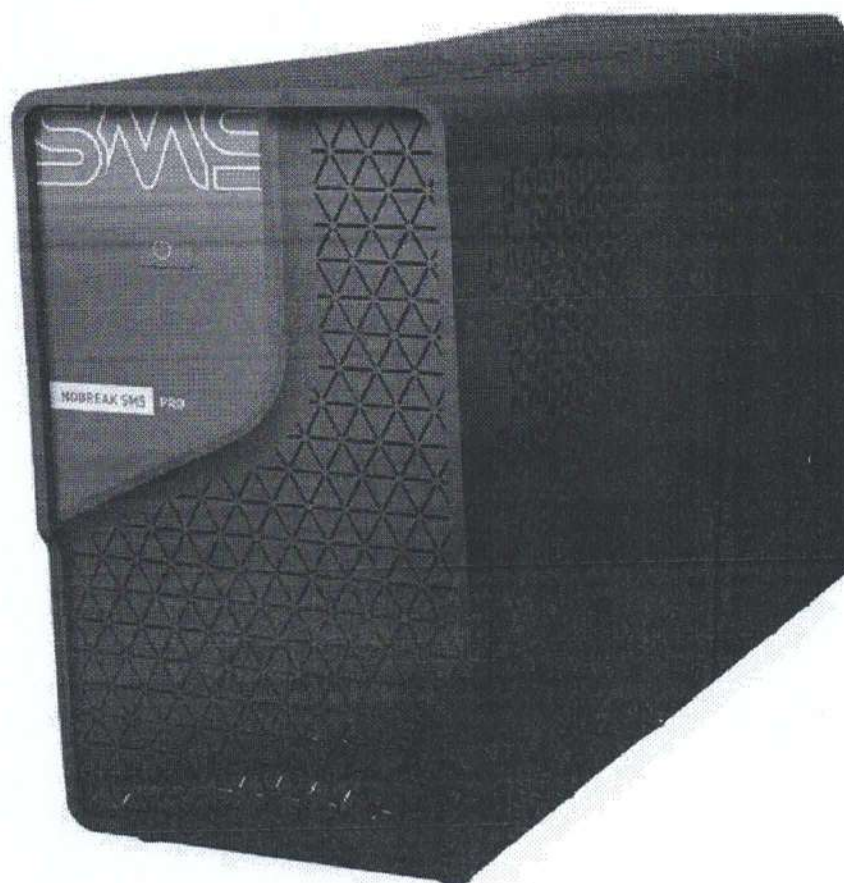
DORNAS:000906  
36686

Assinado de forma  
digital por LEONARDO  
LOPES  
DORNAS:00090636686  
Dados: 2025.04.24  
10:58:19 -03'00'

*Leonardo Lopes Dornas*  
*Chefe de Compras*



Olá, o que você procura?



## Nobreak SMS Pro 1500VA Bivolt E/S - 29401

Mais proteção, design, tecnologia e energia para o seu negócio, trabalho, casa, vida.

BUSINESS  
PARTNER UPS

legrand

Selecione se a modalidade de sua compra abaixo:

Cliente Pessoa Física - CPF

CNPJ Não Contribuinte ou Isento ICMS (Exceto ES)

CNPJ Contribuinte ICMS com I.E. (Exceto ES)



**R\$ 1.299,90** no boleto**R\$ 1.299,90** no pix**R\$ 1.444,33** no cartão  
em até 12x de R\$ 120,36 sem juros

Ver todas as formas de pagamento

Comprar

Frete e prazo

35680-037

calcular

## Descrição do produto

Tecnologia senoidal, dedicada à equipamentos sensíveis como servidores, projetores, impressoras laser e equipamentos médicos, além de eletrodomésticos como frigobar, adega, refrigerador, motor de portão etc.

### 6 Níveis de proteção para seus equipamentos:

1. Queda de rede (Blackout);
2. Ruído de rede elétrica;
3. Sobretensão de rede elétrica;
4. Subtensão de rede elétrica;
5. Surtos de tensão na rede;
6. Correção de variação da rede elétrica por degrau.

- **Forma de onda senoidal pura**

Ideal para cargas sensíveis que necessitam de uma energia limpa e constante com onda senoidal. Compatível com qualquer equipamento eletrônico, principalmente com servidores e computadores que possuem fonte de alimentação com PFC ativo.

- **Expansão de autonomia**

Permite expandir o tempo de autonomia para até 10h\* (no Nobreak SMS PRO 700VA) e até 26h\* (no Nobreak SMS PRO 1500 e 1800VA) utilizando os módulos de bateria opcionais, que podem facilmente ser conectados ao nobreak.

\* Confira os tempos de autonomia na página seguinte.

- **Bivolt de entrada e saída**

Possui entrada bivolt com seleção automática (115/127/220V~) e saída 115/220V~ com seleção manual. Flexibilidade em instalar seu nobreak de acordo com sua necessidade de maneira simples e rápida.

- **Display LCD**

Permite realizar leituras e configurações do sistema de forma prática e intuitiva, facilitando o diagnóstico de falhas e tomada de decisão efetiva.

**Especificações:**

- **Potência:** 1500VA/ 1.050W;
- **Fator de potência:** 0,7;
- **Tensão de entrada:** 115 / 127 / 220 (automático);
- **Plugue do cabo de força:** Padrão NBR14136 (10A);
- **Frequência de rede:** 60Hz  $\pm$  1% (para operação bateria);
- **Tensão de saída:** 115 / 220 (manual) (configurado de fábrica: 115V~);
- **Regulação:**  $\pm$  5% (para operação bateria)[2] - + 6% - 10% (para operação rede);
- **Frequência:** 60Hz  $\pm$  1% (para operação bateria);
- **Forma de onda:** Senoidal por aproximação (retangular PWM - controle de largura e amplitude);
- **Número de tomadas:** 2 tomadas Padrão NBR14136 (20A) + 6 tomadas Padrão NBR14136 (10A);
- **Rendimento (modo rede):** Até 96%
- **Bateria interna:** 2 baterias - 12VDC / 7Ah;
- **Bateria Externa:** 24VDC / máximo 80Ah;
- **Acionamento do inversor:** < 0,8 ms;
- **Grau de Proteção:** IP20

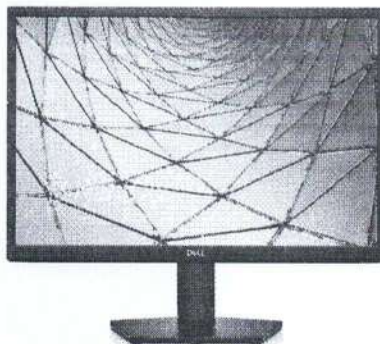
Mais informações sobre o produto:



## Veja também







Câmara Municipal de Itaúna-MG  
FI 39  
Visto



## Monitor Dell de 21.5" SE2222H

21.5"

★★★★★ 4.7 (720)

Taxa de atualização / resolução  
Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz

Tecnologia do painel  
VA

Escolha o tamanho da tela (polegadas) Qual é o tamanho de tela precisa?

Ind 22 polegadas

Cabos  
1 x cabo HDMI

Resolução Qual é a resolução certa para você?

Full HD (1920 x 1080)

Tipo de painel Qual é o tipo de painel certo para você?

VA

Suporte com altura ajustável

Nenhum

R\$ 749,00

Data estimada de entrega

Conheça as formas de pagamento

Em até 12x sem juros de R\$ 62,42

Vantagens para você

Frete grátis para todo o Brasil

Adicionar ao carrinho

Peça Do Fabricante FGRHP | Peça Da Dell 2109ENT | M\_se2222ho | Dell

Comparar

Fale com um consultor ▾

FRETE GRÁTIS para todo o Brasil! | Compre pelo 0800 945 1001

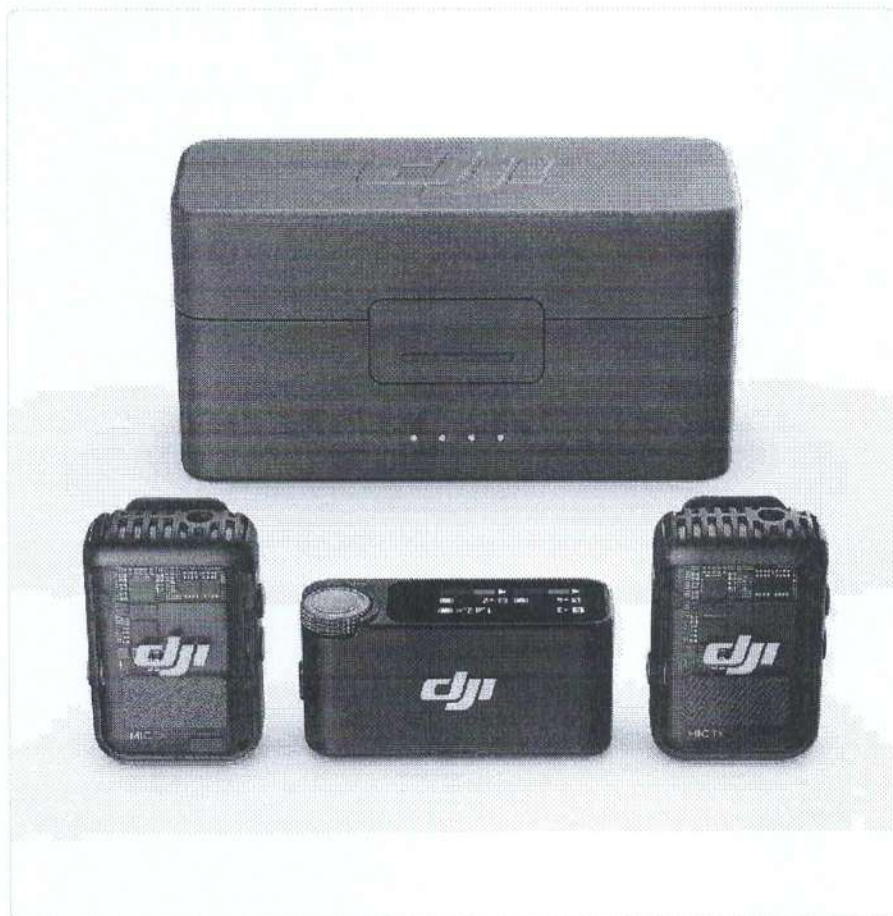
LOJA  
OFICIALDrones com  
Câmera

Estabilizadores

Câmeras e  
Microfones

Explore

O que Deseja Buscar?

Câmeras e microfones / Microfone / **Microfone DJI Mic 2 (2 TX Microfone + 1 RX Receptor + 1 Case de carregamento) BR - DJI116****Microfone DJI Mic 2 (2 TX Microfone + 1 RX Receptor + 1 Case de carregamento) BR - DJI116**

☆☆☆☆☆ (0)

☐ Favoritar**R\$ 4.290,00**

Frete Grátis

Se caso preferir [Compre pelo WhatsApp](#)

Consulte o prazo de entrega

[Não sei meu CEP](#)Compre pelo  
WhatsApp

Consultar

Microfone DJI Mic 2 (2 TX Microfone + 1 RX Receptor + 1 Case de carregamento) BR - DJI116

**R\$ 4.290,00**  
ou 12x de R\$ 357,50

Comprar



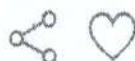
Aperte o K e busque aqui

Você está em: Computadores &gt; Softwares &gt; Office &gt; Licença Vitalícia &gt; Código: 255267

## Microsoft Office Home &amp; Business 2021 ESD - Digital para Download - T5D-03487



★★★★☆ (5)

Vendido e entregue por: **KaBuM!** | Em estoque**R\$ 1.549,99**À vista no PIX com **5% OFF****R\$ 1.631,57**Em até 10x de **R\$ 163,15** sem juros no cartãoOu em 1x no cartão com **5% OFF**[Ver mais opções de pagamento](#)

Produto Digital | Compre e receba no seu e-mail

**COMPRAR** **PRODUTOS RELACIONADOS****R\$ 64,99****R\$ 856,99****R\$ 44,90****R\$ 89,99****Entendi****Consentimento de Cookies**

Nós utilizamos os cookies para personalizar anúncios, gerar dados estatísticos e garantir que você tenha a melhor experiência no KaBuM!. Conheça a [Política de Privacidade](#) e a [Política de Cookies do KaBuM!](#)

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Enviar para Leonardo  
Área Rural 95

Categorias ▾ Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato



LD Leonardo

Séries e filmes

Compras Favoritos ▾

camara municipal de Ituna-MG

Visto

Você também pode estar interessado: cabo rede cat 5 - patch cord cat6 50 cm furukawa - cabo de rede cat6 100 cobre - patch cord cat6 50 cm

Mais opções que podem te interessar



Kit 10 Cabos De Rede Cat6  
Patch Cord 2m Original...

~~R\$479,99~~  
**R\$ 160<sup>19</sup>** 11% OFF  
em 12x R\$ 15,78

Frete grátis



Kit 24 Unidades Cabo Patch  
Cord Cat6 - 50cm Azul Com

**R\$ 159**  
em 12x R\$ 15,66

Frete grátis



Kit 10 Unidades Patch C  
Furukawa Cat6 30 Cm

~~R\$146,89~~  
**R\$ 130<sup>66</sup>** 10% OFF  
em 12x R\$ 12,87

Frete grátis

Informática > Conectividade e Redes > Cabos de Rede e Acessórios > Cabos de Rede > Cabo de Rede

Vender um igual



Novo | +100 vendidos

**Kit 10 Cabos De Rede Cat  
Patch Cord 1.5m Original  
Furukawa**

5.0 ★★★★★ (3)

Poupe até R\$ 7<sup>75</sup> em cashback por ser **mei**

**R\$ 154<sup>99</sup>** /bobina  
em 12x R\$ 15<sup>27</sup> com seu cartão d  
crédito Mercado Pago  
ou em até 12x com cartão

Até R\$ 7<sup>75</sup> de cashback em Meli  
Ver os meios de pagamento

Chegará grátis entre 24 e 25/abr  
Mais formas de entrega

Retire grátis entre 24 e 25/abr em u  
agência Mercado Livre  
Ver no mapa

Cor Do Cabo: **Azul**



Disponível 4 dias após sua compra

Quantidade: **5 unidades** ▾ (+10 dispoc

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

 Adicione e receba grátis os pr  
deste vendedor no seu carrinh

Vendido por **YELLOWCELL ACESSORIOS**  
MercadoLíder | +10mil vendas

↩ Devolução grátis. Você tem 30 dias a  
data de recebimento.

✓ Compra Garantida, recebe o produto  
esperando ou devolvemos o dinheiro

Produtos relacionados

Patrocinado





Pesquisar n



Parceiro credenciado

intelbras

## Categorías

4860006 | Intelbras

## Bateria Estacionaria 12v 45ah Eb 1245 - Intelbras

Ganhe 3% no PIX

Melhor preço

**R\$ 618,76**

ou em até 10x de R\$ 63,79 no cartão

### Condições no Cartão

|               |               |               |
|---------------|---------------|---------------|
| 1x R\$ 637,90 | 2x R\$ 318,95 | 3x R\$ 212,63 |
| 4x R\$ 159,48 | 5x R\$ 127,58 | 6x R\$ 106,32 |
| 7x R\$ 91,13  | 8x R\$ 79,74  | 9x R\$ 70,88  |
| 10x R\$ 63,79 |               |               |

—

1

+

 COMPRAR

**Bateria Estacionaria 12v 45ah Eb 1245  
- Intelbras**



Fale conosco, nós estamos online!



Indique a um amigo



Tire suas Dúvidas



Continuar Comprando

## Mini Rack Parede Standard 19 12U P570 CWB METAL

Marca: CWB METAL

Modelo: RACK PAREDE

~~De R\$ 672,00~~R\$ **604,80**

ECONOMIZE R\$ 67,20

**R\$ 574,56** à vista com desconto Boleto - Vindi ou 3x de

R\$ 201,60 Sem juros Cartão Visa - Vindi



+ VER TODAS AS FORMAS DE PAGAMENTOS

QUANTIDADE:

3

/ 5



ADICIONAR



CEP:

35680

-

037

CALCULAR FRETE



FALE AGORA





Nome do Produto:

Quantidade: Destino:

Mini Rack Parede Standard 19 12U P570  
CWB METAL

3

MG

Custos de Envio para: Avenida Getúlio Vargas \ Centro \ Itaúna-MG

Forma de Envio:

Valor:

Prazo de Entrega e Observações:



TRANSPORTADORA

R\$

362,89

Prazo de entrega: 2 a 8 dias úteis.

DESCRIÇÃO GERAL

CARACTERÍSTICAS

GARANTIA

FORMAS DE PAGAMENTO

AVALIAÇÕES

MINI RACK PAREDE 19" 12U X 570mm

1 unidade por envio - COM NF

MEDIDAS

Altura externa: 600mm

Largura externa: 550mm - 19" Polegadas (Padrão de todos os equipamentos)

Profundidade: 570mm

Suporte para até 50kg

CARACTERÍSTICAS

O Rack parede é ideal para acondicionamento de equipamentos e acessórios tais como: Switches, Modems, Servidores e afins. Com instalação suspensa, economiza área útil do piso além de oferecer proteção e segurança para seus equipamentos.

FICHA TÉCNICA

Material soldado

Estrutura em chapa de aço 0,75 / 1,2mm

Laterais removíveis confeccionadas em chapa de aço de 0,75mm com fecho rápido e exaustão em forma de venezianas

Visor em acrílico e fechadura cilíndrica com chaves

Teto com abertura para instalação de até 2 microventiladores (cooler)

Planos de fixação frontal em chapa de aço 1,2mm reguláveis na profundidade

Aberturas na parte inferior e superior para passagem de cabos

Acabamento com pintura eletrostática a pó texturizado

DICAS DE ACESSÓRIOS:

Bandeja Fixação Simples 19" 1U P290

Régua de tomadas

Guia Cabos horizontais



FALE AGORA

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Enviar para Leonardo  
Área Rural 95

Categorias ▾ Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

LD Leonardo ▾

Compras ▾

Favoritos ▾

Você também pode estar interessado: filtro de linha - adaptador tomada - filtro de linha 5m - filtro de linha 6 tomadas - filtro de linha 10m

Mais opções que podem te interessar



Filtro De Linha Profissional 10  
Tomadas Metálico Extensão...

R\$ 49<sup>99</sup>  
em 12x R\$ 4,93

FULL



Protetor Eletrônico Intelbras Epe  
1008 Preto 127v/240v

~~R\$ 56,56~~  
R\$ 49<sup>21</sup> 13% OFF  
em 12x R\$ 4,85

FULL



Filtro De Linha 8 Tomadas  
Preto Force Line Preto

R\$ 49<sup>99</sup>

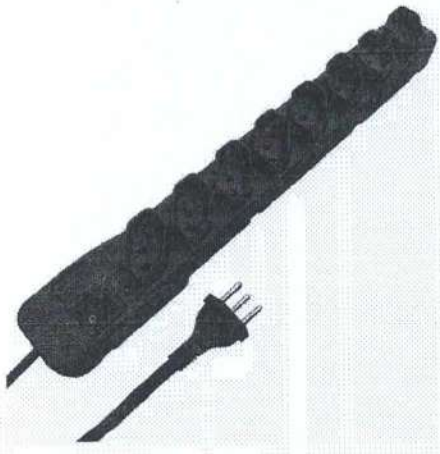
FULL

Construção > Energia > Cabos e Acessórios > Filtros de Linha > Filtro de Linha

Vender um igual



+2



Novo | +500 vendidos



MAIS VENDIDO: 8º em Filtros de Linha Fiolux

Filtro De Linha 8 Tomadas Cabo 1  
Metro Bivolt Fiolux Protect

4.8 ★★★★★ (46)

Poupe até R\$ 0<sup>37</sup> em cashback por ser

R\$ 36<sup>99</sup>

em 12x R\$ 3<sup>64</sup> com seu cartão de crédito  
Mercado Pago  
ou em até 12x com cartão

Até R\$ 0<sup>37</sup> de cashback em Meli Dólar

Ver os meios de pagamento

Cor: Preto



Voltagem: 127/220V

127/220V

O que você precisa saber sobre este produto

- Comprimento do cabo: 1 m
- Quantidade de tomadas: 8
- Produto BIVOLT
- Cabo 1 Metro 10A 2P+T
- Tomadas 10 A 2P+T

Ver características

Opções de compra:

14 produtos novos a partir de R\$ 36,99

Chegará entre quarta-feira e c  
feira por R\$ 24<sup>90</sup>

Mais formas de entrega

Retire entre quarta-feira e qui  
em uma agência Mercado Liv  
R\$ 23<sup>90</sup>

Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (+50)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho



Monte um carrinho de it  
do mesmo vendedor e  
economize no frete.

Vendido por LOJA MUNDOFER  
MercadoLider | +1000 vendas

Devolução grátis. Você tem 30  
partir da data de recebimento

Compra Garantida, receba o p  
que está esperando ou devolv  
dinheiro.

3 meses de garantia de fabric

Adicionar a uma lista

Vendido por LOJA MUN

+100 Produtos

MercadoLider  
É um dos melhores do site!

+1000

Vendas  
concluídas

Oferece um bom  
atendimento e proc



Produtos relacionados

Patrocinado



Buscar produtos, marcas e muito mais...

Enviar para Leonardo  
Área Rural 95

Categorias ▾ Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato



LD Leonardo

Compras

Favoritos ▾

Séries e filtros

FI 4f

Visto

Você também pode estar interessado: memoria ddr3 8gb - memoria ddr3 8gb 1600mhz - memoria ram ddr3 - crucial 4gb ddr3l 1600 sodimm

Mais opções que podem te interessar



Memória Ddr3 8gb 1600 Mhz  
1.5v Desktop Pc12800 Cl11 Slim

R\$ 63

em 4x R\$ 15,75 sem juros



Memória Ddr3 8gb 1600mhz Cl11  
Golden Memory -...

R\$ 76

R\$ 64<sup>60</sup> 15% OFF

em 12x R\$ 6,37



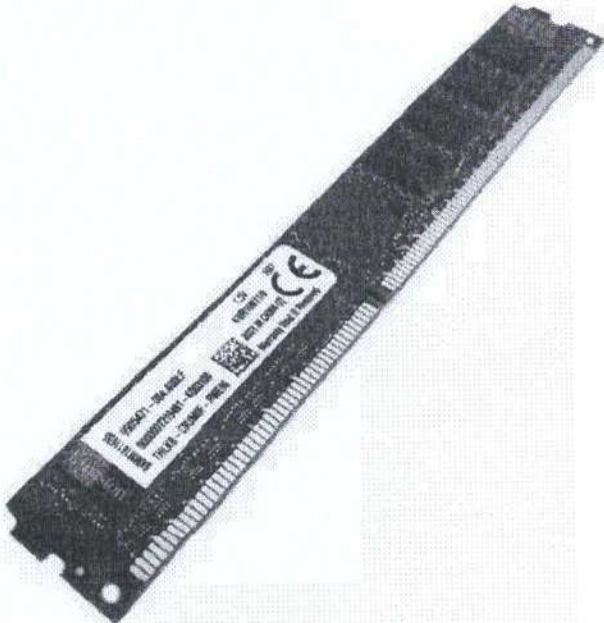
Memória Ddr3 8gb 1600  
1.5v Desktop Pc12800 (

R\$ 65<sup>99</sup>

em 4x R\$ 16,50 sem juros

Informática > Componentes para PC > Memórias RAM

Vender um igual



Novo | +500 vendidos

Memória Ddr3 8gb 1600 M  
1.5v Desktop Pc12800 Cl1  
Slim

4.7 ★★★★★ (23)

Poupe até R\$ 0<sup>55</sup> em cashback por ser **mei**

**R\$ 55**

em 12x R\$ 5<sup>42</sup> com seu cartão de  
Mercado Pago  
ou em até 12x com cartão

Até R\$ 0<sup>55</sup> de cashback em Meli

Ver os meios de pagamento

Chegará sexta-feira 25 de abril por R\$ **56,90**

Chegará entre quinta-feira e terça-fei  
22/abr por R\$ 62<sup>90</sup>

Mais formas de entrega

Estoque disponível  
Quantidade: 1 unidade ▾ (+50 dispon

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

 Monte um carrinho de itens do  
mesmo vendedor e economize  
frete.

Vendido por MICRO SHOPPING2  
+100 vendas

-  Devolução grátis. Você tem 30 dias a  
data de recebimento.
-  Compra Garantida, receba o produto  
esperando ou devolvemos o dinheiro.

Adicionar a uma lista

Produtos relacionados

Patrocinado

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Enviar para Leonardo  
Área Rural 95

Categorias ▾ Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

LD Leonardo ▾

Compras Favoritos ▾

Você também pode estar interessado: ddr4 2667mhz - memoria ddr4 8gb notebook - sodimm ddr4 8gb - memoria ram 8gb notebook

Mais opções que podem te interessar



Memória Ram 8gb Ddr4 3200mhz Sodimm loway

R\$465,56  
**R\$ 147<sup>34</sup>** 11% OFF  
em 6x R\$ 24,56 sem juros

Frete grátis **FULL**



Memória Kingston 8gb 3200mhz Ddr4 C122 Para Notebook

**R\$ 130**  
em 12x R\$ 12,80

Frete grátis



Memória Ram Valueram 8gb 1 Kingston Kvr26s1

**R\$ 121**  
em 12x R\$ 11,92

Frete grátis

Informática > Portáteis e Acessórios > Peças e Partes para Notebooks > Memórias RAM > Memória Ram

Vender um igual



Novo | +10mil vendidos

MAIS VENDIDO: 10º em Memórias RAM

Memória RAM color verde 8GB 1  
DDR4 3200Mhz Crucial  
CT8G4SFRA32A

4.9 ★★★★★ (849)

Poupe até R\$ 1<sup>33</sup> em cashback por ser **mel+**

**R\$ 133**  
em 12x R\$ 13<sup>10</sup> com seu cartão de crédito Mercado Pago  
ou em até 12x com cartão

Até R\$ 1<sup>33</sup> de cashback em Meli Dólar

Veja os meios de pagamento

Cor: Verde



O que você precisa saber sobre este produto

- Otimize o desempenho da sua máquina com a tecnologia DDR4.
- Memória com formato SODIMM.
- Consegue uma velocidade de 3.2 GHz.
- Apta para notebooks.
- Conta com uma taxa de transferência de 25.6 GB/s.
- Compatível com Intel Core.

Ver características

Opções de compra:  
26 produtos novos a partir de R\$ 133  
1 produto usado e recondicionado



Chegará grátis sexta-feira 25

Chegará entre quinta-feira e t  
22/abr por **R\$ 26<sup>90</sup>** R\$ 58<sup>10</sup>  
Mais formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (3 di

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por REIDOTI

+50 vendas

↩️ Devolução grátis. Você tem 30  
partir da data de recebimento.

✔️ Compra Garantida, receba o p  
que está esperando ou devolv  
dinheiro.

Adicionar a uma lista

Vendido por REIDOTI

+25 Produtos

+50

Vendas concluídas Oferece um bom atendimento E

Ver mais produtos do vendi

Produtos relacionados

Patrocinado

Outras opções de compra

Ver 26 opções a partir de R\$ 133

Opções de Usados e Recondicion





Aperte o K e busque aqui

Você está em: Hardware > SSD > SSD SATA > Código: 640757

PROMOÇÃO EXCLUSIVA

MARATONA DE DESCONTOS

SSD Husky, SATA III, 256GB, 2.5", Leitura 500MB/s, Gravação 450MB/s, Preto - HSSD001256

HUSKY

★★★★☆ (31)

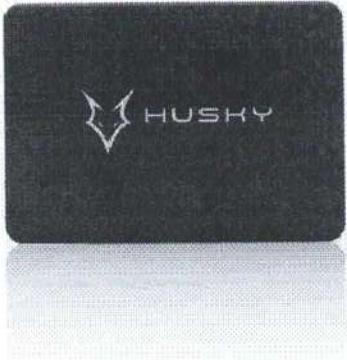
TERMINA EM:  
07D 23 : 10 : 01

CUPOM APPNINJA

Desconto:

14%

Em estoque



Vendido e entregue por: **KaBuM!** | Em estoque  
Ver mais ofertas

R\$ 143,33  
**R\$ 109,90**

À vista no PIX com **10% OFF**

**R\$ 122,11**  
Em até 4x de **R\$ 30,52** sem juros no cartão  
Ou em 1x no cartão com **10% OFF**

[Ver mais opções de pagamento](#)

**Consultar frete e prazo de entrega**

35680-037

OK

Não lembro meu CEP

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento

COMPRAR

Entendi

Consentimento de Cookies

Nós utilizamos os cookies para personalizar anúncios, gerar dados estatísticos e garantir que você tenha a melhor experiência no KaBuM!. Conheça a [Política de Privacidade e a Política de Cookies do KaBuM!](#)

SSD Husky, SATA III, 256GB, 2.5", Leitura 500MB/s, Gravação 450MB/s, Preto - HSSD001256

★★★★★ (3)



CUPOM DESCONTO

MARATONA DE DESCONTOS

Desconto: 14%

TERMINA EM:  
07D 23:11:01

Em estoque

Ver mais ofertas

FRETE E PRAZO

CEP 35680037

35680-037

Entrega Econômica

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento

ALTERAR CEP

R\$ 13,45  
Chegará até: 25/04/2025

Consultar frete e prazo da entrega

35680-037

OK

Não lembrou seu CEP

R\$ 386,89

R\$ 187,93

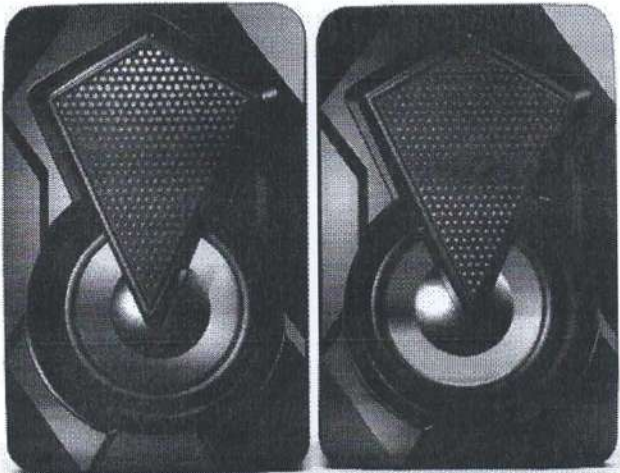
R\$ 809,99

R\$ 419,99

R\$ 2.534,99

Câmara Municipal de Itaúna-MG  
FI 50  
Visto





Caixa De Som Para Pc/notebook 6w Kp-ro800 - Knup

Marca: kanup  
4,7 299  
avaliações de clientes |  
Pesquisar nesta página

Escolha da Amazon

Mais de 100 compras no mês passado

R\$31<sup>61</sup>



Pagamentos e Seguradora Política de devolução

Marca kanup  
Potência máxima de saída dos alto-falantes 6 Watts  
Resposta de frequência 40,18 Hz  
Tecnologia de conectividade USB, Auxiliar  
Modo de saída de áudio Stereo

Sobre este item

- Qualidade Hi-Fi estéreo
- Compatível com PC e Notebook
- Controle de volume
- Iluminação Led
- Ideal para músicas, filmes, jogos etc.
- Conexão de áudio mini plugue de 3,5mm

Relatar um problema com este produto

R\$31<sup>61</sup>

Entrega R\$ 11,48: Sexta-feira, 25 de Abril. Se pedir dentro de 23 hrs 14 mins. [Ver detalhes](#)

Entregando em Itaúna, 35680000. Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por OITAVA MALL  
Vendido por OITAVA MALL  
Devolução Elegível para Devolução ou Reembolso em até ...  
Pagamento Transação segura

Adicionar plano de seguro ou garantia:

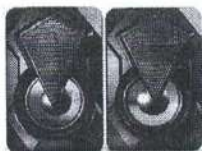
- ☐ Garantia Estendida contra falhas e defeitos de 12 meses por R\$ 5,00
- ☐ Garantia Estendida contra falhas e defeitos de 24 meses por R\$ 5,84

Adicionar à Lista

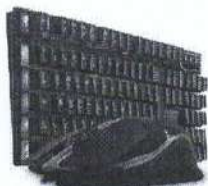
Outros vendedores na Amazon

Comparar outras 21 ofertas a partir de R\$31<sup>61</sup> +R\$ 11,48 de envio

Frequentemente comprados juntos



+



+



Preço total: R\$ 183,60

Adicionar todos os 3 ao carrinho



Pesquisar Dell

Inteligência artificial  
Infraestrutura de TI  
Notebooks, PCs e Acessórios  
Serviços  
Suporte  
Promoção  
Fale Conosco

BR/PT  
Voltar

Aproveite ofertas com cupons, até 12x sem juros e frete grátis Ver ofertas | Compre pelo WhatsApp, Chat ou 0800 970 2017

• Crie e acesse uma lista dos seus produtos

Login

Crie sua conta

Premier login

Inscrição no programa de parceria

Câmara Municipal de Itaúna-MG  
FI 52  
Visto

< Notebooks e PCs 2 em 1

Produto

Serviços

Software

Acessórios

R\$ 3.798,00

Adicionar ao carrinho

## Notebook Inspiron 15

Modelo: 3520

★★★★★ 4.5 (5037)

Modelo: Inspiron 15



Oferta relâmpago! Acaba em 16/04 às 8h

De R\$ 3.998,00

**R\$ 3.798,00** Desconto R\$ 200,00

Conheça as formas de pagamento

Em até 12x sem juros de R\$ 316,50

Valor total a prazo R\$ 3.798,00

☒ Produto pronto para envio  
Data estimada de entrega

i3520wadi1012w

Selecionar configurações do produto com ícones de informações ⓘ alterará outras especificações. As alterações podem modificar o preço, os descontos e a data de entrega. Selecione os ícones para obter detalhes.

☐ Ver configuração pronta para envio

Expandir tudo | Recolher tudo

### Processador

Qual processador é ideal para você?

12ª Geração Intel® Core™ i3-1215U (6-core, cache de 10MB, até 4.4GHz)

12ª Geração Intel® Core™ i5-1235U (10-core, cache de 12MB, até 4.4GHz)

12ª Geração Intel® Core™ i7-1255U (10-core, cache de 12MB, até 4.7GHz)



Qual sistema operacional é ideal para você?

A Dell Technologies recomenda o Windows 11 Pro para empresas

Windows 11 Home Single Language (português – Brasil)

Windows 11 Pro, português – Brasil

Ubuntu® Linux® 20.04 LTS



## Placa de vídeo

Qual placa gráfica é ideal para você?

Intel® UHD com memória gráfica compartilhada

Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada

## Memória RAM

Qual tamanho de memória é ideal para você?

2666MT/s

8GB DDR4 (1x8GB) 2666MT/s; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM)

16GB DDR4 (2x8GB) 2666MT/s; Limite de 16GB atingido (2 slots soDIMM)

## Armazenamento

Qual tamanho de armazenamento é ideal para você?

SSD de 256GB PCIe NVMe M.2

SSD de 1TB PCIe NVMe M.2

SSD de 512GB PCIe NVMe M.2

## Tela

Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA

## Cor

Carbon Black - Preto Carbono

## Teclado

Teclado não retroiluminado em português (Brasil)

[Escolha Sua Configuração](#)

[Especificações Completas](#)

[Conheça o produto](#)

[Análises](#)

[Drivers, Manuais e Suporte](#)

## Especificações Completas

### Processador

12ª Geração Intel® Core™ i5-1235U (10-core, cache de 12MB, até 4.4GHz)

### Sistema operacional

(A Dell Technologies recomenda o Windows 11 Pro para empresas)  
Windows 11 Home Single Language (português – Brasil)

### Placa de vídeo

Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada

### Tela

Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA

### Memória

16GB DDR4 (2x8GB) 2666MT/s; Limite de 16GB atingido (2 slots soDIMM)

### Armazenamento

SSD de 512GB PCIe NVMe M.2

**Cor**  
Carbon Black - Preto Carbono

**Microsoft Office**  
Nenhuma licença do Microsoft Office incluída (somente a oferta de avaliação de 30 dias)

**Software de Segurança**  
Avaliação de 30 dias do McAfee+ Premium

**Assistência técnica**  
1 ano de garantia básica via correios

**Complete Care**  
Sem Complete Care

**Teclado**  
Teclado não retroiluminado em português (Brasil)

**Portas**  
2 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração  
1 porta USB 2.0  
1 tomada de alimentação  
1 porta para headset (combinação de fones de ouvido e microfone)  
1 porta HDMI 1.4 (a resolução máxima compatível com HDMI é de 1920 x 1080 a 60 Hz. Sem saída 4K/2K)

**Slots**  
1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth  
1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido  
1 slot de cartão SD

**Dimensões**  
Altura: 1,69 cm a 2,11 cm  
Largura: 35,85 cm  
Profundidade: 23,49 cm  
Peso: 1,65 kg

**Câmera**  
Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado

**Audio e alto-falantes**  
Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total

**Chassi**  
Preto Carbono sem leitor de impressão digital

**Wireless**  
802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth®

**Bateria principal**  
Bateria de 3 células e 41Wh (integrada)

**Energia**  
Adaptador CA 65 Watts (Bivolt)

**Apoio para as mãos**  
Palmrest

**Regulamentação**  
ENERGY STAR  
[Data sheet de segurança do produto da EMC e ambiental](#)  
[Página inicial de conformidade com normas da Dell](#)  
[A Dell e o meio ambiente](#)

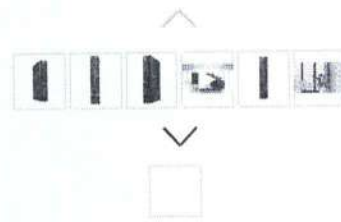
Conheça o produto

Sistema operacional

Disponível com Windows 11.







OptiPlex Micro

★★★★★ 5 (2) (#ratings\_section)  
R\$ 7.849,00

Modelo: 7020 Plus

- 14ª Geração Intel® Core™ i7 14700T vPro® (20-core, cache de 33MB, até 5.0 GHz)
- Windows 11 Pro, Português, Inglês, Francês, Espanhol  
(A Dell Technologies recomenda o Windows 11 Pro para empresas)
- 16GB DDR5 (1x16GB) 5600MT/s
- SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35)
- Não aplicável
- Portas e slots (javascript:)

Adicionar ao carrinho

| Especificações Técnicas | Conheça o produto(#features_section) | Análises(#ratings_section) | Drivers, Manuais e Suporte(#support_section) |
|-------------------------|--------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------|
|-------------------------|--------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------|

OptiPlex Micro

Especificações técnicas

Processador

Qual processador é ideal para você?

14ª Geração Intel® Core™ i7 14700T vPro® (20-core, cache de 33MB, até 5.0 GHz)

Sistema operacional

(A Dell Technologies recomenda o Windows 11 Pro para empresas)

Qual sistema operacional é ideal para você?

|                                                       |              |
|-------------------------------------------------------|--------------|
| Windows 11 Pro, Português, Inglês, Francês, Espanhol  | Selecionado  |
| Windows 11 Home, Português, Inglês, Francês, Espanhol | - R\$ 400,00 |
| Ativador de DCA Ubuntu® Linux® 22.04                  | - R\$ 701,00 |

Opções de monitoramento de sistemas

|                                          |             |
|------------------------------------------|-------------|
| Sistema de monitoramento não selecionado | Selecionado |
| Sistema de monitoramento selecionado     | R\$ 0,00    |

Memória

Qual tamanho de memória é ideal para você?

|                              |              |
|------------------------------|--------------|
| 16GB DDR5 (1x16GB) 5600MT/s  | Selecionado  |
| 16 GB: 2 de 8 GB, DDR5       | R\$ 0,00     |
| 32 GB DDR5 (2x16GB) 5600MT/s | + R\$ 799,00 |

### Armazenamento

Qual tamanho de armazenamento é ideal para você?

SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 (Classe 25)

SSD de 1TB PCIe NVMe M.2 (Classe 25)

SSD de 1TB PCIe NVMe M.2 (Classe 35)

SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 (Classe 40)

SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35)

SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35)

+ R\$ 500,00

+ R\$ 500,00

Selecionado

+ R\$ 200,00

### Armazenamento adicional

No Additional Hard Drive

Selecionado

SSD adicional de 256GB PCIe NVMe M.2

+ R\$ 400,00

SSD adicional de 512GB PCIe NVMe M.2

+ R\$ 600,00

SSD adicional de 1TB PCIe NVMe M.2

+ R\$ 3.269,00

SSD Adicional de 512GB PCIe NVMe M.2 (Classe 25)

+ R\$ 450,00

SSD Adicional de 1TB PCIe NVMe M.2 (Classe 25)

+ R\$ 750,00

SSD adicional de 256GB PCIe M.2 (Classe 35)

+ R\$ 400,00

SSD adicional de 512GB PCIe NVMe M.2

+ R\$ 600,00

### Teclado

Teclado com fio da Dell-KB216, preto (português do Brasil)

Selecionado

Teclado Multimidia com fio USB Dell KB522 em Português (Brasil)

+ R\$ 28,00

Nenhum teclado selecionado

- R\$ 81,00

### Mouse

Mouse óptico Dell - MS116 (preto)

Selecionado

Mouse com fio da Dell - MS3220 - Preto

+ R\$ 46,00

Nenhum mouse selecionado

- R\$ 63,00

### Wireless

Qual placa sem fio é ideal para você?

Intel® Wi-Fi 6E AX211, 2x2, 802.11ax, Bluetooth® wireless card, internal antenna

Selecionado

Sem placa de rede (Wireless LAN)

- R\$ 190,00

### Adaptador de porta serial





Sem PCIe Adicional

Porta Serial opcional

#### Portas de vídeo adicionais

Porta HDMI

+ R\$ 154,00

Sem Porta de Vídeo Adicional

Selecionado

Porta VGA Opcional

+ R\$ 97,00

Optional DisplayPort

+ R\$ 74,00

Porta Type-C

+ R\$ 107,00

#### Economia de Energia

Qualificação ENERGY STAR

#### EPEAT

Sem registro EPEAT

R\$ 0,00

EPEAT Registrado 2018 (ouro)

Selecionado

#### Trusted Platform Module (TPM)

Trusted Platform Module (Discrete TPM Enabled)

#### Fonte de alimentação

E4 130W 7.4mm V3, LiteOn

#### Chassi

Não aplicável

## Serviços e Softwares

#### Assistência técnica

Qual serviço de suporte é o certo para você?

##### SUPORTE A HARDWARE

##### Básico

- ✓ Suporte técnico para hardware em dias úteis
- ✓ Garantia básica via correios: envio do equipamento via correios
- ✓ Assistência básica no local: técnico é enviado ao seu local

3 Anos de serviço no local básico após diagnóstico remotoIncluído com suporte somente para hardware

4 Anos de serviço no local básico após diagnóstico remoto com suporte somente para hardware + R\$ 719,00

5 Anos de serviço no local básico após diagnóstico remoto com suporte somente para hardware + R\$ 1.420,00

##### SUPORTE A HARDWARE E SOFTWARE

##### ProSupport

★★★★★ 4.4 (1548)

- ✓ Adicione Complete Care para ter proteção a danos acidentais Saiba mais (<https://www.dell.com/pt-br/lp/hmc-accidental-damage-service>)
- ✓ Cobertura global a hardware e software
- ✓ Suporte técnico no local após diagnóstico remoto
- ✓ Atendimento e suporte técnico 24/7
- ✓ Suporte preditivo e dedicado com especialistas Dell

3 Anos Recomendado pela Dell + R\$ 524,00

4 Anos + R\$ 1.363,00

5 Anos + R\$ 2.260,00

##### SUPORTE COMPLETO E PROTEÇÃO A DANOS ACIDENTAIS

##### ProSupport Plus

★★★★★ 4.4 (957)

- ✓ Todos benefícios do ProSupport incluídos
- ✓ Complete Care incluído para proteção a danos acidental. Saiba mais (<https://www.dell.com/pt-br/lp/hmc-accidental-damage-service>)
- ✓ Otimizações com IA: configuração e remoção de vírus
- ✓ Atendimento e suporte técnico prioritário 24/7
- ✓ Keep Your Hard Drive: mantenha seu disco rígido se ele for substituído

3 Anos + R\$ 977,00

4 Anos + R\$ 2.004,00

5 Anos + R\$ 3.025,00





Pesquisar Dell

- Crie e acesse uma lista dos seus produtos

Login

[Crie sua conta](#)

[Premier login](#)

[Inscrição no programa de parceria](#)



Inteligência artificial  
Infraestrutura de TI  
Notebooks, PCs e Acessórios  
Serviços  
Suporte  
Promoção  
Fale Conosco

BR/PT  
Voltar

Aproveite ofertas com cupons, até 12x sem juros e frete grátis Ver ofertas | Compre pelo WhatsApp, Chat ou 0800 970 2017

< [Computador](#)

Produto

[Serviços](#)

[Software](#)

[Acessórios](#)

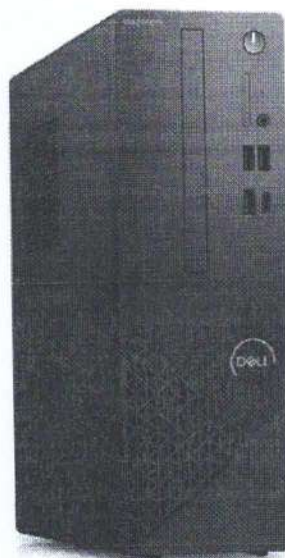
**R\$ 4.398,00**

[Adicionar ao carrinho](#)

## Inspiron Small Desktop

Modelo: 3030 S

★★★★★ 4.8 (35)



**R\$ 4.398,00**

[Conheça as formas de pagamento](#)

Em até 12x sem juros de R\$ 366,50

Valor total a prazo R\$ 4.398,00

Data estimada de entrega



Selecione configurações do produto com ícones de informações ⓘ alterará outras especificações. As alterações podem modificar o preço, os descontos e a data de entrega. Selecione os ícones para obter detalhes.

Expandir tudo | Recolher tudo

Processador

Qual processador é ideal para você?

- 12ª geração Intel® Core™ i3-12100 (4-Core, Cache de 12MB, 3.3GHz até 4.3GHz)
- 12ª geração Intel® Core™ i5-12400 (6-Core, Cache de 18MB, 2.5GHz até 4.4GHz)
- 12ª geração Intel® Core™ i7-12700 (12-Core, Cache de 25MB, 2.1GHz até 4.8GHz) ⓘ

Sistema Operacional

Qual sistema operacional é ideal para você?

A Dell Technologies recomenda o Windows 11 Pro para empresas

- Windows 11 Home Single Language (português – Brasil)
- Windows 11 Pro, português – Brasil
- Ubuntu® Linux® 22.04 LTS

Placa de vídeo

Qual placa gráfica é ideal para você?

- Intel® UHD Graphics 730
- Intel® UHD Graphics 770 ⓘ

Memória

Qual tamanho de memória é ideal para você?

- Memória de 8GB (1x8GB), DDR5, 4400MT/s; Expansível até 64GB
- Memória de 16GB (1x16GB), DDR5, 4400MT/s; Expansível até 64GB

Armazenamento

SSD de 512GB PCIe NVMe M.2

## Teclado

Sem teclado incluído

## Mouse

Sem mouse incluído



Complete sua solução com acessórios

None

Teclado e Mouse sem fio Dell - KM3322W

Teclado e mouse Dell Pro - KM5221W - Português (Brasil) - Preto

Teclado e Mouse Bluetooth Multi-Dispositivos Dell Premier — KM7321W

[Escolha Sua Configuração](#)

[Especificações Completas](#)

[Conheça o produto](#)

[Análises](#)

[Drivers, Manuais e Suporte](#)

## Especificações Completas

### Processador

12ª geração Intel® Core™ i5-12400 (6-Core, Cache de 18MB, 2.5GHz até 4.4GHz)

### Sistema operacional

(A Dell Technologies recomenda o Windows 11 Pro para empresas)  
Windows 11 Home Single Language (português – Brasil)

### Placa de vídeo

Intel® UHD Graphics 730

### Memória

Memória de 8GB (1x8GB), DDR5, 4400MT/s; Expansível até 64GB

### Armazenamento

SSD de 512GB PCIe NVMe M.2

### Microsoft Office

Ative seu Microsoft 365 para fazer um teste de 30 dias

### Software de Segurança

Avaliação de 30 dias do McAfee+ Premium

### Assistência técnica

1 ano de garantia básica via correios



**Complete Care**

None

**Teclado**

Sem teclado incluído

**Mouse**

Sem mouse incluído

**Portas****Parte frontal:**

2 portas USB 2.0 Type-A

1 porta USB 3.2 Type-A de 1ª geração

1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração

1 entrada global do headset

**Parte traseira:**

2 portas USB 2.0 Type-A com suporte para ligar/reactivar

2 porta USB 3.2 Type-A de 1ª geração

1 porta de saída de áudio

1 porta DisplayPort 1.4

1 porta Ethernet RJ45

1 porta HDMI 1.4b

Nota: A resolução máxima suportada pela porta HDMI 1.4b é de 1920 x 1200.

**Unidade óptica**

Sem Optical Drive

**Slots**

1 slot SATA 3.0 para um disco rígido de 3,5 polegadas

1 slot PCIe x16

1 slot PCIe x1

1 slot M.2 2230 para cartão combinado Wi-Fi e Bluetooth

1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido PCIe

**Dimensões**

Altura: 29,00 cm

Largura: 9,26 cm

Profundidade: 29,28 cm

Peso (mínimo): 4,02 kg

Peso (máximo): 4,72 kg

**Chassi****Material:**

Aço galvanizado por imersão a quente

**Cores:**

Malha preta com névoa azul

**Wireless**

Placa de Rede local sem fio (WLAN) Realtek Wi-Fi 6 RTL8852BE taxa de transferência de até 1201 Mbps, Wi-Fi 6 (802.11ax) 2x2 e Rede local com fio (LAN) Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps | com Bluetooth®

**Energia**

Fonte de alimentação interna Bronze de 180 W

**Regulamentação**

[Data sheets de segurança do produto, da EMC e ambientais](#)

[Página inicial de conformidade com normas da Dell](#)

[A Dell e o meio ambiente](#)



### AVISO DE CONTRATAÇÃO – LEI Nº 14.133/2021

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA - MG AVISO DE CONTRATAÇÃO – COM BASE NO ART Art. 23, § 2º da Lei 14.133/2021

A Câmara de Itaúna, em conformidade com Art. 23, § 2º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar o Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática e acessórios.

O Termo de Referência estará disponível no Site Oficial da Câmara <https://www.cmitauna.mg.gov.br/licitacoes>. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Câmara Municipal de Itaúna, sediada à Av. Getúlio Vargas, nº800, Centro, CEP: 35680-037, no horário de 08h às 16h. Os eventuais interessados podem **apresentar sua Proposta Orçamentária no prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração da Câmara escolherá a mais vantajosa. O critério de julgamento será o menor PREÇO POR ITEM.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente no Setor de Compras da Câmara Municipal de Itaúna, sediada à Av. Getúlio Vargas, nº800, Centro, CEP: 35680-037, no horário de 08:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: [compras@cmitauna.mg.gov.br](mailto:compras@cmitauna.mg.gov.br), desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato.



Assunto **COTAÇÃO/PESQUISA DE PREÇO**  
De Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>  
Para Licitação MGDATA <licitacao@mgdata.com.br>  
Cópia Comercial <comercial@gtronic.com.br>, Vendas02  
<vendas02@unatec.com.br>, Arjtech <arjtech@hotmail.com>  
Data 29/04/2025 15:30  
Prioridade Alta



- TERMO DE REFERÊNCIA ASSINADO.pdf(~259 KB)

Prezado (a)!

Solicito cotação/pesquisa de preços para Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática e acessórios, conforme especificações no termo de referência em anexo

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (trinta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037 ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail.

Atenciosamente,

--



Setor de Compras  
**Câmara Municipal de Itaúna**

(37) 3249-2088

Assunto **Câmara Municipal de Itaúna/MG**  
De Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>  
Para Licitação MGDATA <licitacao@mgdata.com.br>  
Cópia Oculta (Cco) Comercial <comercial@gttronic.com.br>, Vendas02  
<vendas02@unatec.com.br>, Arjtech  
<arjtech@hotmail.com>  
Data 13/05/2025 08:53



- TERMO DE REFERÊNCIA ASSINADO.pdf(~259 KB)

Bom dia,

Vimos por meio deste reiterar o pedido de cotação de preços dos produtos constantes no Termo de Referência em anexo enviado por email em 29/04/2025.

Att.

Leonardo Lopes Dornas  
Chefe de Compras



Setor de Compras  
**Câmara Municipal de Itaúna**  
(37) 3249-2088



Assunto **RES: Câmara Municipal de Itaúna/MG**  
De <unatec@unatec.com.br>  
Para 'Setor de Compras' <compras@cmitauna.mg.gov.br>  
Data 13/05/2025 13:10



- Proposta Camera.jpg(~183 KB)

Boa tarde!

Segue em anexo os produtos que comercializamos da proposta.

Obrigado!



**De:** Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>

**Enviada em:** terça-feira, 13 de maio de 2025 08:54

**Para:** Licitação MGDATA <licitacao@mgdata.com.br>

**Assunto:** Câmara Municipal de Itaúna/MG

Bom dia,

Vimos por meio deste reiterar o pedido de cotação de preços dos produtos constantes no Termo de Referência em anexo enviado por email em 29/04/2025.

Att.

Leonardo Lopes Dornas  
Chefe de Compras



Setor de Compras  
**Câmara Municipal de Itaúna**  
(37) 3249-2088

Proposta Camera.jpg  
~183 KB



Unatec Serviços Ltda – CNPJ 04.611.280/0001-25  
Assistência Técnica – Peças – Suprimentos – Recargas de Cartuchos e Toners

## ORÇAMENTO

Itaúna, 13 de Maio de 2025

Câmara Municipal de Itaúna

| Item da Cotação | Descrição                                                           | Marca     | Quantidade | Valor    | Subtotal  |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------|-----------|------------|----------|-----------|
| 05              | SSD 240GB SATA                                                      | CRUCIAL   | 20         | 209,00   | 4.180,00  |
| 06              | Memória DIMM 8GB DDR3 1600Mhz                                       | Kingston  | 10         | 86,00    | 860,00    |
| 07              | Memória SODIMM 8GB DDR4 3200Mhz                                     | Kingston  | 20         | 123,50   | 2.470,00  |
| 08              | Filtro de Linha 08 Tomadas EPE 1008+                                | Inltebras | 40         | 52,00    | 2.080,00  |
| 09              | Mini Rack Desmontável De Parede 12u - 19 X 570mm - Mrd 1257         | Inltebras | 03         | 862,30   | 2.586,90  |
| 10              | Nobreak Premium 1500VA Bivolt Senoidal 0029501 + Cabo Engate        | SMS       | 04         | 2.602,00 | 10.408,00 |
| 12              | Patch Panel Furukawa Sohoplus CAT6 24 Portas T568AB                 | Furukawa  | 50         | 686,00   | 34.300,00 |
| 15              | Monitor LG 21.5 Full HD (1920x1080), 75Hz, 5ms, HDMI, VGA - 22MP410 | LG        | 04         | 650,00   | 2.600,00  |

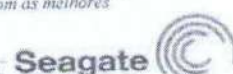
|                     |                      |                    |
|---------------------|----------------------|--------------------|
| Preço à vista       | 04 611 280/0001-25   | 02 a 10 dias úteis |
| Prazo Entrega       | UNATEC SERVIÇOS LTDA |                    |
| Condições Pagamento |                      |                    |
| Garantia            |                      |                    |

Gonçalves da Guia 271

Cep 35680 009

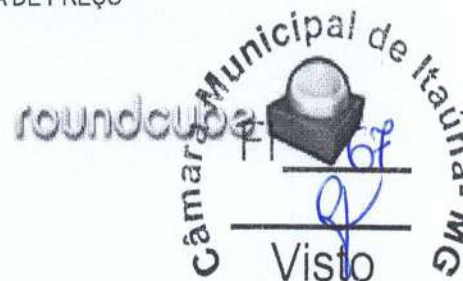
Unatec possui profissionais com certificação MCP da Microsoft Corporation®, da qual prestamos serviços altamente qualificados e com todos os subsídios necessários para projetar, desenvolver e dar suporte à tecnologia em redes, informática e periféricos. Trabalhamos com as melhores tecnologias e marcas do mercado nacional e internacional.

Rua Gonçalves da Guia, 271 – Centro – Itaúna/MG – 35680-009 – Telefax (37) 3241-4499  
Whatsapp – (37) 98412-9502 E-mail/Skype- unatec@unatec.com.br





Assunto **Re: COTAÇÃO/PESQUISA DE PREÇO**  
De Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>  
Para Licitação MGDATA <licitacao@mgdata.com.br>  
Cópia Comercial <comercial@gtronic.com.br>, Vendas02  
<vendas02@unatec.com.br>, Arjtech <arjtech@hotmail.com>  
Data 16/05/2025 09:01  
Prioridade Alta



- TERMO DE REFERÊNCIA ASSINADO.pdf(~259 KB)

Bom dia a todos,

Vimos por meio deste informar que o item 12 do Termo de Referência em anexo (Patch Cord CAT 6 - Cabo CAT 6, conectores RJ45 - Suporta até 10 Gbp) a quantidade é de 50 unidades de 2 metros cada.

Att.

Leonardo Lopes Dornas  
Chefe de Compras



Setor de Compras  
**Câmara Municipal de Itaúna**  
(37) 3249-2088

Em 29/04/2025 15:30, Setor de Compras escreveu:

Prezado (a)!

Solicito cotação/pesquisa de preços para Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática e acessórios, conforme especificações no termo de referência em anexo

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (trinta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037 ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail.

Atenciosamente,

--



Setor de Compras  
**Câmara Municipal de Itaúna**  
(37) 3249-2088

Assunto **RES: COTAÇÃO/PESQUISA DE PREÇO**  
De <unatec@unatec.com.br>  
Para 'Setor de Compras' <compras@cmitauna.mg.gov.br>  
Data 16/05/2025 11:11



Bom dia!

Nosso fornecedor não tem de 2,0mts, somente de 1,5mts.

PATCH CORD U/UTP SOHOPLUS CAT.6 CMX **1.5M VERMELHO** SOHO | FURUKAWA – R\$28,60 cada



De: Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 16 de maio de 2025 09:02

Para: Licitação MGDATA <licitacao@mgdata.com.br>

Cc: Comercial <comercial@gtronic.com.br>; Vendas02 <vendas02@unatec.com.br>; Arjtech <arjtech@hotmail.com>

Assunto: Re: COTAÇÃO/PESQUISA DE PREÇO

Prioridade: Alta

Bom dia a todos,

Vimos por meio deste informar que o item 12 do Termo de Referência em anexo (Patch Cord CAT 6 - Cabo CAT 6, conectores RJ45 - Suporta até 10 Gbp) a quantidade é de 50 unidades de 2 metros cada.

Att.

Leonardo Lopes Dornas  
Chefe de Compras



Setor de Compras

Câmara Municipal de Itaúna

(37) 3249-2088

Em 29/04/2025 15:30, Setor de Compras escreveu:

Prezado (a)!

Solicito cotação/pesquisa de preços para Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática e acessórios, conforme especificações no termo de referência em anexo

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (trinta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037 ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail.

Atenciosamente,



Assunto **RE: COTAÇÃO/PESQUISA DE PREÇO**  
De ARJ INFORMATICA <arjtech@hotmail.com>  
Para Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>  
Data 18/05/2025 13:44



- CÂMARA ITAUNA - INFORMÁTICA 2025.pdf(~589 KB)

Oi boa tarde, segue em anexo o orçamento, solicitado, fico a sua inteira disposição sobre quaisquer dúvidas sobre o mesmo, aguardo sua compra, obrigado.

**De:** Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>

**Enviado:** sexta-feira, 16 de maio de 2025 09:01

**Para:** Licitação MGDATA <licitacao@mgdata.com.br>

**Cc:** Comercial <comercial@gtronic.com.br>; Vendas02 <vendas02@unatec.com.br>; Arjtech <arjtech@hotmail.com>

**Assunto:** Re: COTAÇÃO/PESQUISA DE PREÇO

Bom dia a todos,

Vimos por meio deste informar que o item 12 do Termo de Referência em anexo (Patch Cord CAT 6 - Cabo CAT 6, conectores RJ45 - Suporta até 10 Gbp) a quantidade é de 50 unidades de 2 metros cada.

Leonardo Lopes Dornas  
Chefe de Compras



Setor de Compras

**Câmara Municipal de Itaúna**

(37) 3249-2088

Em 29/04/2025 15:30, Setor de Compras escreveu:

Prezado (a)!

Solicito cotação/pesquisa de preços para Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática e acessórios, conforme especificações no termo de referência em anexo

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (trinta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037 ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail.

Atenciosamente,

--



Setor de Compras

**Câmara Municipal de Itaúna**

(37) 3249-2088

Nome da empresa: ARJ INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS LTDA.

CNPJ: 27.379.480/0001-08 I.E: 002936471.00-02 I.M: 1000023646

Nome: João Paulo Faria Nº Cédula de Identidade: MG 11.995.612 CPF: 057.015.316-60

Endereço: Rua Nova Serrana, nº31, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Pará de Minas- MG CEP: 35660-178

Telefone da empresa/Representante: (37) 3237-2355 E-mail Empresa/Representante: arjtech@hotmail.com

Banco: Sicoob 756 Agencia: 4034 Conta: 5606001-7

**CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA**

| Item | Descrição do material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid | Quant | Marcas    | Valor unitario | Valor total   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-----------|----------------|---------------|
| 1    | NOTEBOOK (configuração mínima) 12ª geração Core™ i5-1235U (10-core, cache de 12 MB, até 4.40 GHz) Windows 11 Pro 16 GB: 2 de 8 GB, DDR4, 3.200 MT/s SSD de 256 GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35) Tela 15,6 " 3 anos de assistência básica no local                                                                                                                 | Unid | 17    | DELL      | R\$ 4.898,00   | R\$ 83.266,00 |
| 2    | WORKSTATION (configuração mínima) 14ª geração Intel® Core™ i7-14700 (20-cores, 28 threads, cache de 33 MB, 2.1 GHz a 5.4 GHz Turbo, 65 W) Windows 11 Pro NVIDIA® T1000 4GB, 4 GB GDDR6, 4 adaptadores mDP para DP 32 GB DDR5 (2x16GB) 4400MT/s SSD de 1TB PCIe NVMe M.2 (Classe 40 Monitor 23,8" MESMA MARCA FABRICANTE 3 anos de assistência básica no local | Unid | 1     | DELL      | R\$ 27.898,00  | R\$ 27.898,00 |
| 3    | DESKTOP (configuração mínima) 12th Gen Intel® Core™ i5-12500T (18 MB cache, 6 cores, 12 threads, up to 4.40 GHz Turbo, 35 W) Windows 11 Pro 8 GB: 1 de 8 GB, DDR5 SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35) Monitor 23,8" MESMA MARCA FABRICANTE Mouse e Teclado MESMA MARCA FABRICANTE 3 anos de assistência básica no local                                    | Unid | 3     | DELL      | R\$ 5.698,00   | R\$ 17.094,00 |
|      | Caixas de Som para Computador - Sistema estéreo 2.0, 20 Hz-20 kHz - Entrada P2, ~6W total - 01 ano de garantia                                                                                                                                                                                                                                                | Unid | 20    | KNUP      | R\$ 34,90      | R\$ 698,00    |
| 5    | SSDs CAPACIDADE MÍNIMA: - 2,5", SATA III, 240GB - Velocidade: ~500/450 MB/s Leitura/Escrita - 01 ano de garantia                                                                                                                                                                                                                                              | Unid | 20    | KINGSTON  | R\$ 219,00     | R\$ 4.380,00  |
| 6    | Memórias DDR3 8GB - 8GB, 1600MHz, CL11, 1,5V - 01 ano de garantia                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid | 10    | KINGSTON  | R\$ 74,80      | R\$ 748,00    |
| 7    | Memórias DDR4 8GB, 3200MHz, DDR4 SODIMM, 1,2V - 01 ano de garantia                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unid | 20    | KINGSTON  | R\$ 129,80     | R\$ 2.596,00  |
| 8    | Filtro de Linha-8- 8 tomadas, botão ON/OFF, proteção fusível - Suporta 250V AC/10A - 01 ano de garantia                                                                                                                                                                                                                                                       | Unid | 40    | INTELBRAS | R\$ 49,80      | R\$ 1.992,00  |
| 9    | Mini Rack Desmontável 12U - 19" x 570mm - Rack 12U, montagem em parede - Estrutura metálica                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid | 3     | INTELBRÁS | R\$ 895,00     | R\$ 2.685,00  |



Municipal de Itaipava  
FI 71  
Visto

|                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |    |                                    |              |              |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|------------------------------------|--------------|--------------|
| 10                      | NOBREAK (configuração mínima) Nobreaks 1500 Senoidal BI - ENTRADA E SAÍDA BIVOLT9 115/220 ~ automático - Gerenciamento RJ45/SNMP – Com opção de expansão de bateria, deve vir com cabo já com os conectores. 08 Tomadas de saída no padrão NBR 14136 com duas delas com capacidade 20A                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unid | 4  | SMS                                | R\$ 1.238,00 | R\$ 4.952,00 |
| 11                      | Baterias UPS 12V 45Ah - 12V, 45Ah, ciclo profundo - Compatíveis com onobreak, estacionária - Ref.: (AcDelco 12V 45Ah                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid | 5  | AcDelco                            | R\$ 948,00   | R\$ 4.740,00 |
| 12                      | Patch Cord CAT 6 - Cabo CAT 6, conectores RJ45 - Suporta até 10 Gbps                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid | 50 | FURUKAWA SOHOPLUS CAT6             | R\$ 38,90    | R\$ 1.945,00 |
| 13                      | Licenças Office-- Licença Permanente - Office Professional 2021, licença perpétua - Inclui Word, Excel, PowerPoint, Outlook, etc                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unid | 3  | MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2021 | R\$ 690,00   | R\$ 2.070,00 |
| 14                      | Microfone de lapela (configuração mínima) 2 (2 TX Microfone + 1 RX Receptor + 1 com Case de carregamento) BR-Cor: Preto Duração da bateria: Microfone transmissor: Até 6 horas Receptor: Até 6 horas Case de carregamento: Duas cargas completas de dois microfones e um receptor, oferecendo dois ciclos de carregamento consecutivos Carregamento: Microfone transmissor: 70 min. Receptor: 70 min. Case de carregamento: 160 min Distância Máxima de Transmissão de Vídeo: Até 250 metros Tela capacitiva: OLED 1,1 Dimensões (L x A x C): 2.1cm x 4.62cm x 3.04cm Peso: 240g | Unid | 1  | DJI                                | R\$ 4.690,00 | R\$ 4.690,00 |
| 15                      | Monitor 21.5" Hdmi VGA 60hz 1920x1080 Full Hd Widescreen Cor Preto 110V. Tecnologia VA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid | 4  | DELL                               | R\$ 848,00   | R\$ 3.392,00 |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |    |                                    | R\$          | 163.146,00   |

validade da proposta: 30 dias

PARÁ DE MINAS, 18 DE MAIO 2025

ARJ INFORMATICA E ACESSORIOS LTDA:27379480000108  
Assinado de forma digital por ARJ INFORMATICA E ACESSORIOS LTDA:27379480000108  
Dados: 2025.05.18 13:37:47 -03'00'

ARJ INFORMATICA E ACESSORIOS LTDA  
JOÃO PAULO FARIA (SÓCIO E PROPRIETÁRIO)

27.379.480/0001-08  
ARJ INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS EIRELI - ME  
RUA NOVA SERRANA, 31 LOJA,  
N.SRA DE LOURDES - CEP 35660-178,  
PARÁ DE MINAS - MINAS GERAIS

Assunto **ENC: COTAÇÃO/PESQUISA DE PREÇO**  
De Marciluse <contato@gtronic.com.br>  
Para <compras@cmitauna.mg.gov.br>  
Data 24/05/2025 12:22  
Prioridade Mais alta



- TERMO DE REFERÊNCIA ASSINADO.pdf(~267 KB)
- camara itauna.pdf(~4,2 MB)
- camara itauna 1.pdf(~3,1 MB)

Atenciosamente,



Marciluse Antunes

[ Consultora de Vendas ]

✉ contato@gtronic.com.br

💻 contato.gtronic

☎ [37]3241-2089 | 9 9825-1397

🌐 gtronic.com.br

De: Marciluse <contato@gtronic.com.br>

Enviada em: sábado, 24 de maio de 2025 12:19

Para: 'compras@cmitauna.mg.gov.br' <compras@cmitauna.mg.gov.br>

Assunto: ENC: COTAÇÃO/PESQUISA DE PREÇO

Prioridade: Alta

Atenciosamente,



Marciluse Antunes

[ Consultora de Vendas ]

✉ contato@gtronic.com.br

💻 contato.gtronic

☎ [37]3241-2089 | 9 9825-1397

🌐 gtronic.com.br

De: comercial@gtronic.com.br <comercial@gtronic.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 22 de maio de 2025 09:38

Para: 'Marciluse' <contato@gtronic.com.br>

Assunto: ENC: COTAÇÃO/PESQUISA DE PREÇO

Prioridade: Alta





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

1.1 Este Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática e acessórios, conforme especificações a seguir:

### 2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

2.1 A aquisição de equipamentos e acessórios se faz necessária para atender às demandas de tecnologia da informação, garantindo a continuidade das atividades administrativas, operacionais e técnicas da instituição. A escolha das especificações dos equipamentos leva em consideração a necessidade de eficiência, desempenho e segurança, com foco na melhoria das condições de trabalho e otimização das operações.

### 3. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                            | QUANT. | MARCA                                               | VALOR UNIT. | TOTAL     |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------|-------------|-----------|
| 01   | NOTEBOOK (configuração mínima)<br>12ª geração Core™ i5-1235U (10-core, cache de 12 MB, até 4.40 GHz)<br>Windows 11 Pro<br>16 GB: 2 de 8 GB, DDR4, 3.200 MT/s<br>SSD de 256 GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35)<br>Tela 15,6"<br>3 anos de assistência básica no local | 17     | DELL SUPERIOR OU EQUIVALENTE<br><i>marca Lenovo</i> | 5.750,00    | 97.750,00 |
| 02   | WORKSTATION (configuração mínima)<br>14ª geração Intel® Core™ i7-14700 (20-cores, 28 threads, cache de 33 MB, 2.1                                                                                                                                              | 01     | DELL SUPERIOR OU EQUIVALENTE<br><i>marca HP</i>     | 20.450,00   | 20.450,00 |

04 376 995/0001-43

GRUPO TRONIC TECNOLOGIA E  
INFORMÁTICA LTDA-ME

Rua México 298  
Nogueira Machado Cep: 35680-271

ITAÚNA

MG

Est. João Vargas, 800 - Centro - Itaúna / MG - 35.680-037 - Tel.: (37) 3249-2050  
camara@cmittauna.mg.gov.br - www.cmittauna.mg.gov.br





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Itaúna-MG  
FI 76  
Visto

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |                                                        |        |                       |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------------------------------------------------|--------|-----------------------|
|    | GHz a 5.4 GHz Turbo, 65<br>-Windows 11 Pro<br>NVIDIA® T1000 4GB,<br>4 GB GDDR6, 4 adaptadores<br>mDP para DP<br>32 GB DDR5 (2x16GB)<br>4400MT/s<br>SSD de 1TB PCIe NVMe<br>M.2 (Classe 40<br>Monitor 23,8" MESMA<br>MARCA FABRICANTE<br>3 anos de assistência básica<br>no local                                                                                         |    |                                                        |        |                       |
| 03 | DESKTOP (configuração<br>mínima)<br>12th Gen Intel® Core™ i5-<br>12500T (18 MB cache, 6<br>cores, 12 threads, up to 4.40<br>GHz Turbo, 35 W)<br>Windows 11 Pro<br>8 GB: 1 de 8 GB, DDR5<br>SSD de 256GB PCIe NVMe<br>M.2 (Classe 35)<br>Monitor 23,8" MESMA<br>MARCA FABRICANTE<br>Mouse e Teclado MESMA<br>MARCA FABRICANTE<br>3 anos de assistência básica<br>no local | 03 | DELL<br>SUPERIOR<br>OU<br>EQUIVALENTE<br>*             | HP     | 5.900,00<br>17.200,00 |
| 04 | Caixas de Som para<br>Computador<br>- Sistema estéreo 2.0, 20 Hz-<br>20 kHz<br>- Entrada P2, ~6W total<br>01 ano de garantia                                                                                                                                                                                                                                             | 20 | MULTILASER<br>SUPERIOR<br>OU<br>EQUIVALENTE<br>C3 Tech | 56,00  | 1.120,00              |
| 05 | SSDs<br>CAPACIDADE MÍNIMA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 20 | KINGSTON<br>SUPERIOR                                   | 273,00 | 5.460,00              |

34 376 995/0001-40

GTRONIC TECNOLOGIA EM  
INFORMÁTICA LTDA-ME

Rua México 298

Nogueira Machado Cep 38680-271

ITAÚNA

MG

Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro - Itaúna / MG - 35.688-037 - Tel.: (37) 3249-2050  
camara@cmaitauna.mg.gov.br - www.cmaitauna.mg.gov.br





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Itaúna-MG  
Fl. 15  
Visto

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |                                                                  |          |          |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------------------------------------------------------------|----------|----------|
|    | - 2,5", SATA III, 240GB<br>- Velocidade: ~500/450 MB/s<br>Leitura/Escrita<br>01 ano de garantia                                                                                                                                                                                                                          |    | OU<br>EQUIVALENTE                                                |          |          |
| 06 | Memórias DDR3 8GB -<br>- 8GB, 1600MHz, CL11,<br>1,5V<br>01 ano de garantia                                                                                                                                                                                                                                               | 10 | KINGSTON<br>SUPERIOR<br>OU<br>EQUIVALENTE                        | 109,90   | 1.090,00 |
| 07 | Memórias DDR4<br>8GB, 3200MHz, DDR4<br>SODIMM, 1,2V<br>01 ano de garantia                                                                                                                                                                                                                                                | 20 | KINGSTON<br>SUPERIOR<br>OU<br>EQUIVALENTE                        | 165,00   | 3.300,00 |
| 08 | Filtro de Linha - 8<br>- 8 tomadas, botão ON/OFF,<br>proteção fusível<br>- Suporta 250V AC/10A<br>01 ano de garantia                                                                                                                                                                                                     | 40 | MULTILASER<br>SUPERIOR<br>OU<br>EQUIVALENTE<br><i>Power Line</i> | 59,90    | 2.396,00 |
| 09 | Mini Rack Desmontável 12U<br>- 19" x 570mm<br>- Rack 12U, montagem em<br>parede<br>- Estrutura metálica                                                                                                                                                                                                                  | 03 | INTELBRÁS<br>SUPERIOR<br>OU<br>EQUIVALENTE<br><i>E contato</i>   | 998,00   | 2.994,00 |
| 10 | NOBREAK (configuração<br>mínima)<br>Nobreaks 1500 Senoidal BI-<br>ENTRADA E SAÍDA<br>BIVOLT9 115/220 ~<br>automático- Gerenciamento<br>RJ45/SNMP - Com opção de<br>expansão de bateria, deve vir<br>com cabo já com os<br>conectores.<br>08 Tomadas de saída no<br>padrão NBR 14136 com duas<br>delas com capacidade 20A | 04 | SMS<br>SUPERIOR<br>OU<br>EQUIVALENTE                             | 2.150,00 | 8.600,00 |

04 376 995/0001-40

GRONIC TECNOLOGIA EM  
INFORMÁTICA LTDA-ME

Rua México 298  
Nogueira Machado Cep 35680-271

ITAÚNA

MG

Vargas, 800 - Centro - Itaúna / MG - 35.680-037 - Tel.: (37) 3249-2050  
camara@cmittauna.mg.gov.br - www.cmittauna.mg.gov.br





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Itaúna-MG  
FI 76  
Q  
Visto

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |                                                      |             |          |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------------------------------------------------|-------------|----------|
| 11 | Baterias UPS 12V 45Ah<br>- 12V, 45Ah, ciclo profundo<br>- Compatíveis com o nobreak, estacionária<br>- Ref.: (AcDelco 12V 45Ah –                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 05 | AcDelco<br>SUPERIOR OU<br>EQUIVALENTE                | 480,00      | 2.400,00 |
| 12 | Patch Cord CAT 6<br>- Cabo CAT 6, conectores RJ45<br>- Suporta até 10 Gbps                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 50 | UBIQUITI<br>SUPERIOR<br>OU FURUKAWA<br>EQUIVALENTE   | 15,00<br>un | 750,00   |
| 13 | Licenças Office – Licença Permanente<br>- Office Professional 2021, licença perpétua<br>- Inclui Word, Excel, PowerPoint, Outlook, etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 03 |                                                      | 2.098,00    | 6.294,00 |
| 14 | Microfone de lapela (configuração mínima)<br>2 (2 TX Microfone + 1 RX Receptor + 1 com Case de carregamento) BR – Cor: Preto<br>Duração da bateria:<br>Microfone transmissor: Até 6 horas Receptor: Até 6 horas<br>Case de carregamento: Duas cargas completas de dois microfones e um receptor, oferecendo dois ciclos de carregamento consecutivos<br>Carregamento: Microfone transmissor: 70 min. Receptor: 70 min. Case de carregamento: 160 min<br>Distância Máxima de Transmissão de Vídeo: Até 250 metros<br>Tela capacitiva: OLED 1,1 | 01 | DJI<br>SUPERIOR<br>OU<br>EQUIVALENTE<br><br>fedragon | 120,00      | 120,00   |

04 376 995/0001-407

TRONIC TECNOLOGIA EM  
INFORMÁTICA LTDA-ME

Rua México 298

Nogueira Machado

Cep 35680-271

ITAÚNA

MG





**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Câmara Municipal de Itaúna - MG  
FI 97  
Visto

|             |                                                                                                  |    |                                       |            |          |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------------------------------------|------------|----------|
|             | Dimensões (L x A x C):<br>2.1cm x 4.62cm x 3.04cm<br>Peso: 240g                                  |    |                                       |            |          |
| 15          | Monitor 21.5" Hdmi VGA<br>60hz 1920x1080 Full Hd<br>Widescreen Cor Preto 110V.<br>Tecnologia VA. | 04 | DELL OU<br>SUPERIOR OU<br>EQUIVALENTE | 1.650,00   | 6.600,00 |
| TOTAL GERAL |                                                                                                  |    |                                       | 177.024,00 |          |

**4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

4.1 O julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

4.2. Será aceita somente a proposta que atender na íntegra o que está contido na descrição dos itens.

**5. DO LOCAL DE ENTREGA:**

5.1. A entrega dos equipamentos deverá ser realizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, 35680-037, devendo ser previamente agendada utilizando como forma de comunicação oficial o e-mail [compras@cmitauna.mg.gov.br](mailto:compras@cmitauna.mg.gov.br) e/ou telefone (37) 3249-2066, de segunda a sexta-feira dentro do horário de 8h às 15h,

**6. RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS:**

6.1. Os equipamentos serão recebidos, temporariamente, na sede da Câmara Municipal de Itaúna/MG, pelo setor de almoxarifado,

6.2 Caso os materiais apresentem defeitos ou não sejam compatíveis com as especificações deste Termo e das propostas, a licitante vencedora deverá proceder a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 O material deverá ser entregue em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas.

6.4 A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após o produto ter sido examinado e considerado em condições de uso, quando será declarado o recebimento definitivo.

34 376 995/0001-40

**GTRONIC TECNOLOGIA EM  
INFORMÁTICA LTDA-ME**

Rua México 298

Nogueira Machado

**ITAÚNA**

Cep: 35680-271

**MG**

Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro - Itaúna / MG - 35.680-037 - Tel.: (37) 3249-2050  
camara@cmitauna.mg.gov.br - www.cmitauna.mg.gov.br

5/7





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Itaúna-MG  
Fl. 38  
Q  
Visto

6.5.O prazo para a entrega do material será de até 20 (vinte) dias contados a partir da autorização de fornecimento que será encaminhada por e-mail.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

7.1. Fornecer dentro do prazo mencionado os equipamentos nos horários estabelecidos pela CÂMARA;

7.2. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos equipamentos fornecidos, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua comercialização;

7.3 A aquisição dos equipamentos, objeto do presente Termo ficarão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal) ou superveniente c/c o Decreto Municipal nº 8.199, de 04 de Abril de 2023, para a matéria.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1. Efetuar o pagamento em favor da LICITANTE VENCEDORA, até o 5º (quinto) dia após o recebimento definitivo, através de Ordem Bancária ou cheque, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada.

8.2. Rejeitar no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

### 9. DA PROPOSTA COMERCIAL:

9.1 A proposta deverá ser entregue através de orçamento próprio do fornecedor, em papel timbrado ou poderá ser formulada no modelo entregue pela Câmara Municipal, diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais CEP 35680-037, ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato.

04 376 995/0001-40

STRONIC TECNOLOGIA EM  
INFORMÁTICA LTDA-ME

Rua México 298

Nogueira Machado

ITAÚNA

Cep: 35680-271

MG

gás, 800 - Centro - Itaúna / MG - 35.680-037 - Tel.: (37) 3249-2050  
camara@cmaitauna.mg.gov.br - www.cmaitauna.mg.gov.br





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Itaúna-MG  
FI 49  
0  
Visto

### 10. DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes deste Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do Orçamento da Câmara Municipal de Itaúna, vigente à época da contratação, observando o art. 105 da Lei nº 14.133/21.

### 11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O Registro de Preços mostra-se essencial, pois, por necessidade de preservação orçamentária, a aquisição pode não se dar de forma imediata, sendo necessário o aguardo da do surgimento da necessidade de cada setor para então disponibilizar recursos orçamentários para atender a demanda. Daí a necessidade de que o processo seja realizado como sistema de registro de preços, mantendo-se o preço registrado para que a unidade possa efetuar sua contratação, de acordo com a demanda, aplicando-se justamente o fim a que se destina esse sistema, ou seja, atender eventuais contratações, as quais não são passíveis de mensurar pontualmente naquele momento, embora se saiba, de pronto, que a contratação será necessária em espaço de tempo, que abrange a vigência da ata.

LEONARDO  
LOPES

DORNAS:000906  
36686

Assinado de forma  
digital por LEONARDO  
LOPES  
DORNAS:00090636686  
Dados: 2025.04.24  
10:58:19 -03'00'

*Leonardo Lopes Dornas*  
*Chefe de Compras*

04 376 995/0001-40

GTRONIC TECNOLOGIA EM  
INFORMÁTICA LTDA-ME

Rua México 298

Nogueira Machado

Cep: 35680-271

ITAÚNA

MG

*Jaime  
Dornas*



Assunto **RE: COTAÇÃO/PESQUISA DE PREÇO**  
De Hilton Faria - MGData Tecnologia <licitacao@mgdata.com.br>  
Para Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>  
Data 26/05/2025 10:46



- CM Itaúna - COTAÇÃO - Equipamentos de TI.pdf(~195 KB)

Bom dia!

Prezados,

Segue anexo cotação de preços, conforme solicitado.

Atenciosamente;

De: Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 16 de maio de 2025 09:01

Para: Hilton Faria - MGData Tecnologia <licitacao@mgdata.com.br>

Cc: Comercial <comercial@gtronic.com.br>; Vendas02 <vendas02@unatec.com.br>; Arjtech <arjtech@hotmail.com>

Assunto: Re: COTAÇÃO/PESQUISA DE PREÇO

Bom dia a todos,

Vimos por meio deste informar que o item 12 do Termo de Referência em anexo (Patch Cord CAT 6 - Cabo CAT 6, conectores RJ45 - Suporta até 10 Gbp) a quantidade é de 50 unidades de 2 metros cada.

Att.

Leonardo Lopes Dornas

Chefe de Compras



Setor de Compras

**Câmara Municipal de Itaúna**

(37) 3249-2088

Em 29/04/2025 15:30, Setor de Compras escreveu:

Prezado (a)!

Solicito cotação/pesquisa de preços para Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática e acessórios, conforme especificações no termo de referência em anexo

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (trinta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037 ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa,



**À**
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA**
**AOS CUIDADOS DE LEONARDO LOPES DORNAS – CHEFE DE COMPRAS.**

A empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/N 23.936.997/0001-91, Rua: Caetés, 13 – Piedade, Itaúna – Minas Gerais – CEP 35.680-262, por intermédio de seu representante legal THIAGO DOS SANTOS NUNES sócio proprietário inscrito sob RG: MG-11.345.478 CPF: nº 069.179.466-99, e-mail: licitacao@mgdata.com.br, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar sua cotação de preços nos seguintes termos.:

| Item | Especificações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Quant. | Marca Modelo                                                      | Valor unit.      | Total             |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|
| 01   | NOTEBOOK (configuração mínima)<br>12ª geração Core™ i5-1235U (10-core, cache de 12 MB, até 4.40 GHz)<br>Windows 11 Pro<br>16 GB: 2 de 8 GB, DDR4, 3.200 MT/s<br>SSD de 256 GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35)<br>Tela 15,6"<br>3 anos de assistência básica no local                                                                                                                       | 17     | DELL INSPIRON 15                                                  | R\$<br>10.360,00 | R\$<br>176.120,00 |
| 02   | WORKSTATION (configuração mínima)<br>14ª geração Intel® Core™ i7-14700 (20-cores, 28 threads, cache de 33 MB, 2.1 GHz a 5.4 GHz Turbo, 65 W)<br>-Windows 11 Pro<br>NVIDIA® T1000 4GB, 4 GB GDDR6, 4 adaptadores mDP para DP<br>32 GB DDR5 (2x16GB) 4400MT/s<br>SSD de 1TB PCIe NVMe M.2 (Classe 40)<br>Monitor 23,8" MESMA MARCA FABRICANTE<br>3 anos de assistência básica no local | 01     | DELL<br>WORKSTATION<br>PRECISION 3680 +<br>MONITOR DELL<br>PRO 24 | R\$<br>26.826,80 | R\$<br>26.826,80  |
| 03   | DESKTOP (configuração mínima)<br>12th Gen Intel® Core™ i5-12500T (18 MB cache, 6 cores, 12 threads, up to 4.40 GHz Turbo, 35 W)<br>Windows 11 Pro<br>8 GB: 1 de 8 GB, DDR5<br>SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35)<br>Monitor 23,8" MESMA MARCA FABRICANTE<br>Mouse e Teclado MESMA MARCA FABRICANTE                                                                               | 03     | DELL VOSTRO<br>3560                                               | R\$<br>8.930,00  | R\$<br>26.790,00  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |                       |              |              |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------------------|--------------|--------------|
|    | 3 anos de assistência básica no loca                                                                                                                                                                                                                                                      |    |                       |              |              |
| 04 | Caixas de Som para Computador<br>- Sistema estéreo 2.0, 20 Hz-20 kHz<br>- Entrada P2, ~6W total<br>01 ano de garantia                                                                                                                                                                     | 20 | MULTILASER SP009      | R\$ 166,00   | R\$ 3.320,00 |
| 05 | SSDs<br>CAPACIDADE MÍNIMA:<br>- 2,5", SATA III, 240GB<br>- Velocidade: ~500/450 MB/s<br>Leitura/Escrita<br>01 ano de garantia                                                                                                                                                             | 20 | KINGSTON A400-240GB   | R\$ 399,00   | R\$ 7.980,00 |
| 06 | Memórias DDR3 8GB -<br>- 8GB, 1600MHz, CL11, 1,5V<br>01 ano de garantia                                                                                                                                                                                                                   | 10 | KINGSTON KVR16N7      | R\$ 249,00   | R\$ 2.490,00 |
| 07 | Memórias DDR4 8GB, 3200MHz, DDR4 SODIMM, 1,2V40<br>01 ano de garantia03                                                                                                                                                                                                                   | 20 | KINGSTON KVR32N195    | R\$ 366,00   | R\$ 7.320,00 |
| 08 | Filtro de Linha - 8<br>- 8 tomadas, botão ON/OFF, proteção fusível<br>- Suporta 250V AC/10A<br>01 ano de garanti                                                                                                                                                                          | 40 | RCG 8T                | R\$ 69,00    | R\$ 2.760,00 |
| 09 | Mini Rack Desmontável 12U - 19" x 570mm<br>- Rack 12U, montagem em parede<br>- Estrutura metálica                                                                                                                                                                                         | 03 | INTELBRAS 12U         | R\$ 1.465,00 | R\$ 4.395,00 |
| 10 | NOBREAK (configuração mínima)<br>Nobreaks 1500 Senoidal BI ENTRADA E SAÍDA BIVOLT9 115/220 ~ automático- Gerenciamento RJ45/SNMP - Com opção de expansão de bateria, deve vir com cabo já com os conectores.<br>08 Tomadas de saída no padrão NBR 14136 com duas delas com capacidade 20A | 04 | SMS NESTATION 1500 BI | R\$ 2.460,00 | R\$ 9.840,00 |
| 11 | Baterias UPS 12V 45Ah<br>- 12V, 45Ah, ciclo profundo<br>- Compatíveis com o nobreak, estacionária<br>- Ref.: (AcDelco 12V 45Ah -                                                                                                                                                          | 05 | FREEDOM DA11000       | R\$ 995,00   | R\$ 4.975,00 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |                    |              |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------------|--------------|---------------|
| 12 | Patch Cord CAT 6<br>- Cabo CAT 6, conectores RJ45<br>- Suporta até 10 Gbp                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 50 | FURUKAWA SOHO CAT6 | R\$ 45,00    | R\$ 2.250,00  |
| 13 | Licenças Office - Licença Permanente<br>- Office Professional 2021, licença perpétua<br>- Inclui Word, Excel, PowerPoint, Outlook, etc                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 03 | OFFICE PRO 2021    | R\$ 3.630,00 | R\$ 10.890,00 |
| 14 | Microfone de lapela (configuração mínima)<br>2 (2 TX Microfone + 1 RX Receptor + 1 com Case de carregamento) BR - Cor: Preto<br>Duração da bateria: Microfone transmissor: Até 6 horas Receptor: Até 6 horas<br>Case de carregamento: Duas cargas completas de dois microfones e um receptor, oferecendo dois ciclos de carregamento consecutivos<br>Carregamento: Microfone transmissor: 70 min. Receptor: 70 min. Case de carregamento: 160 min<br>Distância Máxima de Transmissão de Vídeo: Até 250 metros<br>Tela capacitiva: OLED 1,1 Dimensões (L x A x C): 2.1cm x 4.62cm x 3.04cm<br>Peso: 240g | 01 | DJI LPZ            | R\$ 6.645,00 | R\$ 6.645,00  |
| 15 | Monitor 21.5" Hdmi VGA 60hz 1920x1080 Full Hd Widescreen Cor Preto 110V. Tecnologia VA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 04 | DELL P2222H        | R\$ 1.749,00 | R\$ 6.996,00  |

23 936 997/0001-91  
 MGDATA TECNOLOGIA  
 LTDA.  
 Rua Caetés, 13  
 B. Piedade - CEP 35680-262  
 ITAÚNA - MINAS GERAIS

**Prazo de Validade da cotação de preços:** 60 dias.

**Local de entrega:** Câmara Municipal de Itaúna.

*Thiago dos Santos Nunes*  
 THIAGO DOS SANTOS NUNES /Procurador  
 Diretor  
 RG: MG-11.345.478  
 CPF: nº 069.179.466-99

Itaúna/MG, 26 de maio 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000014/2025 - Processo Nº /2025 - MENOR PREÇO POR ITEM

| Item | Lote | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade | Quantidade | UNATEC SERVIÇOS LTDA |          | ARJ INFORMATICA ACESSORIOS EIRELLE - ME |           | GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA EPP |           | MGDATA TECNOLOGIA LTDA |            |
|------|------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------------|----------|-----------------------------------------|-----------|--------------------------------------------|-----------|------------------------|------------|
|      |      |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |            | Unitário             | Total    | Unitário                                | Total     | Unitário                                   | Total     | Unitário               | Total      |
| 0001 |      | 00001897 | NOTEBOOK (CONFIGURAÇÃO MÍNIMA) 12ª geração core™ i5-1235u (10-core, cache de 12 mb, até 4.40 ghz) windows 11 pro<br>16 gb: 2 de 8 gb, ddr4, 3.200 mt/s<br>ssd de 256 gb pcie nvme m.2 (classe 35)<br>tela 15.6"<br>3 anos de assistência básica no local                                                                                                                            | UND     | 17         |                      |          | 4.898,000                               | 83.266,00 | 5.750,000                                  | 97.750,00 | 10.360,000             | 176.120,00 |
| 0002 |      | 00001898 | WORKSTATION (CONFIGURAÇÃO MÍNIMA) 14ª geração intel® core™ i7-14700 (20-cores, 28 threads, cache de 33 mb, 2.1 ghz a 5.4 ghz turbo, 65 w<br>- windows 11 pro<br>- nvidia® i1000 4gb<br>4 gb gddr6, 4 adaptadores mdp para dp<br>32 gb ddr5 (2x16gb) 4400mt/s<br>ssd de 1tb pcie nvme m.2 (classe 40<br>monitor 23.8 mesma marca fabricante<br>3 anos de assistência básica no local | UND     | 1          |                      |          | 27.898,000                              | 27.898,00 | 20.450,000                                 | 20.450,00 | 26.826,800             | 26.826,80  |
| 0003 |      | 00001899 | DESKTOP 12th gen intel® core™ i5-12500t (18 mb cache, 6 cores, 12 threads, up to 4.40 ghz turbo, 35 w)<br>- windows 11 pro<br>8 gb: 1 de 8 gb, ddr5<br>ssd de 256gb pcie nvme m.2 (classe 35)<br>monitor 23.8 mesma marca fabricante<br>mouse e teclado mesma marca fabricante<br>3 anos de assistência básica no local                                                             | UND     | 3          |                      |          | 5.698,000                               | 17.094,00 | 5.900,000                                  | 17.700,00 | 8.930,000              | 26.790,00  |
| 0004 |      | 00001909 | CAIXAS DE SOM PARA COMPUTADOR - sistema estéreo 2.0, 20 hz-20 khz<br>- entrada p2, ~6w total<br>01 ano de garantia                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND     | 20         |                      |          | 34,900                                  | 698,00    | 56,000                                     | 1.120,00  | 166,000                | 3.320,00   |
| 0005 |      | 00001910 | SSDS CAPACIDADE MÍNIMA: sata iii, 240gb<br>- velocidade: ~500/450 mb/s<br>leitura/escrita<br>01 ano de garantia                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND     | 20         |                      | 4.180,00 | 219,000                                 | 4.380,00  | 273,000                                    | 5.460,00  | 399,000                | 7.980,00   |
| 0006 |      | 00001911 | MEMÓRIAS DDR3 - 8gb, 1600mhz, cl11, 1.5v<br>01 ano de garantia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND     | 10         |                      | 860,00   | 74,800                                  | 748,00    | 109,000                                    | 1.090,00  | 249,000                | 2.490,00   |
|      |      |          | MEMÓRIAS DDR4 8GB 8gb, 3200mhz, ddr4 sodimm, 1.2v                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND     | 20         |                      | 2.470,00 | 129,800                                 | 2.596,00  | 165,000                                    | 3.300,00  | 366,000                | 7.520,00   |





CAMARA MUNICIPAL DE ITAUNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS



| Item  | Lote | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | Quantidade | UNATEC SERVIÇOS LTDA |           | ARJ INFORMATICA ACESSORIOS EIRELLE - ME |          | GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA EPP |          | MGDATA TECNOLOGIA LTDA |           |
|-------|------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------------|-----------|-----------------------------------------|----------|--------------------------------------------|----------|------------------------|-----------|
|       |      |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |            | Unitário             | Total     | Unitário                                | Total    | Unitário                                   | Total    | Unitário               | Total     |
| 00007 |      | 00001912 | 01 ano de garantia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |            |                      |           |                                         |          |                                            |          |                        |           |
| 00008 |      | 00001913 | FILTRO DE LINHA 8 tomadas, botão on/off, proteção fusível<br>- suporta 250v ac/10a<br>01 ano de garantia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND     | 40         | 52,000               | 2.080,00  | 49,800                                  | 1.992,00 | 59,900                                     | 2.396,00 | 69,000                 | 2.760,00  |
| 00009 |      | 00001915 | MINI RACK DESMONTÁVEL 12U-19" x 570mm<br>- rack 12u, montagem em parede<br>- estrutura metálica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND     | 3          | 862,300              | 2.586,90  | 895,000                                 | 2.685,00 | 998,000                                    | 2.994,00 | 1.465,000              | 4.395,00  |
| 00010 |      | 00001906 | NOBREAK (CONFIGURAÇÃO MÍNIMA) nobreaks 1500 senoidal bi-entrada e saída bivolt 115/220 ~ automático- gerenciamento rj45/snmp - com opção de expansão de bateria, deve vir com cabo já com os conectores.<br>08 tomadas de saída no padrão nbr 14136 com duas delas com capacidade 20a                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND     | 4          | 2.602,000            | 10.408,00 | 1.238,000                               | 4.952,00 | 2.150,000                                  | 8.600,00 | 2.460,000              | 9.840,00  |
| 00011 |      | 00001907 | BATERIAS UPS 12V 45AH 12v, 45ah, ciclo profundo<br>- compatíveis com o nobreak, estacionária<br>- ref.: (acdelco 12v 45ah                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND     | 5          |                      |           | 948,000                                 | 4.740,00 | 480,000                                    | 2.400,00 | 995,000                | 4.975,00  |
| 00012 |      | 00001916 | PATCH CORD CAT-6 cabo cat 6, conectores rj45<br>- suporta até 10 gbps                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND     | 50         | 28,600               | 1.430,00  | 38,900                                  | 1.945,00 | 15,000                                     | 750,00   | 45,000                 | 2.250,00  |
| 00013 |      | 00001917 | LICENÇAS OFFICE - LICENÇA PERMANENTE office professional 2021, licença perpétua- inclui word, excel, powerpoint, outlook, etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND     | 3          |                      |           | 690,000                                 | 2.070,00 | 2.098,000                                  | 6.294,00 | 3.630,000              | 10.890,00 |
| 00014 |      | 00001918 | MICROFONE DE LAPELA microfone de lapela (configuração mínima)<br>2 (2 tx microfone + 1 rx receptor + 1 com case de carregamento)<br>br -<br>cor: preto<br>duração da bateria: microfone transmissor: até 6 horas receptor: até 6 horas case de carregamento: duas cargas completas de dois microfones e um receptor, oferecendo dois ciclos de carregamento consecutivos<br>transmissor: 70 min. receptor: 70 min. case de carregamento: 160 min<br>distância máxima de transmissão de vídeo: até 250 metros<br>tela capacitiva: oled 1,1<br>dimensões (l x a x c): 2.1cm x 4.62cm x 3.04cm<br>peso: 240g | UND     | 1          |                      |           | 4.690,000                               | 4.690,00 | 120,000                                    | 120,00   | 6.645,000              | 6.645,00  |
| 00015 |      | 00001919 | MONITOR 21.5 monitor 21.5" hdmi vga 60hz 1920x1080 full hd widescreen cor preto 110v. tecnologia va.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND     | 4          | 650,000              | 2.600,00  | 848,000                                 | 3.392,00 | 1.650,000                                  | 6.600,00 | 1.450,000              | 5.800,00  |

Câmara Municipal de Itauna - MG  
Fl. 25  
Viso



| Item                | Lote | Código | Especificação | Unidade | Quantidade |           |       |            |       |            |       |            |       |
|---------------------|------|--------|---------------|---------|------------|-----------|-------|------------|-------|------------|-------|------------|-------|
|                     |      |        |               |         |            | Unitário  | Total | Unitário   | Total | Unitário   | Total | Unitário   | Total |
| Valor Total OBTIDO  |      |        |               |         |            | 26.614,90 |       | 163.146,00 |       | 177.024,00 |       | 299.597,80 |       |
| Valor Total VENCIDO |      |        |               |         |            | 11.836,90 |       | 110.820,00 |       | 23.720,00  |       |            |       |

Câmara Municipal de Itauna - MG  
FI 86  
Visto



**PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES**

**Pesquisa de Preços Nº 000014/2025 - 29/04/2025 - Processo Nº /2025**

| Ítem  | Lote | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | Quantidade | Unitário   | Valor Total |
|-------|------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|------------|-------------|
| 00001 |      | 00001897 | NOTEBOOK (CONFIGURAÇÃO MÍNIMA)<br>12ª geração core™ i5-1235u (10-core, cache de 12 mb, até 4.40 ghz)<br>windows 11 pro<br>16 gb: 2 de 8 gb, ddr4, 3.200 mt/s<br>ssd de 256 gb pcie nvme m.2 (classe 35)<br>tela 15,6 "<br>3 anos de assistência básica no local                                                                                                                           | UND     | 17         | 7.002,670  | 119.045,39  |
| 00002 |      | 00001898 | WORKSTATION (CONFIGURAÇÃO MÍNIMA)<br>14ª geração intel® core™ i7-14700 (20-cores, 28 threads, cache de 33 mb, 2.1 ghz a 5.4 ghz turbo, 65 w)<br>- windows 11 pro<br>- nvidia® t1000 4gb,<br>4 gb gddr6, 4 adaptadores mdp para dp<br>32 gb ddr5 (2x16gb) 4400mt/s<br>ssd de 1tb pcie nvme m.2 (classe 40)<br>monitor 23,8 mesma marca fabricante<br>3 anos de assistência básica no local | UND     | 1          | 25.058,270 | 25.058,27   |
| 00003 |      | 00001899 | DESKTOP<br>12th gen intel® core™ i5-12500t (18 mb cache, 6 cores, 12 threads, up to 4.40 ghz turbo, 35 w)<br>windows 11 pro<br>8 gb: 1 de 8 gb, ddr5<br>ssd de 256gb pcie nvme m.2 (classe 35)<br>monitor 23,8 mesma marca fabricante<br>mouse e teclado mesma marca fabricante<br>3 anos de assistência básica no local                                                                  | UND     | 3          | 6.842,670  | 20.528,01   |
| 00004 |      | 00001909 | CAIXAS DE SOM PARA COMPUTADOR<br>- sistema estéreo 2.0, 20 hz-20 khz<br>- entrada p2, ~6w total<br>01 ano de garantia                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND     | 20         | 85,630     | 1.712,60    |
| 00005 |      | 00001910 | SSDS CAPACIDADE MÍNIMA:<br>sata iii, 240gb<br>- velocidade: ~500/450 mb/s<br>leitura/escrita<br>01 ano de garantia                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND     | 20         | 275,000    | 5.500,00    |
| 00006 |      | 00001911 | MEMÓRIAS DDR3<br>- 8gb, 1600mhz, cl11, 1,5v<br>01 ano de garantia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND     | 10         | 129,700    | 1.297,00    |
| 00007 |      | 00001912 | MEMÓRIAS DDR4 8GB<br>8gb, 3200mhz, ddr4 sodimm, 1,2v<br>01 ano de garantia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND     | 20         | 196,080    | 3.921,60    |
| 00008 |      | 00001913 | FILTRO DE LINHA<br>8 tomadas, botão on/off, proteção fusível<br>- suporta 250v ac/10a<br>01 ano de garantia                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND     | 40         | 57,680     | 2.307,20    |
| 00009 |      | 00001915 | MINI RACK DESMONTÁVEL 12U-19<br>19" x 570mm<br>- rack 12u, montagem em parede<br>- estrutura metálica                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND     | 3          | 1.055,080  | 3.165,24    |
| 00010 |      | 00001906 | NOBREAK (CONFIGURAÇÃO MÍNIMA)<br>nobreaks 1500 senoidal bi- entrada e saída bivolt 9 115/220 ~ automático- gerenciamento rj45/snmp - com opção de expansão de bateria, deve vir com cabo já com os conectores.<br>08 tomadas de saída no padrão nbr 14136 com duas delas com capacidade 20a                                                                                               | UND     | 4          | 2.112,500  | 8.450,00    |
| 00011 |      | 00001907 | BATERIAS UPS 12V 45AH<br>12v, 45ah, ciclo profundo<br>- compatíveis com o nobreak, estacionária<br>- ref.: (acdelco 12v 45ah                                                                                                                                                                                                                                                              | UND     | 5          | 807,670    | 4.038,35    |

**PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES**

**Pesquisa de Preços Nº 000014/2025 - 29/04/2025 - Processo Nº /2025**

| Item  | Lote | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade | Quantidade | Unitário  | Valor Total |
|-------|------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------|-------------|
| 00012 |      | 00001916 | PATCH CORD CAT- 6<br>cabo cat 6, conectores rj45<br>- suporta até 10 gbps                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND     | 50         | 31,880    | 1.594,00    |
| 00013 |      | 00001917 | LICENÇAS OFFICE – LICENÇA PERMANENTE<br>office professional 2021, licença perpétua- inclui word, excel,<br>powerpoint, outlook, etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND     | 3          | 2.139,330 | 6.417,99    |
| 00014 |      | 00001918 | MICROFONE DE LAPELA<br>microfone de lapela (configuração mínima)<br>2 (2 tx microfone + 1 rx receptor + 1 com case de carregamento)<br>br –<br>cor: preto<br>duração da bateria: microfone transmissor: até 6 horas receptor:<br>até 6 horas case de carregamento: duas cargas completas de<br>dois microfones e um receptor, oferecendo dois ciclos de<br>carregamento consecutivos carregamento: microfone<br>transmissor: 70 min. receptor: 70 min. case de carregamento: 160<br>min<br>distância máxima de transmissão de vídeo: até 250 metros<br>tela capacitiva: oled 1,1<br>dimensões (l x a x c): 2.1cm x 4.62cm x 3.04cm<br>peso: 240g | UND     | 1          | 3.818,330 | 3.818,33    |
| 00015 |      | 00001919 | MONITOR 21.5<br>monitor 21.5" hdmi vga 60hz 1920x1080 full hd widescreen cor<br>preto 110v. tecnologia va.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND     | 4          | 1.224,250 | 4.897,00    |

**211.750,98**



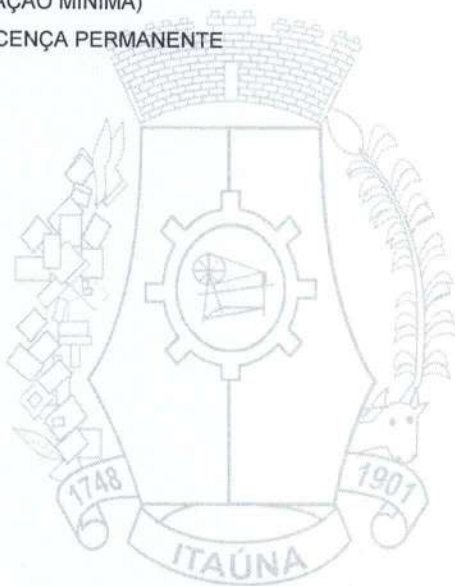
**VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES**

**Pesquisa de Preços Nº 000014/2025 - 29/04/2025 - Processo Nº /2025**

|          |                                                                                      |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Vencedor | ARJ INFORMATICA ACESSORIOS EIRELLE - ME                                              |
| CNPJ     | 27.379.480/0001-08                                                                   |
| Endereço | RUA NOVA SERRANA, 31 - NOSSA SENHORA DE LOURDES - PARA DE MINAS - MG - CEP: 3566017E |
| Contato  | 3732721221 aritech@hotmail.com                                                       |

| Item  | Lote | Código   | Especificação                        | Unidade | Quantidade | Unitário  | Valor Total |
|-------|------|----------|--------------------------------------|---------|------------|-----------|-------------|
| 00001 |      | 00001897 | NOTEBOOK (CONFIGURAÇÃO MÍNIMA)       | UND     | 17         | 4.898,000 | 83.266,00   |
| 00003 |      | 00001899 | DESKTOP                              | UND     | 3          | 5.698,000 | 17.094,00   |
| 00004 |      | 00001909 | CAIXAS DE SOM PARA COMPUTADOR        | UND     | 20         | 34,900    | 698,00      |
| 00006 |      | 00001911 | MEMÓRIAS DDR3                        | UND     | 10         | 74,800    | 748,00      |
| 0000  |      | 00001913 | FILTRO DE LINHA                      | UND     | 40         | 49,800    | 1.992,00    |
| 00010 |      | 00001906 | NOBREAK (CONFIGURAÇÃO MÍNIMA)        | UND     | 4          | 1.238,000 | 4.952,00    |
| 00013 |      | 00001917 | LICENÇAS OFFICE – LICENÇA PERMANENTE | UND     | 3          | 690,000   | 2.070,00    |

**Total do Fornecedor: 110.820,00**





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Itaúna - MG  
Visto

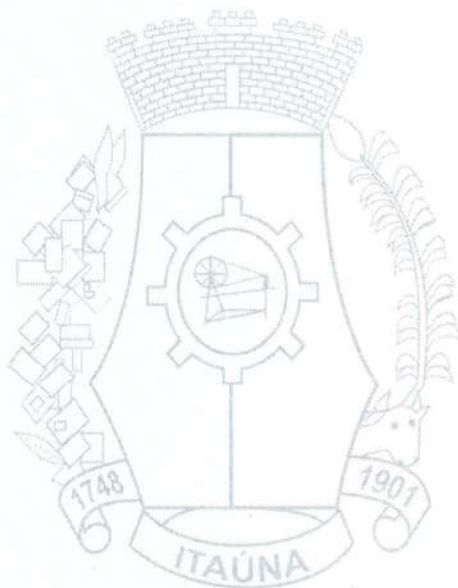
### VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000014/2025 - 29/04/2025 - Processo Nº /2025

|          |                                                                  |
|----------|------------------------------------------------------------------|
| Vencedor | GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP                       |
| CNPJ     | 04.376.995/0001-40                                               |
| Endereço | AVENIDA JOVE SOARES, 1582 - GRAÇAS - ITAÚNA - MG - CEP: 35680436 |
| Contato  | 3732412089 comercial@gtronic.com.br                              |

| Item  | Lote | Código   | Especificação                    | Unidade | Quantidade | Unitário       | Valor Total |
|-------|------|----------|----------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 00002 |      | 00001898 | WORKSTATION(CONFIGURAÇÃO MÍNIMA) | UND     | 1          | 20.450,00<br>0 | 20.450,00   |
| 00011 |      | 00001907 | BATERIAS UPS 12V 45AH            | UND     | 5          | 480,000        | 2.400,00    |
| 00012 |      | 00001916 | PATCH CORD CAT- 6                | UND     | 50         | 15,000         | 750,00      |
| 00014 |      | 00001918 | MICROFONE DE LAPELA              | UND     | 1          | 120,000        | 120,00      |

Total do Fornecedor: 23.720,00





**VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES**

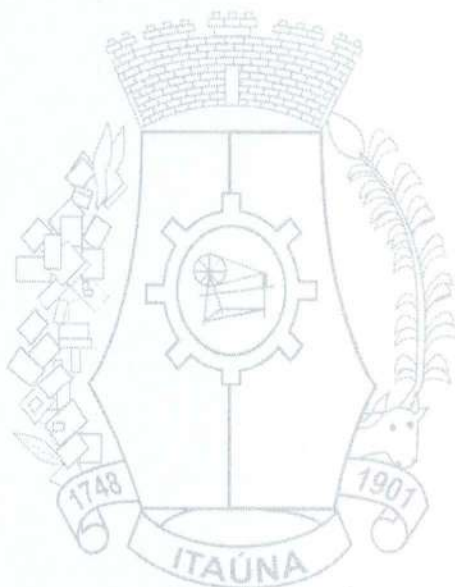
**Pesquisa de Preços Nº 000014/2025 - 29/04/2025 - Processo Nº /2025**

|          |                                                                   |
|----------|-------------------------------------------------------------------|
| Vencedor | UNATEC SERVIÇOS LTDA                                              |
| CNPJ     | 04.611.280/0001-25                                                |
| Endereço | RUA GONÇALVES DA GUIA, 271 - CENTRO - ITAÚNA - MG - CEP: 35680009 |
| Contato  | 3732414499 3732414499 unatec@unatec.com.br                        |

| Item  | Lote | Código   | Especificação                | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|------|----------|------------------------------|---------|------------|----------|-------------|
| 00005 |      | 00001910 | SSDS CAPACIDADE MÍNIMA:      | UND     | 20         | 209,000  | 4.180,00    |
| 00007 |      | 00001912 | MEMÓRIAS DDR4 8GB            | UND     | 20         | 123,500  | 2.470,00    |
| 00009 |      | 00001915 | MINI RACK DESMONTÁVEL 12U-19 | UND     | 3          | 862,300  | 2.586,90    |
| 00015 |      | 00001919 | MONITOR 21.5                 | UND     | 4          | 650,000  | 2.600,00    |

**Total do Fornecedor: 11.836,90**

**Total Geral: 146.376,90**



ORDENAÇÃO DE DESPESA

Itaúna/MG, 27 de maio de 2025

Ao  
Departamento de Contabilidade

Processo Nº 14/2025

Em atendimento aos termos da Lei Federal nº . 14.133/2021 e Lei Complementar nº . 101/2000, solicito a V. As. Informar se existe adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária anual do exercício de 2025 e compatibilidade com o plano plurianual e lei de diretrizes orçamentária informando sobre a reserva de dotação orçamentária que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes do Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática e acessórios, cujo valor estimado global é de R\$ 211.750,98 (duzentos e onze mil setecentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos).

Dotações:

00006-15010000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
(01001.0103100012.002.33903000000.15010000000)  
00013-1501000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
(33904000000000. 00013-15010000000)  
e 00020-15010000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
(01001.0103100012.002.44905200000.15010000000)

Atenciosamente,

  
Silvio José Vilaça

Gerente Administrativo e Financeiro



INFORMAÇÕES SOBRE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025

Informo que há necessidade de suplementação para disponibilidade orçamentária para 2025 em atendimento do que se requer, conforme elementos de despesas:

| Elementos de Despesas | Ficha |
|-----------------------|-------|
| 33903000              | 06    |
| 33904000              | 13    |
| 44905200              | 20    |

Itaúna/MG, 27/05/2025

  
Josiane Nogueira Santos Carvalho  
Chefe Contábil

OFÍCIO

Itaúna, 02 de junho de 2025

DE: Leonardo Lopes Dornas

**Chefe de Compras**

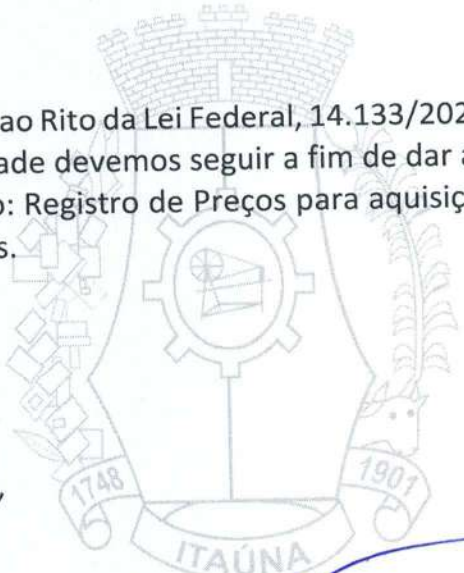
PARA: Ramon de Almeida Pereira

**Agente de Contratação**

Prezado Ramon,

Em atendimento ao Rito da Lei Federal, 14.133/2021, solicito manifestação acerca de qual modalidade devemos seguir a fim de dar andamento ao Processo nº 14/2025, cujo objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática e acessórios.

Atenciosamente,



Leonardo Lopes Dornas  
**Chefe de Compras**



Processo Administrativo de Contratação da CMI 14/2025

Pregão Eletrônico 02/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática e acessórios, conforme especificações detalhadas em termo de referência, em atendimento às necessidades do Poder Legislativo de Itaúna - MG.

Tendo em vista a exigência da Resolução 05/2023 desta Casa Legislativa pelo acompanhamento do Agente de Contratação do trâmite dos processos administrativos de compra/contratação, manifestamos a favor da referida aquisição/contratação, referente ao objeto proposto, mediante licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), com fundamento legal no artigo 29, combinado com artigo 17, § 2º e artigo 40, II, da Lei Federal 14.133/21, com base nos orçamentos e pesquisas de preços levantados pela Unidade Administrativa – setor de compras.

A referida licitação deverá seguir estritamente aquilo previsto e especificado no respectivo TERMO DE REFERÊNCIA - anexado ao processo.

Esta é nossa manifestação, respeitados os entendimentos diversos.

Itaúna, 02 de junho de 2025.



Ramon de Almeida Pereira  
Agente de Contratação

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

OFICIO

Câmara Municipal de Itaúna - MG  
Visto

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente **INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, CONTRATAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da requisição, manifestação do Agente de Contratação e termo de referência anexo, conforme artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Encaminha-se a gerência administrativa para as providências cabíveis.

Itaúna, 02 de junho de 2025.



Antônio de Miranda Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna/MG



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021 E LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E RESOLUÇÃO 05/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e acessórios de informática, conforme especificações e quantitativos constantes do referido Termo de Referência (em anexo).

INTERESSADO: UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8H45MIN DE 26/06/2025

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 9H DE 26/06/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 9:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

PORTARIA Nº 03/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025: Pregoeiro Oficial e equipe de apoio.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$211.750,98 (duzentos e onze mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos).

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS: SIM

**ESCLARECIMENTOS:**

Diretamente pela plataforma de licitações – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) > edital PE 02/2025 > esclarecimentos.

Telefones: (37) 3249-2066

Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h e de 13h00min às 16h00.

**\* Os ITENS cujos valores totais não ultrapassem o valor de R\$ 80.000,00 serão destinados exclusivamente as ME e EPP's, conforme descrito no artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar 123/2006.**



**EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: SIM**

**1 – PREÂMBULO**

**1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA**, por intermédio da Unidade Administrativa e Financeira - Setor de Compras, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico – mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br))**, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

**1.2 -** Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr.(a) Ramon de Almeida Pereira, Pregoeiro oficial, designada pela Portaria 03/2025 e pela Equipe de Apoio, integrada por: Jardel Silva Guimarães, João Batista de Macedo Júnior, Maria Eduarda Andrade Araújo, Raquel Dornas de Andrade e Santusa Cristina Daniele Parreiras de Queiroz, designados pelo mesma Portaria, anexada aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06 e Resolução 05/2023 da Câmara Municipal**; e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

**1.3 -** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Câmara Municipal de Itaúna, através do endereço eletrônico [www.cmitauna.mg.gov.br](http://www.cmitauna.mg.gov.br), na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e também no prédio sede da Câmara Municipal, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação (Rua Getúlio Vargas, 800, Centro, Itaúna/MG).

**1.4 -** Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), bem como, no site da Câmara Municipal [www.cmitauna.mg.gov.br](http://www.cmitauna.mg.gov.br).

**1.5 -** A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado, consequentemente, desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

**2- OBJETO**

**2.1 – O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e acessórios de informática**, conforme especificações e quantitativos constantes do referido Termo de Referência (em anexo).

**2.2 -** Os quantitativos indicados no Termo de Referência representam uma estimativa de consumo para o período de vigência da ata de registro de preços, não configurando obrigação da Administração Pública em adquirir a totalidade dos itens registrados.

**2.3 -** As solicitações de fornecimento serão realizadas conforme a demanda específica da Administração e poderão ocorrer em quantidades variáveis, menores que o total estimado ou em parcelas reduzidas e com frequência variável, conforme necessidade administrativa.



**2.4** - É responsabilidade do licitante considerar, ao formular sua proposta, os custos logísticos e de transporte para entrega dos itens no município de Itaúna-MG, mesmo que em quantidades fracionadas, não cabendo à Administração Pública qualquer ônus adicional decorrente do planejamento inadequado por parte do fornecedor.

**2.5** - O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

### **3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

**3.2** – Não poderão participar do presente certame a empresa:

**3.2.1** – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

**3.2.2** – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

**3.2.3** – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

**3.2.4** – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

**3.2.5** – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

**3.2.6** - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

**3.2.6.1** - Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

**3.2.7** – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

**3.2.8** - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

**3.2.9** - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

**3.2.10** - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**3.2.11** – Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, por se tratar de contratação de escopo bem definido, com complexidade técnica compatível com a atuação individual de empresas qualificadas, não havendo necessidade de agrupamento de competências ou de partilha de riscos que justifiquem a formação de consórcio.

**3.3** – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

**3.4** - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.



#### **4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**4.1 - Até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

**4.1.1 -** Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

**4.2 -** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**4.3 -** A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

#### **5 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

**5.1 -** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

**5.2 -** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

**5.3 -** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Câmara Municipal, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

**5.4 -** O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**5.5 -** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

**5.6 -** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

**5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

( ) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.



( ) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

( ) Declaro que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

( ) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

( ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

( ) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos

**5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.**

## **6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1 -** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.2 -** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, se for o caso, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferível.

**6.3 -** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**6.4 -** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5 -** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



**6.6** - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.7** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.8** - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no máximo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

**6.9** - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**6.9.1** - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

**6.10** - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**6.11** - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**6.12** - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**6.13** - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

## **7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**7.1** - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**7.1.1** - Valor unitário (item) e total ();

**7.1.2** - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando as informações que forem necessárias para verificação da conformidade daquele item com o edital.

**7.1.3** - O licitante vencedor encaminhará, após a sessão de julgamento a relação de itens com a identificação da marca de cada item.

**7.2** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam-se à Contratada.

**7.3** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**7.4** - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



**7.5** - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**7.6** - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

**7.7** - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

**7.8** - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO poderão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública.

## **8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1** - Os licitantes poderão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

### **8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**8.1.1** - Registro comercial no caso de firma individual;

**8.1.2** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

**8.1.3** - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

**8.1.4** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

**b)** prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

**c)** prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

**d)** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

**e)** prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

**f)** prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,



caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

**Nota 01** - A verificação pela Câmara Municipal de Itaúna/MG nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**Nota 02** - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

**Nota 03** - Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

"Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".

## **9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**9.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**9.2** - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**9.3** - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**9.4** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**9.5** - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**9.6** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**9.7** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**9.8** - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

**9.9** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**9.10** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**9.11** - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.



**9.12** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**9.13** - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**9.14** - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**9.15** - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**9.15** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor

**9.16** - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**9.17** - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

**9.18** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**9.19** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**9.20** - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**9.21** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**9.22** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**9.23** - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

**9.24** - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**9.25** - A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**9.26** - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele



intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**9.27** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.28** - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**9.29** - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**9.29.1** - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**9.29.2** - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**9.29.3** - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**9.29.4** - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**9.29.5** - Empresas brasileiras;

**9.29.6** - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**9.29.7** - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**9.30** - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**9.31** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**9.32** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.33** - A ao final da sessão de disputa o sistema automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. O pregoeiro poderá solicitar ao licitante que envie, no prazo de 02 (duas) horas, através do sistema, documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**9.34** - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**



**10.1** - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**10.2** - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**10.3** - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**10.4** - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**10.5** - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.6** - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**10.7** - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.8** - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**10.9** - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**10.10** - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**10.11** - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**10.12** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo "chat".

## **11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**11.1** - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**11.2** - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

**11.3** - Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a



condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**11.4** - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

**11.5** - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**11.6** - Serão rejeitadas as propostas que:

**11.6.1** - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

**11.6.2** - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

**11.7** - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

**11.7.1** - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**11.8** - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

**11.9** - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

## **12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)**

**12.1** - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

**12.1.2.** O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) livremente caso entenda necessário.

**12.2.** Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail [compras@cmitauna.mg.gov.br](mailto:compras@cmitauna.mg.gov.br) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

## **13 - DO RECURSO**

**13.1** - O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2** - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.



**13.3** - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**13.3.1** - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.3.2** - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

**13.4** - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**13.5** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1** - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**14.2** - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1** - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à pré-contratação.

**15.2** - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

**15.3** - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

#### **16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16** - O ata decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta da ata de registro de preços.

**16.1** - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da assinatura, prorrogáveis por igual período, na forma do Art. 84 da Lei federal 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade.

**16.2** - Se a empresa vencedora deixar de cumprir o edital dentro das especificações estabelecidas, será automaticamente substituída por outra licitante que cumprir o edital.



compra/serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

## **17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**17.1** - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

**17.1.2** - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido.

**17.1.3** - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

**17.1.3.1** - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

**17.1.3.2** - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

**17.1.3.3** - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**17.1.4** - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**17.1.4.1** - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**17.1.5** - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pela Câmara Municipal de Itaúna, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**17.1.6** - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento; exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

**17.1.7** - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**17.1.8** - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**17.1.9** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for comprovadamente provocado por uso



indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**17.1.10** - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**17.1.11** - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**17.1.12** - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**17.1.13** - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**17.1.14** - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

#### **18 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**18.1** - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**18.2** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

**18.3** - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

**18.4** - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**18.5** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

**18.6** - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento de Ata de Registro de Preços;

**18.7** - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

#### **19 – DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO**

**19.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da(o) Gerente Administrativo da Câmara Municipal de Itaúna, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

**19.2** - Ficam designados como gestor e fiscal de contrato os respectivos Gerente da Unidade Administrativa – Sr. Silvio José Vilaça e o Gerente Legislativo – Sr. Jean Carlos Teles ou, porventura, quem vier a substituí-los.”

**19.3** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;

c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;



- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

## **20. DO PAGAMENTO**

**20.1** - Após a entrega definitiva dos produtos, a Licitante vencedora apresentará a Nota Fiscal à Unidade Administrativa e Financeira da Câmara, para aprovação pelo Gerente da Unidade Administrativa e Financeira.

**20.2.** A Contabilidade terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para efetivação do pagamento, em depósito na conta bancária da Licitante vencedora ou em cheque, após o recebimento da documentação supracitada.

**20.3.** Para fins de pagamento, a Contabilidade realizará consulta a todas as regras deste edital.

**20.4.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

**20.5.** A Câmara Municipal se reserva o direito de descontar do pagamento da Licitante vencedora os eventuais débitos, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

**20.6.** Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Câmara Municipal de Itaúna, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**20.7.** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus à **CONTRATANTE**.

**20.8** – A Câmara Municipal de Itaúna poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA**.



verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da Câmara Municipal.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a entrega dos produtos/execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar a Câmara Municipal.
- d) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

**20.9** - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa da Câmara Municipal, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação oficial do pagamento "*pro rata tempore*", desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

**20.10** - As despesas decorrentes deste Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do Orçamento da Câmara Municipal de Itaúna, vigente à época da contratação, observando o art. 105 da Lei nº 14.133/21.

**NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: [compras@cmitauna.mg.gov.br](mailto:compras@cmitauna.mg.gov.br)**

## **21 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**21.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para a Câmara Municipal de Itaúna, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**21.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.



**21.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**21.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

**21.4.1** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

**21.4.1.1** - Retardarem a execução do pregão;

**21.4.1.2** - Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

**21.4.1.3** - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

**22 - DO REAJUSTAMENTO**

**22.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

**22.2** - Somente após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Oficial do INPC.

**22.3** - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**22.4** - O reajuste será realizado por apostilamento.

**23 - DA AMPLIAÇÃO E/OU REDUÇÃO**

**23.1** - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**24 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.1** - Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

**24.2** - Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para execução do serviço.

**24.3** - É facultado ao **PREGOEIRO** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**24.4** - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

**24.5** - Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

**24.6** - Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

**24.7** - Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.



**24.8 – A AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

**24.9 –** Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

**24.10 -** A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

**24.11 -** É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

**24.12 -** A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**24.13 -** O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**24.14 –** É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

**24.15 -** Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

**24.16 -** Integram o Presente Edital:

a) **Anexo I** – Termo de Referência;

b) **Anexo II** – Minuta da Ata de Registro de Preços

**26.17-** Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou [www.cmitauna.mg.gov.br](http://www.cmitauna.mg.gov.br).

**26.18 -** O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

**26.19 -** No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

**26.20 -** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**26.21 -** Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

**26.22 -** É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios.



sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

**26.23 - O CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

**26.24 -** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**26.25 -** O Instrumento Convocatório é parte integrante da Ata de Registro de Preços.

**26.26 -** A aquisição dos produtos, objeto do presente Edital ficarão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal).

**26.27.** Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Unidade Administrativa e Financeira – Setor de Compras, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone (37)3249-2066 e e-mail: [compras@cmitauna.mg.gov.br](mailto:compras@cmitauna.mg.gov.br). Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

Itaúna, 02 de junho de 2025.

DE ACORDO

AUTORIDADE COMPETENTE

PREGOEIRO

ASSESSORIA JURÍDICA





**ANEXO I**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2025**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

1.1 Este Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática e acessórios, conforme especificações a seguir:

**2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:**

2.1 A aquisição de equipamentos e acessórios se faz necessária para atender às demandas de tecnologia da informação, garantindo a continuidade das atividades administrativas, operacionais e técnicas da instituição. A escolha das especificações dos equipamentos leva em consideração a necessidade de eficiência, desempenho e segurança, com foco na melhoria das condições de trabalho e otimização das operações.

**3. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | QUANT. | MARCA                              | VALOR UNIT | TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------------------|------------|-------|
| 01   | NOTEBOOK (configuração mínima)<br>12ª geração Core™ i5-1235U (10-core, cache de 12 MB, até 4.40 GHz)<br>Windows 11 Pro<br>16 GB: 2 de 8 GB, DDR4, 3.200 MT/s<br>SSD de 256 GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35)<br>Tela 15,6"<br>3 anos de assistência básica no local                                                                                                                | 17     | DELL<br>SUPERIOR<br>OU EQUIVALENTE |            |       |
| 02   | WORKSTATION (configuração mínima)<br>14ª geração Intel® Core™ i7-14700 (20-cores, 28 threads, cache de 33 MB, 2.1 GHz a 5.4 GHz Turbo, 65<br>-Windows 11 Pro<br>NVIDIA® T1000 4GB,<br>4 GB GDDR6, 4 adaptadores mDP para DP<br>32 GB DDR5 (2x16GB) 4400MT/s<br>SSD de 1TB PCIe NVMe M.2 (Classe 40<br>Monitor 23,8" MESMA MARCA FABRICANTE<br>3 anos de assistência básica no | 01     | DELL<br>SUPERIOR<br>OU EQUIVALENTE |            |       |



|    | local                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |                                            |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------------------------------------|--|--|
| 03 | DESKTOP (configuração mínima)<br>12th Gen Intel® Core™ i5-12500T<br>(18 MB cache, 6 cores, 12 threads,<br>up to 4.40 GHz Turbo, 35 W)<br>Windows 11 Pro<br>8 GB: 1 de 8 GB, DDR5<br>SSD de 256GB PCIe NVMe M.2<br>(Classe 35)<br>Monitor 23,8" MESMA MARCA<br>FABRICANTE<br>Mouse e Teclado MESMA MARCA<br>FABRICANTE<br>3 anos de assistência básica no<br>local | 03 | DELL<br>SUPERIOR<br>OU EQUIVALENTE<br>*    |  |  |
| 04 | Caixas de Som para Computador<br>- Sistema estéreo 2.0, 20 Hz-20<br>kHz<br>- Entrada P2, ~6W total<br>01 ano de garantia                                                                                                                                                                                                                                          | 20 | MULTILASER<br>SUPERIOR<br>OU EQUIVALENTE   |  |  |
| 05 | SSDs<br>CAPACIDADE MÍNIMA:<br>- 2,5", SATA III, 240GB<br>- Velocidade: ~500/450 MB/s<br>Leitura/Escrita<br>01 ano de garantia                                                                                                                                                                                                                                     | 20 | KINGSTON<br>SUPERIOR<br>OU EQUIVALENTE     |  |  |
| 06 | Memórias DDR3 8GB -<br>- 8GB, 1600MHz, CL11, 1,5V<br>01 ano de garantia                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 10 | KINGSTON<br>SUPERIOR<br>OU EQUIVALENTE     |  |  |
| 07 | Memórias DDR4<br>8GB, 3200MHz, DDR4 SODIMM,<br>1,2V<br>01 ano de garantia                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 20 | KINGSTON<br>SUPERIOR<br>OU EQUIVALENTE     |  |  |
| 08 | Filtro de Linha – 8<br>- 8 tomadas, botão ON/OFF,<br>proteção fusível<br>- Suporta 250V AC/10A<br>01 ano de garantia                                                                                                                                                                                                                                              | 40 | MULTILASER<br>SUPERIOR<br>OU EQUIVALENTE   |  |  |
| 09 | Mini Rack Desmontável 12U – 19"<br>x 570mm<br>- Rack 12U, montagem em parede<br>- Estrutura metálica                                                                                                                                                                                                                                                              | 03 | INTELBRÁS<br>SUPERIOR<br>OU<br>EQUIVALENTE |  |  |
| 10 | NOBREAK (configuração mínima)<br>Nobreaks 1500 Senoidal BI-<br>ENTRADA E SAÍDA BIVOLT9<br>115/220 ~ automático-<br>Gerenciamento RJ45/SNMP –<br>Com opção de expansão de<br>bateria, deve vir com cabo já com<br>os conectores.<br>08 Tomadas de saída no padrão<br>NBR 14136 com duas delas com<br>capacidade 20A                                                | 04 | SMS<br>SUPERIOR<br>OU EQUIVALENTE          |  |  |
| 11 | Baterias UPS 12V 45Ah<br>- 12V, 45Ah, ciclo profundo<br>- Compatíveis com o nobreak,<br>estacionária<br>- Ref.: (AcDelco 12V 45Ah –<br>Baterias Gard CAT 6                                                                                                                                                                                                        | 05 | AcDelco<br>SUPERIOR OU<br>EQUIVALENTE      |  |  |
| 12 | Baterias UPS 12V 45Ah                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 50 | UBIQUITI                                   |  |  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |                                       |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------------------------------------|--|--|
|    | - Cabo CAT 6, conectores RJ45<br>- Suporta até 10 Gbps                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    | SUPERIOR<br>OU EQUIVALENTE            |  |  |
| 13 | Licenças Office – Licença Permanente<br>- Office Professional 2021, licença perpétua<br>- Inclui Word, Excel, PowerPoint, Outlook, etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 03 |                                       |  |  |
| 14 | Microfone de lapela (configuração mínima)<br>2 (2 TX Microfone + 1 RX Receptor + 1 com Case de carregamento)<br>BR –<br>Cor: Preto<br>Duração da bateria: Microfone transmissor: Até 6 horas Receptor: Até 6 horas Case de carregamento: Duas cargas completas de dois microfones e um receptor, oferecendo dois ciclos de carregamento consecutivos Carregamento: Microfone transmissor: 70 min. Receptor: 70 min. Case de carregamento: 160 min<br>Distância Máxima de Transmissão de Vídeo: Até 250 metros<br>Tela capacitiva: OLED 1,1<br>Dimensões (L x A x C): 2.1cm x 4.62cm x 3.04cm<br>Peso: 240g | 01 | DJI<br>SUPERIOR<br>OU EQUIVALENTE     |  |  |
| 15 | Monitor 21.5" Hdmi VGA 60hz<br>1920x1080 Full Hd Widescreen<br>Cor Preto 110V. Tecnologia VA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 04 | DELL OU<br>SUPERIOR OU<br>EQUIVALENTE |  |  |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    | <b>TOTAL GERAL</b>                    |  |  |

#### 4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

4.1 O julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

4.2. Será aceita somente a proposta que atender na íntegra o que está contido na descrição dos itens.

#### 5. DO LOCAL DE ENTREGA:

5.1. A entrega dos equipamentos deverá ser realizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, 35680-037, devendo ser previamente agendada utilizando como forma de comunicação oficial o e-mail [compras@cmitauna.mg.gov.br](mailto:compras@cmitauna.mg.gov.br) e/ou telefone (37) 3249-2066, de segunda a sexta-feira dentro do horário de 8h às 16h,

#### 6. RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS:

6.1. Os equipamentos serão recebidos, temporariamente, na sede da Câmara Municipal de Itaúna/MG, pelo setor de almoxarifado,



6.2 Caso os materiais apresentem defeitos ou não sejam compatíveis com as especificações deste Termo e das propostas, a licitante vencedora deverá proceder a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 O material deverá ser entregue em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas.

6.4 A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após o produto ter sido examinado e considerado em condições de uso, quando será declarado o recebimento definitivo.

6.5 O prazo para a entrega do material será de até 20 (vinte) dias contados a partir da autorização de fornecimento que será encaminhada por e-mail.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:**

7.1. Fornecer dentro do prazo mencionado os equipamentos nos horários estabelecidos pela CÂMARA;

7.2. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos equipamentos fornecidos, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua comercialização;

7.3 A aquisição dos equipamentos, objeto do presente Termo ficarão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal) ou superveniente c/c o Decreto Municipal nº 8.199, de 04 de Abril de 2023, para a matéria.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

8.1. Efetuar o pagamento em favor da LICITANTE VENCEDORA, até o 5º (quinto) dia após o recebimento definitivo, através de Ordem Bancária ou cheque, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada.

8.2. Rejeitar no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

## **9. DA PROPOSTA COMERCIAL:**

9.1 A proposta deverá ser entregue através de orçamento próprio do fornecedor, em papel timbrado ou poderá ser formulada no modelo entregue pela Câmara Municipal, diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais CEP 35680-037, ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato.

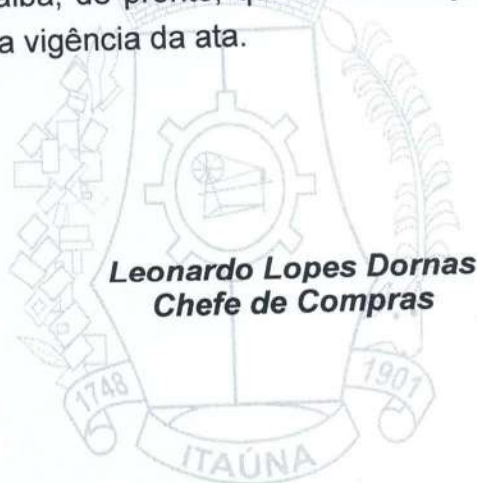
## **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



10.1. As despesas decorrentes deste Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do Orçamento da Câmara Municipal de Itaúna, vigente à época da contratação, observando o art. 105 da Lei nº 14.133/21.

## **11. DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 O Registro de Preços mostra-se essencial, pois, por necessidade de preservação orçamentária, a aquisição pode não se dar de forma imediata, sendo necessário o aguardo da do surgimento da necessidade de cada setor para então disponibilizar recursos orçamentários para atender a demanda. Daí a necessidade de que o processo seja realizado como sistema de registro de preços, mantendo-se o preço registrado para que a unidade possa efetuar sua contratação, de acordo com a demanda, aplicando-se justamente o fim a que se destina esse sistema, ou seja, atender eventuais contratações, as quais não são passíveis de mensurar pontualmente naquele momento, embora se saiba, de pronto, que a contratação será necessária em espaço de tempo, que abrange a vigência da ata.



*[Handwritten signature]*

ANEXO II  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2025  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MINUTA DO INSTRUMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2025

PARTES:

PRÉ-CONTRATANTE:

sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, com  
\_\_\_\_\_ na cidade de  
\_\_\_\_\_, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no  
CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo  
seu  
**senhor** \_\_\_\_\_,  
portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada  
**CONTRATANTE.**

PRÉ-CONTRATADA:

sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, com  
\_\_\_\_\_ na cidade de  
\_\_\_\_\_, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no  
CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo  
seu  
**senhor** \_\_\_\_\_,  
portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:**

\_\_\_\_\_ doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Ata de Registro de Preços, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório n.º 14/2025, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 02/2025** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e acessórios de informática, conforme especificações e quantitativos, conforme especificações e quantitativos no referido Termo de Referência e proposta do contratado (partes integrantes desta).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integra e completa o presente Instrumento para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico n.º 02/2025 bem como a proposta da **LICITANTE VENCEDORA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.



## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1** - O valor desta ata de registro de preços é de R\$ \_\_\_\_\_, correspondente à proposta ofertada pela EMPRESA DETENTORA DA PRESENTE ATA.

**2.2** - O **CONTRATANTE** poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

**2.3** - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**3.1** - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da assinatura, prorrogáveis por igual período, na forma do Art. 84 da Lei federal 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

**4.1** - Após a entrega definitiva dos produtos, a Licitante vencedora apresentará a Nota Fiscal à Unidade Administrativa e Financeira da Câmara, para aprovação pelo Gerente da Unidade Administrativa e Financeira.

**4.2.** A Contabilidade terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para efetivação do pagamento, em depósito na conta bancária da Licitante vencedora ou em cheque, após o recebimento da documentação supracitada.

**4.3.** Para fins de pagamento, a Contabilidade realizará consulta a todas as regras deste edital.

**4.4.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

**4.5.** A Câmara Municipal se reserva o direito de descontar do pagamento da Licitante vencedora os eventuais débitos, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

**4.6.** Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Câmara Municipal de Itaúna, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**4.7.** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus à **CONTRATANTE**.

**4.8** – A Câmara Municipal de Itaúna poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da Câmara Municipal.



- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a entrega dos produtos/execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar a Câmara Municipal.
- d) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

**4.9** - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa da Câmara Municipal, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação oficial do pagamento "*pro rata tempore*", desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

**4.10** - As despesas decorrentes deste Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do Orçamento da Câmara Municipal de Itaúna, vigente à época da contratação, observando o art. 105 da Lei nº 14.133/21.

**NOTA 1:** O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: [compras@cmmitauna.mg.gov.br](mailto:compras@cmmitauna.mg.gov.br)

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**5.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

**5.2** - Somente após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Oficial do INPC/IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

**5.3** - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**5.4** - O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** - As despesas decorrentes deste Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do Orçamento da Câmara Municipal de Itaúna, vigente à época da contratação, observando o art. 105 da Lei nº 14.133/21

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com a Câmara Municipal de Itaúna, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

**7.2.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado da Câmara Municipal de Itaúna.



7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pela Câmara Municipal, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pela Câmara Municipal de Itaúna, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Câmara Municipal ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.



- 8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.
- 8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.
- 8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- 8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
- 8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;
- 8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

- 9.1.** - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.
- 9.2** - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

- 10.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:
- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para a Câmara Municipal, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
  - b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
  - c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
  - d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
  - e d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
  - e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
  - f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;
- 10.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.
- 10.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO**

**11.1** - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Pré-Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**12.1** - A presente ata de registro de preços é regida pela Lei nº 14.133/21, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2025, Processo Licitatório nº 14/2025.

**12.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

**13.1** - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Itaúna/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Itaúna, xx de xxxxxxxx de 2025.

*Presidente do Poder Legislativo Itaunense*

*Representante Legal do  
Fornecedor*

De acordo:

*Assessor Jurídico*

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**

Itaúna, 04 de junho de 2025

**Ofício**

**De:** Sílvio José Vilaça

**Gerente Administrativo e Financeiro**

**Para:** Procuradoria-Geral do Município

**Assunto:** Análise de Legalidade – Edital do Processo Licitatório nº 14/2025 –  
Pregão Eletrônico nº 02/2025

Prezado Procurador,

No exercício das atribuições inerentes ao cargo de Gerente Administrativo e Financeiro desta Casa Legislativa, venho, por meio deste, solicitar a análise da Procuradoria-Geral quanto à legalidade do edital referente ao Processo Licitatório nº 14/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2025, em conformidade com o disposto no art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, aguardo as devidas manifestações por parte dessa Procuradoria-Geral.

**Atenciosamente,**



**Sílvio José Vilaça**

**Gerente Administrativo e Financeiro**



com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

O artigo 1º da Lei nº 14.133/2021, dispõe que a licitação destina-se a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, respeitando os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, eficiência e interesse público.

O objeto da presente licitação está devidamente alinhado ao interesse público, considerando que a aquisição de equipamentos de informática visa à manutenção e aprimoramento dos serviços legislativos, administrativos e técnicos da Casa Legislativa.

Nos termos do inc. I do art. 28 c/c art. 29 da Lei nº 14.133/2021, o pregão é a modalidade de licitação adequada para aquisição de bens e serviços comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital.

O pregão eletrônico está devidamente justificado neste caso, por se tratar de bens amplamente disponíveis no mercado, com especificações técnicas padronizadas e facilmente comparáveis, conforme orientação do Acórdão TCU nº 1.214/2013 – Plenário.

Insta que o edital em análise observou todos os pontos exigidos pela legislação vigente.

Impõe o art. 53 que ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Conclui-se, para tanto, no devido procedimento, a observância de todos os requisitos legais e princípios norteadores da licitação.

Assim, este parecer atende à exigência legal e respalda a legalidade do procedimento, com base na documentação apresentada e na adequação ao ordenamento jurídico.

### **3. CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, não se vislumbram ilegalidades no edital de pregão eletrônico apresentado, estando em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Recomenda-se o prosseguimento do certame, desde que observadas as formalidades procedimentais durante sua condução.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Itaúna 05 de junho de 2025.



Luís Fernando Moreira Mendes  
Procurador Geral do Legislativo

Santusa Cristina Daniele Parreiras de Queiroz  
Procuradora Legislativa



**PARECER ADMINISTRATIVO 41/2025**

**Consultante:** Secretaria Administrativa e Financeira

**Consultada:** Procuradoria Geral do Legislativo

**Assunto:** Análise jurídica quanto à legalidade do edital referente ao Processo Licitatório, modelo pregão eletrônico, para aquisição de equipamentos de informática e acessórios - base: § 4º do art. 53 da Lei 14.133/2021.

**1. RELATÓRIO:**

Trata-se o presente expediente de análise jurídica quanto a legalidade do edital referente ao Processo Licitatório nº 14/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2025, para aquisição de equipamentos de informática e acessórios, para atender as demandas de tecnologia da informação, garantindo a continuidade das atividades administrativas, operacionais e técnicas dos Edis desta Casa Legislativa.

O presente parecer é emitido em atenção ao disposto no art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, que exige a manifestação da assessoria jurídica sobre a legalidade dos atos convocatórios das licitações públicas.

O expediente encontra-se instruído com os seguintes documentos:

- I – Pedido de compra (documento de formalização de demanda nº 15/2025) – págs. 13/17;
- II – Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 02/2025 – págs. 18/28;
- III – termo de Referência – págs. 29/35;
- IV – pesquisa de mercado – págs. 36/61;
- V – aviso de contratação (atos do legislativo) – pág. 62;
- VI – cotação e pedido de preços – 63/83;
- VII – quadro comparativo de preços (mapa de coleta de preços) – 84/86;
- VIII – relatório de preço médio da proposta – págs. 87/88;
- IX – vencedores – págs. 89/91;
- X – ordenação de despesa – pág. 92;
- XI – disponibilidade orçamentária – pág. 93;
- XII – solicitação / manifestação sobre a modalidade da licitação – págs. 94/95;
- XIII – autorização para instauração procedimento licitatório – pág. 96;
- XIV – processo licitatório – págs. 97/127
- XV – Solicitação de análise jurídica sobre a legalidade do edital – pág. 128

É, em síntese, o relatório.

**2. FUNDAMENTAÇÃO:**

Estabelece o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes,







**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG  
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021 E LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E RESOLUÇÃO 05/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e acessórios de informática, conforme especificações e quantitativos constantes do referido Termo de Referência (em anexo).

**INTERESSADO:** UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA.

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** ATÉ AS 8H45MIN DE 26/06/2025

**DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** 9H DE 26/06/2025

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 9:00 HORAS

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

PORTARIA Nº 03/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025: Pregoeiro Oficial e equipe de apoio.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$211.750,98 (duzentos e onze mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos).

**JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**REGISTRO DE PREÇOS:** SIM

**ESCLARECIMENTOS:**

Diretamente pela plataforma de licitações – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) > edital PE 02/2025 > esclarecimentos.

Telefones: (37) 3249-2066

**Horário de funcionamento:** 08h00min. às 11h e de 13h00min às 16h00.

\* Os ITENS cujos valores totais não ultrapassem o valor de R\$ 80.000,00 serão destinados exclusivamente as ME e EPP's, conforme descrito no artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar 123/2006.







# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



## CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA DA REMESSA DO MÓDULO: Edital e Licitação - PRODUCAO

### IDENTIFICAÇÃO DA REMESSA

|                                                      |                                              |                                                          |
|------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| <b>CNPJ do declarante:</b><br>20893921000138         | <b>Município Declarante:</b><br>ITAÚNA       | <b>Mês de referência:</b><br>-                           |
| <b>Órgão/Entidade:</b><br>CAMARA MUNICIPAL DE ITAUNA |                                              |                                                          |
| <b>Exercício:</b><br>2025                            | <b>Número do protocolo:</b><br>9115060172005 | <b>Data e hora de recebimento:</b><br>09/06/2025 - 15:05 |
| <b>Chave de verificação:</b><br>3260619017           |                                              |                                                          |

A prestação de contas foi recebida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, porém, só será aceita após a conclusão com sucesso do procedimento dos documentos encaminhados.



PORTARIA Nº 03/2025

*Nomeia o Agente de Contratação/Pregoeiro, Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio para o exercício de 2025/2026 e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, no uso das atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 71, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 20, do Regimento Interno desta Casa;

Considerando a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2023; mais precisamente o artigo 6º, L e artigo 8º, § 1º e § 2º;

Considerando a Resolução 05/2023 desta Casa Legislativa, de 29 de março de 2023, mais precisamente seu Capítulo II;

Considerando a Resolução 07/2023 desta Casa Legislativa, de 29 de março de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor Ramon de Almeida Pereira para exercer as funções de Agente de Contratação, Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

**Art. 2º** Designar os servidores David Geraldo da Costa Bernardes, Pedro de Alcântara Teixeira Júnior, Leonardo Lopes Dornas, Elisamara Adrielle Silva Santos e Shirlei Corradi para comporem a Comissão Permanente de Contratação.

**Art. 3º** Designar os servidores Santusa Cristina Daniele Parreiras de Queiroz, João Batista de Macedo Junior, Maria Eduarda Andrade Araújo, Jardel Silva Guimarães e Raquel Dornas de Andrade para comporem a Equipe de Apoio.

**Art. 4º** As atribuições do Agente de Contratação e Pregoeiro, dentre outras, serão:

- I - tomar decisões;
- II - Negociar e oferecer contraproposta;
- II - acompanhar o trâmite da licitação;
- III - dar impulso ao procedimento licitatório;
- IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
- V - a instrução dos processos de contratação direta;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

VI - receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

VI - em licitação na modalidade Pregão, ser responsável pela condução e julgamento do certame.

**Art. 5º** Cabe à Comissão de Contratação substituir o Agente de Contratação nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º, da Lei Federal 14.133/21.

**Art. 6º** Cabe à Equipe de Apoio auxiliar o Agente de Contratação/Pregoeiro e a Comissão de Contratação, nos processos licitatórios.

**Art. 7º** A Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio poderão reunir para os seus trabalhos com no mínimo três de seus integrantes.

**Art. 8º** O Agente de Contratação/Pregoeiro, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio terão o suporte da Procuradoria Jurídica do Legislativo e da Controladoria para o desempenho das suas funções.

**Art. 9º** Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o exercício de 2025/2026.

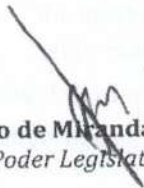
**Art. 10** Todos os trabalhos do Agente de Contratação com a Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente.

**Art. 11** Aplica-se aos trabalhos provenientes desta Portaria, as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 12** Revogadas as disposições em contrário, esta **Portaria** entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Registre-se em livro próprio.

Itaúna (MG), em 02 de Janeiro de 2025.

  
**Antônio de Miranda Silva**  
Presidente do Poder Legislativo Municipal



Assunto **Fwd: Ofício BLD.CFIILCIP.SURICATO.TCEMG nº 301/2025 – Câmara Municipal de Itaúna/MG**  
De <controladoria@itauna.mg.gov.br>  
Para <compras@cmitauna.mg.gov.br>, Controle Interno - Câmara <controladoria@cmitauna.mg.gov.br>  
Cópia João Kindlé Controlador-Geral <controlador.geral@itauna.mg.gov.br>  
Data 17/06/2025 15:57  
Prioridade Mais alta



• Ofício BLD nº 301.2025 - Itaúna.pdf(~2,5 MB)

Boa tarde, Léo/Natália.

Segue e-mail do TCEMG para conhecimento e providências necessárias.

Grata!  
Camila Peixoto  
(37) 3249 -9778

----- Mensagem original -----

Assunto: Ofício BLD.CFIILCIP.SURICATO.TCEMG nº 301/2025 - Câmara Municipal de Itaúna/MG

Data: 2025-06-17 15:39

De: licitacoes.suricato <licitacoes.suricato@tce.mg.gov.br>

Para: "compras@itauna.mg.gov.br" <compras@itauna.mg.gov.br>, "aliane.rosa@itauna.mg.gov.br" <aliane.rosa@itauna.mg.gov.br>, controladoria <controladoria@itauna.mg.gov.br>

Ofício BLD.CFIILCIP.SURICATO.TCEMG nº 301/2025 - Câmara Municipal de Itaúna/MG

Belo Horizonte, 17 de junho de 2025

Referência: Processo Licitatório nº 14/2025, Pregão Eletrônico nº 02/2025

Data de abertura e julgamento das propostas: 26/06/2025

Prezados(as) Senhor(a) Gestor(a) e Senhor(a) Controlador(a),

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG, no exercício das competências previstas na Lei Complementar Estadual nº 102/2008 e na Lei nº 14.133/2021, em especial no controle externo de processos licitatórios, contratos administrativos e atos que geram despesa pública, vem desenvolvendo, por meio de sua Diretoria de Fiscalização Integrada e Inteligência - Suricato, programa de acompanhamento de compras públicas, em especial quanto a direcionamento e/ou aquisição de bens de luxo.

Nesse contexto, identificou-se, em análise nesta data, após detecção eletrônica, que no processo licitatório em epígrafe objetivou-se o registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos e acessórios de informática de marcas e modelos específicos, sem que fosse detectada no Edital a correspondente justificativa.

Dos indícios de direcionamento

Constatou-se que, em diversos itens do instrumento licitatório, foram inseridas especificações que limitam o objeto licitado a marcas/fornecedores específicos. A título exemplificativo, foram identificados os seguintes indícios de direcionamento:

- No item 01, que trata da aquisição de notebook, apesar da expressão "configuração mínima", constatou-se a descrição de requisitos específicos e detalhados, inclusive há exigência expressa de processador 12ª geração Core, o que permite o atendimento apenas de processadores da marca Intel - única fabricante que, em seus informes publicitários, faz referência a partir da 8ª geração de processadores;
- No item 02, que trata da aquisição de workstation, apesar da expressão "configuração mínima", constatou-se a descrição de requisitos específicos e detalhados, inclusive há exigência expressa de processador 14ª geração Core, o que permite o atendimento apenas de processadores da marca Intel - única fabricante que, em seus informes publicitários, faz referência a partir da 8ª geração de processadores. Além disso, há exigência expressa da marca da placa de vídeo, qual seja: NVIDIA® T1000;
- No item 03, que trata da aquisição de desktop, apesar da expressão "configuração mínima", constatou-se a descrição de requisitos específicos e detalhados, inclusive há exigência expressa de processador 12th, o que permite o atendimento apenas de processadores da marca Intel - única fabricante que, em seus informes publicitários, faz referência a partir da 8ª geração de processadores;
- No item 14, que se refere à aquisição de microfone de lapela, apesar da expressão "configuração mínima", constatou-se a exigência de requisitos taxativos, como "Dimensões (L x A x C): 2.1cm x 4.62cm x 3.04cm, Peso: 240g", que, em conjunto com as demais descrições, aparentam direcionar a competição ao microfone DJI Mic 2, marca indicada como referência.

A indicação de marcas ou modelos como referência contendo uma descrição extremamente detalhada pode dificultar a participação de marcas/modelos similares, uma vez que não se sabe os parâmetros que seriam aceitáveis para que outros produtos possam ser aceitos como similares, resultando em potencial prejuízo à competitividade do certame.

Como se sabe, a escolha da marca em certames licitatórios é a exceção, ficando condicionada à presença de justificativas técnicas, conforme a Súmula nº 270 do TCU e arestos consolidados da Corte de Contas da União. No entanto, não identificamos no edital quaisquer justificativas técnicas ou de padronização que ampare a escolha de marcas e modelos constante do instrumento convocatório. Vale ressaltar que o mercado de processadores para computadores é

favorecer a competitividade, mostra-se necessário permitir a participação de modelos com desempenhos similares.

Não se pode esquecer a necessária observância ao princípio da vinculação ao edital (art. 35º da Lei nº 14.133/2021), pois, uma vez definidas as regras, em princípio, elas não mais poderão ser alteradas, porque vinculam não apenas os licitantes como a própria Administração. Ainda, somado ao princípio da isonomia, eventual contratação deve seguir à risca as especificações do objeto discriminadas no edital da licitação que, no caso analisado, há indício de direcionamento.

Quanto a isso, necessário destacar que a licitação se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, sendo vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, ou que estabeleçam qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato (art. 9º, I, da Lei nº 14.133/2021).

No mesmo sentido, a Súmula nº 177, do TCU, abordando a problemática da especificação excessiva, estabelece que a definição do objeto deve ser precisa e suficiente, com especificações mínimas e essenciais, devendo-se justificar e fundamentar tecnicamente quaisquer especificações ou condições que restrinjam o universo de possíveis fornecedores do bem a ser adquirido ou prestadores do serviço objeto do certame.

### Conclusão

Por todo o exposto, de modo a acompanhar as providências adotadas pela administração pública municipal, solicitamos a V.Sa. resposta ao questionário abaixo e seu encaminhamento em retorno a este Ofício.

Dessa forma, solicitamos o preenchimento da opção de acordo com a(s) medida(s) tomada(s) por sua Administração buscando sanar os indícios de irregularidades identificados. Caso tenham sido tomadas outras providências, indicar no campo de "Observações adicionais".

A - Como você utilizou/utilizará essa informação?

( ) 1. Correção do edital, com republicação e reabertura de prazo (informar link da republicação);

( ) 2. Correção do edital, com republicação e sem reabertura de prazo, caso eventuais alterações não impactem na elaboração das propostas (informar link da republicação);

( ) 3. Anulação/revogação do certame.

B - Observações adicionais/justificativas:

---

A resposta ao presente ofício, bem como esclarecimentos e informações adicionais deverão ser encaminhadas por meio do e-mail [licitacoes.suricato@tce.mg.gov.br](mailto:licitacoes.suricato@tce.mg.gov.br).

O envio do presente Ofício não pressupõe a análise de todos os aspectos do edital e não obsta a realização de outras ações de fiscalização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Respeitosamente,

Coordenadoria da Fiscalização Integrada e Inteligência em  
Licitações, Contratos e Instrumentos de Parceria - CFIILCIP/SURICATO





**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**TERMO DE SUSPENSÃO**

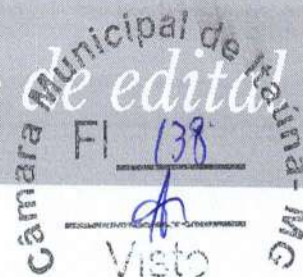
O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 169 I da Lei Federal n.º 14.133/2021 torna público a **SUSPENSÃO** “sine die” do Processo Licitatório n.º 14/2025, modalidade Pregão Eletrônico n.º 02/2025.

A suspensão se faz necessária para ajustes nas especificações técnicas dos itens a serem licitados.

Publique-se.

Itaúna, 18 de junho de 2025.

  
**Antônio de Miranda Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Itaúna/MG**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna/MG, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 169, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a **suspensão sine die** do Processo Licitatório nº 14/2025, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 02/2025**, cujo objeto é o *Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e acessórios de informática*. A suspensão tem por finalidade a realização de ajustes nas especificações técnicas dos itens licitados, a fim de melhor atender ao interesse público.

Antônio de Miranda Silva,  
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna/MG.





Assunto **Câmara Municipal de Itaúna/MG**  
De Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>  
Para <licitacoes.suricato@tce.mg.gov.br>  
Data 23/06/2025 09:59



- Resposta TCE - Equipamentos de Informática.pdf(~186 KB)

Bom dia,

Em resposta ao Ofício BLD.CFIILCIP.SURICATO.TCEMG nº 301/2025 segue documento em anexo.

\*Favor acusar recebimento.

Att.

**Leonardo Lopes Dornas**  
**Chefe de Compras**



Setor de Compras  
**Câmara Municipal de Itaúna**

(37) 3249-2088





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS



Itaúna, 23 de junho de 2025.

À

**Sra. Carolina de Lurdes Maciel Santos**

**Coordenadora da Fiscalização Integrada e Inteligência em Licitações, Contratos e Instrumentos de Parceria – CFILCIP/SURICATO**

**Assunto: Ofício BLD.CFILCIP.SURICATO.TCEMG nº 301/2025**

Em resposta ao Ofício supracitado temos a informar que em relação ao Processo Licitatório nº 14/2025, Pregão Eletrônico nº 02/2025 elaborado pela Câmara Municipal de Itaúna/MG optamos pela correção do edital, com republicação e reabertura de prazo tão logo sejam realizadas as devidas alterações.

Segue abaixo links de acesso das publicações sobre a suspensão:

<https://app2.licitardigital.com.br/processos/66152?aba=dados>

[https://www.cmitauna.mg.gov.br/assets/uploads/arquivos/326ae-](https://www.cmitauna.mg.gov.br/assets/uploads/arquivos/326ae-jornal-oficial-da-camara.pdf)

[jornal-oficial-da-camara.pdf](https://www.cmitauna.mg.gov.br/assets/uploads/arquivos/326ae-jornal-oficial-da-camara.pdf) (página 09)

<https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/> (“Diário dos Municípios

Mineiros”, página 5).

Atenciosamente,

**LEONARDO  
LOPES  
DORNAS:0009  
0636686**

Assinado de forma  
digital por LEONARDO  
LOPES  
DORNAS:00090636686  
Dados: 2025.06.23  
09:54:19 -03'00'

**Leonardo Lopes Dornas**  
**Chefe de Compras**

Assunto **Re: Ofício BLD.CFIILCIP.SURICATO.TCEMG nº 301/2025 – Câmara Municipal de Itaúna/MG**

De Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>

Para licitacoes.suricato <licitacoes.suricato@tce.mg.gov.br>

Data 23/06/2025 13:50

Prioridade Mais alta



---



Setor de Compras

Câmara Municipal de Itaúna

(37) 3249-2088

Em 23/06/2025 13:33, licitacoes.suricato escreveu:

**Ofício BLD.CFIILCIP.SURICATO.TCEMG nº 301/2025 – Câmara Municipal de Itaúna/MG**  
**Belo Horizonte, 17 de junho de 2025**

**Referência:** Processo Licitatório nº 14/2025, Pregão Eletrônico nº 02/2025

**Data de abertura e julgamento das propostas:** 26/06/2025

Prezados(as) Senhor(a) Gestor(a) e Senhor(a) Controlador(a),

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, no exercício das competências previstas na Lei Complementar Estadual nº 102/2008 e na Lei nº 14.133/2021, em especial no controle externo de processos licitatórios, contratos administrativos e atos que geram despesa pública, vem desenvolvendo, por meio de sua Diretoria de Fiscalização Integrada e Inteligência – **Suricato**, programa de acompanhamento de compras públicas, em especial quanto a direcionamento e/ou aquisição de bens de luxo.

Nesse contexto, identificou-se, em análise nesta data, após detecção eletrônica, que no processo licitatório em epígrafe objetiva-se o registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos e acessórios de informática de marcas e modelos específicos, sem que fosse detectada no Edital a correspondente justificativa.

#### 1. Dos indícios de direcionamento

Constatou-se que, em diversos itens do instrumento licitatório, foram inseridas especificações que limitam o objeto licitado a marcas/fornecedores específicos. A **título exemplificativo**, foram identificados os seguintes indícios de direcionamento:

- **No item 01**, que trata da aquisição de **notebook**, apesar da expressão "configuração mínima", constatou-se a descrição de requisitos específicos e detalhados, inclusive há exigência expressa de **processador 12ª geração Core**, o que permite o atendimento apenas de processadores da **marca Intel** – única fabricante que, em seus informes publicitários, faz referência a partir da 8ª geração de processadores;

- **No item 02**, que trata da aquisição de **workstation**, apesar da expressão "configuração mínima", constatou-se a descrição de requisitos específicos e detalhados, inclusive há exigência expressa de



**processador 14ª geração Core**, o que permite o atendimento apenas de processadores da **marca Intel** - única fabricante que, em seus informes publicitários, faz referência a partir da 8ª geração de processadores. Além disso, há exigência expressa da marca da placa de vídeo, qual seja: **NVIDIA® T1000**;

- **No item 03**, que trata da aquisição de **desktop**, apesar da expressão "configuração mínima", constatou-se a descrição de requisitos específicos e detalhados, inclusive há exigência expressa de **processador 12th**, o que permite o atendimento apenas de processadores da **marca Intel** - única fabricante que, em seus informes publicitários, faz referência a partir da 8ª geração de processadores;

- **No item 14**, que se refere à aquisição de **microfone de lapela**, apesar da expressão "configuração mínima", constatou-se a exigência de requisitos taxativos, como "Dimensões (L x A x C): 2.1cm x 4.62cm x 3.04cm, Peso: 240g", que, em conjunto com as demais descrições, aparentam direcionar a competição ao microfone **DJI Mic 2**, marca indicada como referência.

A indicação de marcas ou modelos como referência contendo uma descrição extremamente detalhada pode dificultar a participação de marcas/modelos similares, uma vez que não se sabe os parâmetros que seriam aceitáveis para que outros produtos possam ser aceitos como similares, resultando em potencial prejuízo à competitividade do certame.

Como se sabe, a escolha da marca em certames licitatórios é a exceção, ficando condicionada à presença de justificativas técnicas, conforme a Súmula nº 270 do TCU e arestos consolidados da Corte de Contas da União<sup>1</sup>. No entanto, não identificamos no edital quaisquer justificativas técnicas ou de padronização que ampare a escolha de marcas e modelos constante do instrumento convocatório.

Vale ressaltar que o mercado de processadores para computadores é altamente concentrado entre as empresas Intel e AMD. Logo, para favorecer a competitividade, mostra-se necessário permitir a participação de modelos com desempenhos similares.

Não se pode esquecer a necessária observância ao princípio da vinculação ao edital (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), pois, uma vez definidas as regras, em princípio, elas não mais poderão ser alteradas porque vinculam não apenas os licitantes como a própria Administração. Ainda, somado ao princípio da isonomia, eventual contratação deve seguir à risca as especificações do objeto discriminadas no edital da licitação que, no caso analisado, há indício de direcionamento.

Quanto a isso, necessário destacar que a licitação se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, sendo vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, ou que estabeleçam qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato (art. 9º, I, da Lei nº 14.133/2021).

No mesmo sentido, a Súmula nº 177, do TCU, abordando a problemática da especificação excessiva, estabelece que a definição do objeto deve ser precisa e suficiente, com especificações mínimas e essenciais, devendo-se justificar e fundamentar tecnicamente quaisquer especificações ou condições que restrinjam o universo de possíveis fornecedores do bem a ser adquirido ou prestadores do serviço objeto do certame.

## 2. Conclusão

Por todo o exposto, de modo a acompanhar as providências adotadas pela administração pública municipal, solicitamos a V.Sa. **resposta ao questionário abaixo e seu encaminhamento em retorno a este Ofício.**

Dessa forma, solicitamos o preenchimento da opção de acordo com a(s) medida(s) tomada(s) por sua Administração buscando sanar os indícios de irregularidades identificados. Caso tenham sido tomadas outras providências, indicar no campo de "Observações adicionais".

A - Como você utilizou/utilizará essa informação?

( X ) 1. Correção do edital, com republicação e reabertura de prazo (informar link da republicação);



( ) 2. Correção do edital, com republicação e sem reabertura de prazo, caso eventuais alterações não impactem na elaboração das propostas (informar link da republicação);

( ) 3. Anulação/revogação do certame.

B - Observações adicionais/justificativas: Links

<https://app2.licitardigital.com.br/processos/66152?aba=dados>

<https://www.cmitauna.mg.gov.br/assets/uploads/arquivos/326aejornal-oficial-da-camara.pdf>

<https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/> ("Diário dos Municípios Mineiros", página 5).

---

**A resposta ao presente ofício, bem como esclarecimentos e informações adicionais deverão ser encaminhadas por meio do e-mail [licitacoes.suricato@tce.mg.gov.br](mailto:licitacoes.suricato@tce.mg.gov.br).**

**O envio do presente Ofício não pressupõe a análise de todos os aspectos do edital e não obsta a realização de outras ações de fiscalização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.**

Respeitosamente,

Coordenadoria da Fiscalização Integrada e Inteligência em Licitações, Contratos e Instrumentos de  
Parceria – CFIILCIP/SURICATO







**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**  
**(EDITAL ATUALIZADO APÓS RECOMENDAÇÃO PELO TCE/MG)**

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021 E LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E RESOLUÇÃO 05/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e acessórios de informática, conforme especificações e quantitativos constantes do referido Termo de Referência (em anexo).

INTERESSADO: UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8H45MIN DE 16/07/2025

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 9H DE 16/07/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 9:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

PORTARIA Nº 03/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025: Pregoeiro Oficial e equipe de apoio.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$211.750,98 (duzentos e onze mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos).

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS: SIM

**ESCLARECIMENTOS:**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



Diretamente pela plataforma de licitações – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) > edital  
PE 02/2025 > esclarecimentos.

Telefones: (37) 3249-2066

**Horário de funcionamento:** 08h00min. às 11h e de 13h00min às 16h00.

**\* Os ITENS cujos valores totais não ultrapassem o valor de R\$ 80.000,00 serão destinados exclusivamente as ME e EPP's, conforme descrito no artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar 123/2006.**





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Itaúna - MG  
FI 147  
Visto

**EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: SIM

### 1 – PREÂMBULO

**1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA**, por intermédio da Unidade Administrativa e Financeira - Setor de Compras, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico – mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital** ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)), conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

**1.2** - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr.(a) Ramon de Almeida Pereira, Pregoeiro oficial, designada pela Portaria 03/2025 e pela Equipe de Apoio, integrada por: Jardel Silva Guimarães, João Batista de Macedo Júnior, Maria Eduarda Andrade Araújo, Raquel Dornas de Andrade e Santusa Cristina Daniele Parreiras de Queiroz, designados pelo mesma Portaria, anexada aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06 e Resolução 05/2023 da Câmara Municipal**; e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

**1.3** - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Câmara Municipal de Itaúna, através do endereço eletrônico [www.cmitauna.mg.gov.br](http://www.cmitauna.mg.gov.br), na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e também no prédio sede da Câmara Municipal, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação (Rua Getúlio Vargas, 800, Centro, Itaúna/MG).

**1.4** - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), bem como, no site da Câmara Municipal [www.cmitauna.mg.gov.br](http://www.cmitauna.mg.gov.br).

**1.5** - A Administração não se responsabilizará caso o pretendente licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado, consequentemente, desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

### 2- OBJETO

**2.1 – O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e acessórios de informática**, conforme especificações e quantitativos constantes do referido Termo de Referência (em anexo).

**2.2** - Os quantitativos indicados no Termo de Referência representam uma estimativa de consumo para o período de vigência da ata de registro de preços, não





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Itaúna - MG  
FI 148  
Misto

configurando obrigação da Administração Pública em adquirir a totalidade dos itens registrados.

**2.3** - As solicitações de fornecimento serão realizadas conforme a demanda específica da Administração e poderão ocorrer em quantidades variáveis, menores que o total

estimado ou em parcelas reduzidas e com frequência variável, conforme necessidade administrativa.

**2.4** - É responsabilidade do licitante considerar, ao formular sua proposta, os custos logísticos e de transporte para entrega dos itens no município de Itaúna-MG, mesmo que em quantidades fracionadas, não cabendo à Administração Pública qualquer ônus adicional decorrente do planejamento inadequado por parte do fornecedor.

**2.5** - O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

### 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

**3.2** – Não poderão participar do presente certame a empresa:

**3.2.1** – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

**3.2.2** – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

**3.2.3** – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

**3.2.4** – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

**3.2.5** – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

**3.2.6** - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

**3.2.6.1** - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

**3.2.7** – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

**3.2.8** - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

**3.2.9** - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS



**3.2.10** - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**3.2.11** – Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, por se tratar de contratação de escopo bem definido, com complexidade técnica compatível com a atuação individual de empresas qualificadas, não havendo necessidade de agrupamento de competências ou de partilha de riscos que justifiquem a formação de consórcio.

**3.3** – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

**3.4** - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

### 4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**4.1** - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

**4.1.1** - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

**4.2** - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**4.3** - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

### 5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

**5.1** - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

**5.2** - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

**5.3** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Câmara Municipal, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Itaúna  
FI 150  
Visto

**5.4 -** O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**5.5 -** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

**5.6 -** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

**5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

( ) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

( ) Declaro que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

( ) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

( ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Itaúna - MG  
Fl. 151  
Visto

incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

( ) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos

**5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.**

### **6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1 -** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.2 -** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, se for o caso, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferível.

**6.3 -** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**6.4 -** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5 -** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**6.6 -** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.7 -** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.8 -** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no máximo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Itaúna - MG  
Fl. 152  
Visto

**6.9** - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**6.9.1** - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

**6.10** - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**6.11** - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**6.12** - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "**chat**" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**6.13** - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

### 7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**7.1** - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**7.1.1** - Valor unitário (item) e total ();

**7.1.2** - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando as informações que forem necessárias para verificação da conformidade daquele item com o edital.

**7.1.3** - O licitante vencedor encaminhará, após a sessão de julgamento a relação de itens com a identificação da marca de cada item.

**7.2** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam-se à Contratada.

**7.3** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**7.4** - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.5** - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**7.6** - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS



7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO poderão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública.

### 8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os licitantes poderão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

#### 8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - Registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

câmara Municipal de Itaúna  
FI 154  
Visto

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

**Nota 01** - A verificação pela Câmara Municipal de Itaúna/MG nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**Nota 02** - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

**Nota 03** – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

### 9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**9.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**9.2** - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**9.3** - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**9.4** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**9.5** - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**9.6** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**9.7** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**9.8** - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Itaúna - MG  
Fl. 155  
Visto

- 9.9** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.10** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.11** - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.
- 9.12** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.13** - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.14** - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.15** - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**9.15** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor

- 9.16** - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.17** - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 9.18** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.19** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.20** - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.21** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.22** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.23** - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Itaúna - MG  
Fl. 156  
Visto

identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

**9.24** - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**9.25** - A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**9.26** - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**9.27** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.28** - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**9.29** - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**9.29.1** - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**9.29.2** - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**9.29.3** - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**9.29.4** - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**9.29.5** - Empresas brasileiras;

**9.29.6** - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Itaúna - MG  
Fl. 154  
A  
Visto

**9.29.7** - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**9.30** - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**9.31** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**9.32** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.33** - A ao final da sessão de disputa o sistema automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. O pregoeiro poderá solicitar ao licitante que envie, no prazo de 02 (duas) horas, através do sistema, documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**9.34** - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1** - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**10.2** - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**10.3** - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**10.4** - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**10.5** - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.6** - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**10.7** - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

câmara M  
FI 158  
A  
Visto

de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.8** - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**10.9** - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

**10.10** - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**10.11** - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**10.12** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

### **11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**11.1** - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**11.2** - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

**11.3** - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**11.4** - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

**11.5** - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**11.6** - Serão rejeitadas as propostas que:

**11.6.1** - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

**11.6.2** - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS



**11.7** - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

**11.7.1** - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**11.8** - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

**11.9** - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

### **12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)**

**12.1** - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

**12.1.2.** O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) livremente caso entenda necessário.

**12.2.** Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail [compras@cmitauna.mg.gov.br](mailto:compras@cmitauna.mg.gov.br) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

### **13 - DO RECURSO**

**13.1** - O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2** - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

**13.3** - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**13.3.1** - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS



**13.3.2** - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

**13.4** - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**13.5** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1** - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**14.2** - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1** - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à pré-contratação.

**15.2** - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

**15.3** - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

### **16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16** - O ata decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta da ata de registro de preços.

**16.1** - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da assinatura, prorrogáveis por igual período, na forma do Art. 84 da Lei federal 14.133/2021, desde que comprovada a vantagem.





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS



**16.2** - Se a empresa vencedora deixar de cumprir o edital dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização da compra/serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

### **17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**17.1** - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

**17.1.2** - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido.

**17.1.3** - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

**17.1.3.1** - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

**17.1.3.2** - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

**17.1.3.3** - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**17.1.4** - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**17.1.4.1** - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**17.1.5** - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pela Câmara Municipal de Itaúna, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**17.1.6** - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento; exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

**17.1.7** - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS



**17.1.8** - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**17.1.9** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**17.1.10** - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**17.1.11** - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**17.1.12** - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**17.1.13** - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**17.1.14** - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

### **18 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**18.1** - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**18.2** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

**18.3** - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

**18.4** - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**18.5** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

**18.6** - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento de Ata de Registro de Preços;

**18.7** - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

### **19 – DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO**

**19.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da(o) Gerente Administrativo da





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Itaúna - MG  
FI 163  
Visto

Câmara Municipal de Itaúna, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

**19.2** - Ficam designados como gestor e fiscal de contrato os respectivos Gerente da Unidade Administrativa – Sr. Sílvio José Vilaça e o Gerente Legislativo – Sr. Jean Carlos Teles ou, porventura, quem vier a substituí-los.”

**19.3** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

### 20. DO PAGAMENTO





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS



**20.1** - Após a entrega definitiva dos produtos, a Licitante vencedora apresentará a Nota Fiscal à Unidade Administrativa e Financeira da Câmara, para aprovação pelo Gerente da Unidade Administrativa e Financeira.

**20.2.** A Contabilidade terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para efetivação do pagamento, em depósito na conta bancária da Licitante vencedora ou em cheque, após o recebimento da documentação supracitada.

**20.3.** Para fins de pagamento, a Contabilidade realizará consulta a todas as regras deste edital.

**20.4.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

**20.5.** A Câmara Municipal se reserva o direito de descontar do pagamento da Licitante vencedora os eventuais débitos, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

**20.6.** Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Câmara Municipal de Itaúna, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**20.7.** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus à **CONTRATANTE**.

**20.8** – A Câmara Municipal de Itaúna poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da Câmara Municipal.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a entrega dos produtos/execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar a Câmara Municipal.

d) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

**20.9** - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa da Câmara Municipal, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação oficial do pagamento “*pro rata tempore*”, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Itaúna - MG  
FI 165  
04

**20.10** - As despesas decorrentes deste Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do Orçamento da Câmara Municipal de Itaúna, vigente à época da contratação, observando o art. 105 da Lei nº 14.133/21.

**NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: [compras@cmitauna.mg.gov.br](mailto:compras@cmitauna.mg.gov.br)**

### 21 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**21.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para a Câmara Municipal de Itaúna, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**21.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**21.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### 21.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

**21.4.1** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

**21.4.1.1** - Retardarem a execução do pregão;





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS



**21.4.1.2** – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

**21.4.1.3** - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

### **22 – DO REAJUSTAMENTO**

**22.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

**22.2** - Somente após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Oficial do INPC.

**22.3** - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**22.4** - O reajuste será realizado por apostilamento.

### **23 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO**

**23.1** - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **24 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.1** – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

**24.2** – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para execução do serviço.

**24.3** - É facultado ao **PREGOEIRO** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**24.4** – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

**24.5** – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

**24.6** – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

**24.7** – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Itaúna - MG  
Fl. 167  
Visto

**24.8 – A AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

**24.9 –** Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

**24.10 -** A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

**24.11 -** É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

**24.12 -** A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**24.13 -** O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**24.14 –** É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

**24.15 -** Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

**24.16 -** Integram o Presente Edital:

a) **Anexo I** – Termo de Referência;

b) **Anexo II** – Minuta da Ata de Registro de Preços

**26.17-** Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou [www.cmitauna.mg.gov.br](http://www.cmitauna.mg.gov.br).

**26.18 -** O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

**26.19 -** No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

**26.20 -** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS



**26.21** - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

**26.22** - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

**26.23** - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

**26.24** - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**26.25** - O Instrumento Convocatório é parte integrante da Ata de Registro de Preços.

**26.26** - A aquisição dos produtos, objeto do presente Edital ficarão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal).

**26.27.** Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Unidade Administrativa e Financeira – Setor de Compras, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone (37)3249-2066 e e-mail: [compras@cmitauna.mg.gov.br](mailto:compras@cmitauna.mg.gov.br). Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

Itaúna, 30 de junho de 2025.

DE ACORDO

**AUTORIDADE COMPETENTE**

**PREGOEIRO**

**ASSESSORIA JURÍDICA**





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Itaúna  
Fl. 169  
Visto

**ANEXO I**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2025**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

1.1 Este Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática e acessórios, conforme especificações a seguir:

#### 2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

2.1 A aquisição de equipamentos e acessórios se faz necessária para atender às demandas de tecnologia da informação, garantindo a continuidade das atividades administrativas, operacionais e técnicas da instituição. A escolha das especificações dos equipamentos leva em consideração a necessidade de eficiência, desempenho e segurança, com foco na melhoria das condições de trabalho e otimização das operações.

#### 3. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                       | QUANT. | MARCA                                 | VALOR UNIT | TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------|------------|-------|
| 01   | NOTEBOOK (configuração mínima)<br>Processador Mínimo:<br>- 6 Núcleos<br>- 12 Threads<br>- Litografia 10 nm<br>- Frequência turbo 4,2 Ghz<br>Windows 11 Pro<br>16 GB: 2 de 8 GB, DDR4,<br>3.200 MT/s<br>SSD de 256 GB PCIe NVMe<br>M.2 (Classe 35)<br>Tela 15,6 "<br>3 anos de assistência básica no local | 17     | DELL<br>SUPERIOR<br>OU<br>EQUIVALENTE |            |       |
| 02   | WORKSTATION (configuração mínima)<br>Processador Mínimo:<br>- 12 Núcleos<br>- 24 Threads                                                                                                                                                                                                                  | 01     | DELL<br>SUPERIOR<br>OU<br>EQUIVALENTE |            |       |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |                                             |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------------------------------------------|--|--|
|    | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Litografia 10 nm</li> <li>- Frequência turbo 5,4 Ghz</li> <li>- Windows 11 Pro</li> <li>Placa de Vídeo Mínima:</li> <li>- Cores mínimos 2.560</li> <li>- Memória 4GB GDDR6</li> <li>- 64-bit</li> <li>- Litografia 12 nm</li> <li>- Frequência 1.395 Mhz</li> <li>- Duas saídas Display Port</li> <li>32 GB DDR5 (2x16GB)</li> <li>4400MT/s</li> <li>SSD de 1TB PCIe NVMe M.2</li> <li>(Classe 40</li> <li>Monitor 23,8" MESMA</li> <li>MARCA FABRICANTE</li> <li>3 anos de assistência básica no local</li> </ul> |    |                                             |  |  |
| 03 | <p>DESKTOP (configuração mínima)</p> <p>Processador Mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 6 Núcleos</li> <li>- 12 Threads</li> <li>- Litografia 10 nm</li> <li>- Frequência turbo 4,4 Ghz</li> <li>- Cache 18MB</li> </ul> <p>Windows 11 Pro</p> <p>8 GB: 1 de 8 GB, DDR5</p> <p>SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35)</p> <p>Monitor 23,8" MESMA</p> <p>MARCA FABRICANTE</p> <p>Mouse e Teclado MESMA</p> <p>MARCA FABRICANTE</p> <p>3 anos de assistência básica no local</p>                                                             | 03 | DELL<br>SUPERIOR<br>OU<br>EQUIVALENTE<br>*  |  |  |
| 04 | <p>Caixas de Som para Computador</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sistema estéreo 2.0, 20 Hz–20 kHz</li> <li>- Entrada P2, ~6W total</li> </ul> <p>01 ano de garantia</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 20 | MULTILASER<br>SUPERIOR<br>OU<br>EQUIVALENTE |  |  |
| 05 | <p>SSDs</p> <p>CAPACIDADE MÍNIMA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 2,5", SATA III, 240GB</li> <li>- Velocidade: ~500/450 MB/s</li> </ul> <p>Leitura/Escrita</p> <p>01 ano de garantia</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 20 | KINGSTON<br>SUPERIOR<br>OU<br>EQUIVALENTE   |  |  |
| 06 | Memórias DDR3 8GB -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 10 | KINGSTON                                    |  |  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |                                             |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------------------------------------------|--|--|
|    | - 8GB, 1600MHz, CL11, 1,5V<br>01 ano de garantia                                                                                                                                                                                                                                                                      |    | SUPERIOR<br>OU<br>EQUIVALENTE               |  |  |
| 07 | Memórias DDR4<br>8GB, 3200MHz, DDR4<br>SODIMM, 1,2V<br>01 ano de garantia                                                                                                                                                                                                                                             | 20 | KINGSTON<br>SUPERIOR<br>OU<br>EQUIVALENTE   |  |  |
| 08 | Filtro de Linha – 8<br>- 8 tomadas, botão ON/OFF,<br>proteção fusível<br>- Suporta 250V AC/10A<br>01 ano de garantia                                                                                                                                                                                                  | 40 | MULTILASER<br>SUPERIOR<br>OU<br>EQUIVALENTE |  |  |
| 09 | Mini Rack Desmontável 12U –<br>19" x 570mm<br>- Rack 12U, montagem em<br>parede<br>- Estrutura metálica                                                                                                                                                                                                               | 03 | INTELBRÁS<br>SUPERIOR<br>OU<br>EQUIVALENTE  |  |  |
| 10 | NOBREAK (configuração<br>mínima)<br>Nobreaks 1500 Senoidal BI-<br>ENTRADA E SAÍDA BIVOLT9<br>115/220 ~ automático-<br>Gerenciamento RJ45/SNMP –<br>Com opção de expansão de<br>bateria, deve vir com cabo já<br>com os conectores.<br>08 Tomadas de saída no<br>padrão NBR 14136 com duas<br>delas com capacidade 20A | 04 | SMS<br>SUPERIOR<br>OU<br>EQUIVALENTE        |  |  |
| 11 | Baterias UPS 12V 45Ah<br>- 12V, 45Ah, ciclo profundo<br>- Compatíveis com o nobreak,<br>estacionária<br>- Ref.: (AcDelco 12V 45Ah –                                                                                                                                                                                   | 05 | AcDelco<br>SUPERIOR OU<br>EQUIVALENTE       |  |  |
| 12 | Patch Cord CAT 6<br>- Cabo CAT 6, conectores<br>RJ45<br>- Suporta até 10 Gbps                                                                                                                                                                                                                                         | 50 | UBIQUITI<br>SUPERIOR<br>OU<br>EQUIVALENTE   |  |  |
| 13 | Licenças Office – Licença<br>Permanente<br>- Office Professional 2021,<br>licença perpétua<br>- Inclui Word, Excel,<br>PowerPoint, Outlook, etc.                                                                                                                                                                      | 03 |                                             |  |  |
| 14 | Microfone de lapela<br>(configuração mínima)<br>2 (2 TX Microfone + 1 RX                                                                                                                                                                                                                                              | 01 | HOLLYLAND, DJI<br>SUPERIOR<br>OU            |  |  |



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Itaúna - MG  
FI 172  
Visto

|    |                                                                                         |             |                                 |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|--|--|
|    | Receptor + 1 com Case de carregamento) BR – Cor: Preto                                  |             | EQUIVALENTE                     |  |  |
| 15 | Monitor 21.5" Hdmi VGA 60hz 1920x1080 Full Hd Widescreen Cor Preto 110V. Tecnologia VA. | 04          | DELL OU SUPERIOR OU EQUIVALENTE |  |  |
|    |                                                                                         | TOTAL GERAL |                                 |  |  |

#### 4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

4.1 O julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

4.2. Será aceita somente a proposta que atender na íntegra o que está contido na descrição dos itens.

#### 5. DO LOCAL DE ENTREGA:

5.1. A entrega dos equipamentos deverá ser realizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, 35680-037, devendo ser previamente agendada utilizando como forma de comunicação oficial o e-mail [compras@cmitauna.mg.gov.br](mailto:compras@cmitauna.mg.gov.br) e/ou telefone (37) 3249-2066, de segunda a sexta-feira dentro do horário de 8h às 16h,

#### 6. RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS:

6.1. Os equipamentos serão recebidos, temporariamente, na sede da Câmara Municipal de Itaúna/MG, pelo setor de almoxarifado,

6.2 Caso os materiais apresentem defeitos ou não sejam compatíveis com as especificações deste Termo e das propostas, a licitante vencedora deverá proceder a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3O material deverá ser entregue em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas.

6.4 A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após o produto ter sido examinado e considerado em condições de uso, quando será declarado o recebimento definitivo.

6.5.O prazo para a entrega do material será de até 20 (vinte) dias contados a partir da autorização de fornecimento que será encaminhada por e-mail.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Itaúna - MG  
FI 173  
Visto

- 7.1. Fornecer dentro do prazo mencionado os equipamentos nos horários estabelecidos pela CÂMARA;
- 7.2. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos equipamentos fornecidos, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua comercialização;
- 7.3 A aquisição dos equipamentos, objeto do presente Termo ficarão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal) ou superveniente c/c o Decreto Municipal nº 8.199, de 04 de Abril de 2023, para a matéria.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar o pagamento em favor da LICITANTE VENCEDORA, até o 5º (quinto) dia após o recebimento definitivo, através de Ordem Bancária ou cheque, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada.
- 8.2. Rejeitar no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

### 9. DA PROPOSTA COMERCIAL:

- 9.1 A proposta deverá ser entregue através de orçamento próprio do fornecedor, em papel timbrado ou poderá ser formulada no modelo entregue pela Câmara Municipal, diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais CEP 35680-037, ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato.

### 10. DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes deste Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do Orçamento da Câmara Municipal de Itaúna, vigente à época da contratação, observando o art. 105 da Lei nº 14.133/21.

### 11. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 O Registro de Preços mostra-se essencial, pois, por necessidade de preservação orçamentária, a aquisição pode não se dar de forma imediata, sendo necessário o aguardo da do surgimento da necessidade de cada setor para então disponibilizar recursos orçamentários para atender a demanda. Daí a necessidade

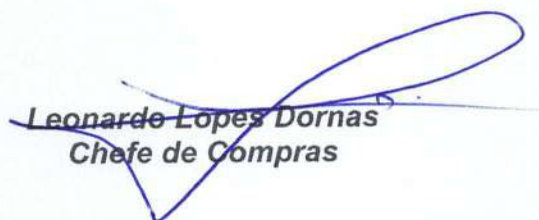


## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS



de que o processo seja realizado como sistema de registro de preços, mantendo-se o preço registrado para que a unidade possa efetuar sua contratação, de acordo com a demanda, aplicando-se justamente o fim a que se destina esse sistema, ou seja, atender eventuais contratações, as quais não são passíveis de mensurar pontualmente naquele momento, embora se saiba, de pronto, que a contratação será necessária em espaço de tempo, que abrange a vigência da ata.

Itaúna, 30 de junho de 2025.

  
**Leonardo Lopes Dornas**  
**Chefe de Compras**





**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Câmara Municipal de Itaúna - MG  
FI 175  
Visto

**ANEXO II**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2025**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**MINUTA DO INSTRUMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2025**

**PARTES:**

**PRÉ-CONTRATANTE:**

com sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_ –  
Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no  
CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado  
pelo \_\_\_\_\_ seu

\_\_\_\_\_,  
**senhor** \_\_\_\_\_,

portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada  
**CONTRATANTE.**

**PRÉ-CONTRATADA:**

com sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_ –  
Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no  
CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada  
pelo \_\_\_\_\_ seu

\_\_\_\_\_,  
**senhor** \_\_\_\_\_,

portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL**  
**INSTITUCIONAL:**

\_\_\_\_\_,  
doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e  
acordado celebrar o presente Instrumento de Ata de Registro  
de Preços, devidamente autorizado, que se regerá pelas  
normas da Lei Federal n.º. 14.133/21, decorrente do Processo  
Licitação n.º. 14/2025, modalidade **Pregão Eletrônico n.º.**  
**02/2025** e pelas condições que estipulam a seguir.





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS



### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e acessórios de informática, conforme especificações e quantitativos, conforme especificações e quantitativos no referido Termo de Referência e proposta do contratado (partes integrantes desta).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integra e completa o presente Instrumento para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico nº 02/2025 bem como a proposta da **LICITANTE VENCEDORA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**2.1** - O valor desta ata de registro de preços é de R\$ \_\_\_\_\_, correspondente à proposta ofertada pela EMPRESA DETENTORA DA PRESENTE ATA.

**2.2** - O **CONTRATANTE** poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

**2.3** - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**3.1** - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da assinatura, prorrogáveis por igual período, na forma do Art. 84 da Lei federal 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

**4.1** - Após a entrega definitiva dos produtos, a Licitante vencedora apresentará a Nota Fiscal à Unidade Administrativa e Financeira da Câmara, para aprovação pelo Gerente da Unidade Administrativa e Financeira.

**4.2.** A Contabilidade terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para efetivação do pagamento, em depósito na conta bancária da Licitante vencedora ou em cheque, após o recebimento da documentação supracitada.

**4.3.** Para fins de pagamento, a Contabilidade realizará consulta a todas as regras deste edital.

**4.4.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

**4.5.** A Câmara Municipal se reserva o direito de descontar do pagamento da Licitante vencedora os eventuais débitos, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS



4.6. Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Câmara Municipal de Itaúna, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.7. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus à CONTRATANTE.

4.8 – A Câmara Municipal de Itaúna poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da Câmara Municipal.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a entrega dos produtos/execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar a Câmara Municipal.

d) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.9 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa da Câmara Municipal, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação oficial do pagamento “*pro rata tempore*”, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

4.10 - As despesas decorrentes deste Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do Orçamento da Câmara Municipal de Itaúna, vigente à época da contratação, observando o art. 105 da Lei nº 14.133/21.

**NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: [compras@cmitauna.mg.gov.br](mailto:compras@cmitauna.mg.gov.br)**

### CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

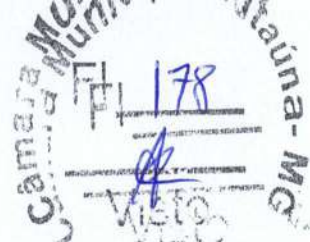
5.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

5.2 - Somente após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Oficial do INPC/IBGE ou outro que venha a substituí-lo.





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS



5.3 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.4 - O reajuste será realizado por apostilamento.

### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes deste Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do Orçamento da Câmara Municipal de Itaúna, vigente à época da contratação, observando o art. 105 da Lei nº 14.133/21

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com a Câmara Municipal de Itaúna, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado da Câmara Municipal de Itaúna.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pela Câmara Municipal, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pela Câmara Municipal de Itaúna, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS



7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Câmara Municipal ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Itaúna - MG  
Fl. 180  
Visto

**9.1.** - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

**9.2** - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

**10.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para a Câmara Municipal, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**10.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**10.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO**

**11.1** - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Pré-Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS



**12.1** – A presente ata de registro de preços é regida pela Lei nº 14.133/21, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2025, Processo Licitatório nº 14/2025.

**12.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

**13.1** - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Itaúna/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Itaúna, xx de xxxxxxxx de 2025.

*Presidente do Poder Legislativo Itaunense*

*Representante Legal do  
Fornecedor*

De acordo:

*Assessor Jurídico*

### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

**(EDITAL ATUALIZADO APÓS RECOMENDAÇÃO PELO TCE/MG)**

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021 E LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E RESOLUÇÃO 05/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e acessórios de informática, conforme especificações e quantitativos constantes do referido Termo de Referência.

**INTERESSADO:** UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA.

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** ATÉ AS 8H45MIN DE 16/07/2025

**DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** 9H DE 16/07/2025

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 9:00 HORAS

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

PORTARIA Nº 03/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025: Pregoeiro Oficial e equipe de apoio.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$211.750,98 (duzentos e onze mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos).

**JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**REGISTRO DE PREÇOS:** SIM

**ESCLARECIMENTOS:**

Diretamente pela plataforma de licitações – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) > edital PE 02/2025 > esclarecimentos.

Telefones: (37) 3249-2066

**Horário de funcionamento:** 08h00min. às 11h e de 13h00min às 16h00.

\* Os ITENS cujos valores totais não ultrapassem o valor de R\$ 80.000,00 serão destinados exclusivamente as ME e EPP's, conforme descrito no artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar 123/2006.



## Fronteira

### Prefeitura Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREÇO ELETRÔNICO

Nº 02/2025 - RP Nº 57/2025. TIPO: MENOR PREÇO.

A Prefeitura Municipal de Fronteira/MG, torna público que fará realizar as 08:30h das 11:07/2025, no endereço eletrônico [www.licitacao.com.br](http://www.licitacao.com.br), o registro eletrônico objetivo ao registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados para composição da alimentação escolar, a serem servidos aos alunos da rede municipal de educação. Fronteira/MG, 30/06/2025. Alécio Antônio Ferreira Agente de Contratação.

2 cm - 30/2025465 - 1

## Frutal

### Prefeitura Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREÇO ELETRÔNICO

PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025. O tipo: MENOR PREÇO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025. O tipo: MENOR PREÇO. O objeto da licitação é a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, a serem servidos aos alunos da rede municipal de educação. Frutal/MG, 30/06/2025. Alécio Antônio Ferreira Agente de Contratação.

4 cm - 30/2025466 - 1

## Galiléia

### Prefeitura Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025. TIPO: MENOR PREÇO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025. TIPO: MENOR PREÇO. O objeto da licitação é a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, a serem servidos aos alunos da rede municipal de educação. Galiléia/MG, 30/06/2025. Alécio Antônio Ferreira Agente de Contratação.

3 cm - 30/2025467 - 1

## Governador Valadares

### Prefeitura Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025. TIPO: MENOR PREÇO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025. TIPO: MENOR PREÇO. O objeto da licitação é a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, a serem servidos aos alunos da rede municipal de educação. Governador Valadares/MG, 30/06/2025. Alécio Antônio Ferreira Agente de Contratação.

3 cm - 30/2025468 - 1

## Governador Valadares

### Prefeitura Municipal

#### PREÇO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Assim de Pregão, o Município de Governador Valadares torna pública a homologação do preço eletrônico 002/2024 - PREÇO ELETRÔNICO Nº 002/2024. O tipo: MENOR PREÇO. O objeto da licitação é a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, a serem servidos aos alunos da rede municipal de educação. Governador Valadares/MG, 30/06/2025. Alécio Antônio Ferreira Agente de Contratação.

4 cm - 30/2025469 - 1

#### PREÇO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O Município de Governador Valadares/MG, torna público o aviso de licitação para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, a serem servidos aos alunos da rede municipal de educação. Governador Valadares/MG, 30/06/2025. Alécio Antônio Ferreira Agente de Contratação.

4 cm - 30/2025470 - 1

## Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEDOCE

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 4.200.07523.1.01.016.00.2024

CONTRATO Nº 4.200.07523.1.01.016.00.2024. O objeto da licitação é a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, a serem servidos aos alunos da rede municipal de educação. Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEDOCE, 30/06/2025. Alécio Antônio Ferreira Agente de Contratação.

4 cm - 30/2025471 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 4.200.07523.1.01.016.00.2024

CONTRATO Nº 4.200.07523.1.01.016.00.2024. O objeto da licitação é a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, a serem servidos aos alunos da rede municipal de educação. Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEDOCE, 30/06/2025. Alécio Antônio Ferreira Agente de Contratação.

4 cm - 30/2025472 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 4.200.07523.1.01.016.00.2024

CONTRATO Nº 4.200.07523.1.01.016.00.2024. O objeto da licitação é a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, a serem servidos aos alunos da rede municipal de educação. Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEDOCE, 30/06/2025. Alécio Antônio Ferreira Agente de Contratação.

4 cm - 30/2025473 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 4.200.07523.1.01.016.00.2024

CONTRATO Nº 4.200.07523.1.01.016.00.2024. O objeto da licitação é a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, a serem servidos aos alunos da rede municipal de educação. Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEDOCE, 30/06/2025. Alécio Antônio Ferreira Agente de Contratação.

4 cm - 30/2025474 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 4.200.07523.1.01.016.00.2024

CONTRATO Nº 4.200.07523.1.01.016.00.2024. O objeto da licitação é a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, a serem servidos aos alunos da rede municipal de educação. Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEDOCE, 30/06/2025. Alécio Antônio Ferreira Agente de Contratação.

4 cm - 30/2025475 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 4.200.07523.1.01.016.00.2024

CONTRATO Nº 4.200.07523.1.01.016.00.2024. O objeto da licitação é a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, a serem servidos aos alunos da rede municipal de educação. Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEDOCE, 30/06/2025. Alécio Antônio Ferreira Agente de Contratação.

4 cm - 30/2025476 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 4.200.07523.1.01.016.00.2024

CONTRATO Nº 4.200.07523.1.01.016.00.2024. O objeto da licitação é a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, a serem servidos aos alunos da rede municipal de educação. Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEDOCE, 30/06/2025. Alécio Antônio Ferreira Agente de Contratação.

4 cm - 30/2025477 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 4.200.07523.1.01.016.00.2024

CONTRATO Nº 4.200.07523.1.01.016.00.2024. O objeto da licitação é a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, a serem servidos aos alunos da rede municipal de educação. Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEDOCE, 30/06/2025. Alécio Antônio Ferreira Agente de Contratação.

4 cm - 30/2025478 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 4.200.07523.1.01.016.00.2024

CONTRATO Nº 4.200.07523.1.01.016.00.2024. O objeto da licitação é a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, a serem servidos aos alunos da rede municipal de educação. Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEDOCE, 30/06/2025. Alécio Antônio Ferreira Agente de Contratação.

4 cm - 30/2025479 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 4.200.07523.1.01.016.00.2024

CONTRATO Nº 4.200.07523.1.01.016.00.2024. O objeto da licitação é a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, a serem servidos aos alunos da rede municipal de educação. Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEDOCE, 30/06/2025. Alécio Antônio Ferreira Agente de Contratação.

4 cm - 30/2025480 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 4.200.07523.1.01.016.00.2024

CONTRATO Nº 4.200.07523.1.01.016.00.2024. O objeto da licitação é a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, a serem servidos aos alunos da rede municipal de educação. Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEDOCE, 30/06/2025. Alécio Antônio Ferreira Agente de Contratação.

4 cm - 30/2025481 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 4.200.07523.1.01.016.00.2024

CONTRATO Nº 4.200.07523.1.01.016.00.2024. O objeto da licitação é a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, a serem servidos aos alunos da rede municipal de educação. Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEDOCE, 30/06/2025. Alécio Antônio Ferreira Agente de Contratação.

#### EXTRATO DO CONTRATO 061/2025

Processo 061/2025 - Dispensa Eletrônica 061/2025 - Objeto: Aquisição emergencial dos medicamentos conforme ordem judicial, tendo em vista a urgência clínica e as diretrizes estabelecidas pela autoridade competente, para atendimento às necessidades da população do município de Guanhães. Fornecedor: DROGARIA PARES MIRANDA EIRELI. CNPJ: 10.126.122-00/54. Vigência: 24/09/2025 até 23/05/2026. Valor total do contrato: R\$ 26.241,72. Data da assinatura: 24/09/2025. Agente de Contratação: Agente de Contratação Pregoeira Oficial.

Extrato do contrato 062/2025 - Processo 061/2025 - Dispensa Eletrônica 062/2025 - Objeto: Aquisição emergencial dos medicamentos conforme ordem judicial, tendo em vista a urgência clínica e as diretrizes estabelecidas pela autoridade competente, para atendimento às necessidades da população do município de Guanhães. Fornecedor: Farmácia e Perfumaria de Lourenço Ltda. CNPJ: 25.552.886/0001-07. Vigência: 24/06/2025 até 23/05/2026. Valor total do contrato: R\$ 15.705,60. Data da assinatura: 24/06/2025. Agente de Contratação: Agente de Contratação Pregoeira Oficial.

Extrato do contrato 063/2025 - Processo 061/2025 - Dispensa Eletrônica 063/2025 - Objeto: Aquisição emergencial dos medicamentos conforme ordem judicial, tendo em vista a urgência clínica e as diretrizes estabelecidas pela autoridade competente, para atendimento às necessidades da população do município de Guanhães. Fornecedor: GEMELI MEDICAL LTDA. CNPJ: 42.198.801/0001-53. Vigência: 24/06/2025 até 23/05/2026. Valor total do contrato: R\$ 7.140,60. Data da assinatura: 24/06/2025. Agente de Contratação: Agente de Contratação Pregoeira Oficial.

6 cm - 30/2025482 - 1

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025

Dispensa de Licitação Nº 001/2025 - O Município de Guanhães/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que fará a aquisição emergencial dos medicamentos conforme ordem judicial, tendo em vista a urgência clínica e as diretrizes estabelecidas pela autoridade competente, para atendimento às necessidades da população do município de Guanhães. Fornecedor: DROGARIA PARES MIRANDA EIRELI. CNPJ: 10.126.122-00/54. Vigência: 24/09/2025 até 23/05/2026. Valor total do contrato: R\$ 26.241,72. Data da assinatura: 24/09/2025. Agente de Contratação: Agente de Contratação Pregoeira Oficial.

4 cm - 30/2025483 - 1

## Câmara Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 11/2025

Pregão Eletrônico Nº 11/2025. O tipo: MENOR PREÇO. O objeto da licitação é a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, a serem servidos aos alunos da rede municipal de educação. Câmara Municipal de Guanhães/MG, 30/06/2025. Alécio Antônio Ferreira Agente de Contratação.

2 cm - 30/2025484 - 1

## Guapé

### Prefeitura Municipal

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025. TIPO: MENOR PREÇO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025. TIPO: MENOR PREÇO. O objeto da licitação é a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, a serem servidos aos alunos da rede municipal de educação. Guapé/MG, 30/06/2025. Alécio Antônio Ferreira Agente de Contratação.

2 cm - 30/2025485 - 1

## Guimaráes

### Prefeitura Municipal

#### AVISO DE ANULAÇÃO: REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025. TIPO: MENOR PREÇO.

Pregão Eletrônico Nº 002/2025. O tipo: MENOR PREÇO. O objeto da licitação é a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, a serem servidos aos alunos da rede municipal de educação. Guimaráes/MG, 30/06/2025. Alécio Antônio Ferreira Agente de Contratação.

3 cm - 30/2025486 - 1

## Heliodora

### Prefeitura Municipal

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2025

Aviso de Licitação Nº 152/2025. O tipo: MENOR PREÇO. O objeto da licitação é a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, a serem servidos aos alunos da rede municipal de educação. Heliodora/MG, 30/06/2025. Alécio Antônio Ferreira Agente de Contratação.

4 cm - 30/2025487 - 1

## Itueta

### Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025. TIPO: MENOR PREÇO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025. TIPO: MENOR PREÇO. O objeto da licitação é a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, a serem servidos aos alunos da rede municipal de educação. Itueta/MG, 30/06/2025. Alécio Antônio Ferreira Agente de Contratação.

4 cm - 30/2025488 - 1



## Iapu

### Prefeitura Municipal

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025

MODALIDADE: PREÇO ELETRÔNICO Nº 022/2025. Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Iapu/MG, torna público o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, a serem servidos aos alunos da rede municipal de educação. Iapu/MG, 30/06/2025. Alécio Antônio Ferreira Agente de Contratação.

4 cm - 30/2025489 - 1

## Ipatatinga

### Prefeitura Municipal

#### CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 003/2025

Financiamento pelo MUNICÍPIO DE IPATINGA - MG. CNPJ: 19.876.424/0001-42. O AGENTE: FERNANDO DE CARVALHO FERREIRA. CNPJ: 06.301.305/0001-04. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, a serem servidos aos alunos da rede municipal de educação. Ipatatinga/MG, 30/06/2025. Alécio Antônio Ferreira Agente de Contratação.

3 cm - 30/2025490 - 1

## Itabirito

### Prefeitura Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 155/2025. PL Nº 214/2025. A Prefeitura Municipal de Itabirito/MG, torna público que fará a aquisição emergencial dos medicamentos conforme ordem judicial, tendo em vista a urgência clínica e as diretrizes estabelecidas pela autoridade competente, para atendimento às necessidades da população do município de Itabirito. Fornecedor: DROGARIA PARES MIRANDA EIRELI. CNPJ: 10.126.122-00/54. Vigência: 24/09/2025 até 23/05/2026. Valor total do contrato: R\$ 26.241,72. Data da assinatura: 24/09/2025. Agente de Contratação: Agente de Contratação Pregoeira Oficial.

2 cm - 30/2025491 - 1

## Itaúna

### Câmara Municipal

#### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025. TIPO: MENOR PREÇO.

MODALIDADE: PREÇO ELETRÔNICO Nº 022/2025. Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Itaúna/MG, torna público o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, a serem servidos aos alunos da rede municipal de educação. Itaúna/MG, 30/06/2025. Alécio Antônio Ferreira Agente de Contratação.

4 cm - 30/2025492 - 1





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Itaúna - MG  
FI 184  
Visto

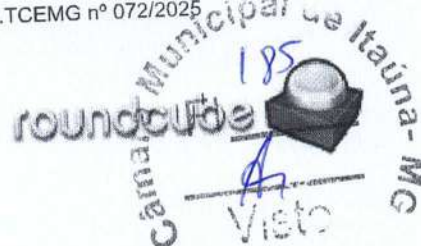
CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA DA REMESSA DO MÓDULO:  
Edital e Licitação - PRODUCAO

IDENTIFICAÇÃO DA REMESSA

|                                               |                                       |                                                   |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------|
| CNPJ do declarante:<br>20893921000138         | Município Declarante:<br>ITAÚNA       | Mês de referência:<br>-                           |
| Órgão/Entidade:<br>CAMARA MUNICIPAL DE ITAUNA |                                       |                                                   |
| Exercício:<br>2025                            | Número do protocolo:<br>1115070172059 | Data e hora de recebimento:<br>01/07/2025 - 15:59 |
| Chave de verificação:<br>2300347536           |                                       |                                                   |

A prestação de contas foi recebida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, porém, só será aceita após a conclusão com sucesso do procedimento dos documentos encaminhados.





Assunto **Fwd: Notificação CFIILCIP.SURICATO.TCEMG nº 072/2025**  
De <controladoria@itauna.mg.gov.br>  
Para Controle Interno - Câmara <controladoria@cmitauna.mg.gov.br>,  
Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>,  
<contratacao@cmitauna.mg.gov.br>,  
<gerencia.administrativa@cmitauna.mg.gov.br>  
Cc João Kindlé Controlador-Geral  
<controlador.geral@itauna.mg.gov.br>  
Data 2025-07-15 11:49  
Prioridade Muito alta

- Notificação BLD nº 072.2025 - Itaúna.pdf(~627 KB)

Boa tarde, prezados.

Segue notificação recebida do TCEMG para conhecimento e providências necessárias.

Grata!  
Camila

----- Mensagem original -----

Assunto: Notificação CFIILCIP.SURICATO.TCEMG nº 072/2025

Data: 2025-07-15 14:30

De: licitacoes.suricato <licitacoes.suricato@tce.mg.gov.br>

Para: "compras@itauna.mg.gov.br" <compras@itauna.mg.gov.br>, "aliane.rosa@itauna.mg.gov.br" <aliane.rosa@itauna.mg.gov.br>, controladoria <controladoria@itauna.mg.gov.br>

Notificação CFIILCIP.SURICATO.TCEMG nº 072/2025

Ao Sr. Gestor e ao Sr. Controlador Interno da Câmara Municipal de Itaúna/MG

URGENTE

NOTIFICAÇÃO - PROC. LICITATÓRIO nº 14/2025 -PREGÃO ELETRÔNICO  
nº 02/2025

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por sua Diretoria de Fiscalização Integrada e Inteligência - SURICATO-, por meio do uso de técnicas e ferramentas de análise de dados e informações provenientes de múltiplas fontes e formatos, e do acompanhamento contínuo, em especial o monitoramento das publicações e divulgações das unidades jurisdicionadas (art. 6º, I, "e", da Resolução TCEMG nº 09/2020), constatou indício de restrição de caráter competitivo, no processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática e acessórios.

A Coordenadoria de Fiscalização Integrada e Inteligência em Licitações, Contratos e Instrumentos de Parceria - CFIILCIP/SURICATO, em razão das irregularidades verificadas no referido processo licitatório, comunicou à Câmara Municipal, por meio do Ofício BLD.COTEF.SURICATO.TCEMG nº 301/2025, quanto ao potencial direcionamento do objeto a ser licitado, sem que fosse detectada no Edital a correspondente justificativa.

Após o recebimento do ofício, os responsáveis pela licitação informaram a esta Coordenadoria que seriam realizadas correções nas descrições do objeto, com a consequente republicação do edital.

Em seguida, foi detectada a nova publicação do referido edital, na qual se constatarem alterações nas especificações do objeto, bem como o estabelecimento de nova data para a sessão de abertura, agora prevista para o dia 16/07/2025.

Contudo, apesar das alterações promovidas no Instrumento Convocatório, ainda persistem indícios de direcionamento, conforme será demonstrado a seguir.

\*

Da manutenção dos indícios de direcionamento

Com a retificação do Instrumento Convocatório, verificou-se a manutenção de indícios de direcionamento nos seguintes itens:

- Nos itens 01, 02 e 03, que objetivam a aquisição de notebook, workstation e desktop, respectivamente, observa-se que, apesar das





16/07/25, 14:43

alterações promovidas na descrição e do uso da expressão "mínimo" para as especificações do processador, foram incluídas novas exigências extremamente específicas que remetem diretamente às especificações técnicas de processadores da marca Intel, como em "litografia 10 nm". Corroborando com isso, no item 03, o conjunto de suas especificações aparenta reprodução da ficha técnica do processador Intel Core i5-12400.

Como se sabe, a escolha da marca em certames licitatórios é a exceção, ficando condicionada à presença de justificativas técnicas, conforme a Súmula nº 270 do TCU e arestos consolidados da Corte de Contas da União<sup>1</sup>. No entanto, não identificamos no edital quaisquer justificativas técnicas ou de padronização que ampare a escolha das marcas e modelos previstas no instrumento convocatório.

Quanto a isso, necessário destacar que a licitação se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, sendo vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, ou que estabeleçam qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato (art. 9º, I, da Lei nº 14.133/2021).

Nesse sentido, "a especificação excessiva do objeto licitado favorece marca determinada de veículo, restringindo a competitividade e configurando direcionamento" (Denúncia 958236 - 2ª Câmara do TCE/MG - sessão em 30/04/2019).

Na mesma linha é o entendimento do Tribunal de Contas da União, que possui consolidada jurisprudência quanto a situações em que há inclusão de especificações excessivas pela Administração Pública:

A configuração exacerbada, com ênfase em aspectos impertinentes, sinaliza que houve direcionamento para determinado modelo de produto e/ou de fabricação exclusiva, deixando à margem bens de desempenho semelhante, de melhor relação custo-benefício e de comercialização generalizada. Ademais, tal irregularidade dificulta e, até mesmo inviabiliza, o julgamento objetivo das propostas, conforme determina o art. 45 da Lei nº 8.666/93, pois dado o nível de detalhamento e o número demasiado de atributos técnicos a serem conferidos, há espaço para todo tipo de interpretação acerca do produto ofertado estar, ou não, consonante com o edital. Em virtude da situação relatada, será proposta determinação ao órgão licitante a fim de evitar a reiteração da prática irregular. (...) (Acórdão nº 168/2009 - Plenário. Data da Sessão: 11/02/2009) (G.N.)

\*

#### Da responsabilidade do Controle Interno municipal

A Constituição Federal, em seu art. 74, dispõe sobre as finalidades do sistema de controle interno dos órgãos da administração pública, assim dispondo:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

(...)

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Nesse sentido, observa-se que a presente notificação está sendo encaminhada por esta Coordenadoria à Controladoria Interna da Câmara Municipal, por meio do e-mail informado ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

\*

#### Conclusão

Embora comunicada, mediante Ofício BLD.COTEF.SURICATO.TCEMG nº 301/2025, da existência de exigência restritiva da competitividade do certame, a Câmara Municipal, embora tenha alterado o edital, acrescentou exigências que restringem a competição a marcas e modelos específicos.

Solicita-se, portanto, aos responsáveis pela administração e pelo controle interno, com a urgência que o caso requer, manifestação quanto ao exposto na presente Notificação.

Belo Horizonte, 15 de julho de 2025.



16/07/25, 14:43

Roundcube Webmail :: Fwd: Notificação CFILCIP.SURICATO.TCEMG nº 072/2025

Coordenadoria de Fiscalização Integrada e Inteligência em  
Licitações, Contratos e Instrumentos de Parceria- CFILCIP  
/SURICATO



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Itaúna - MG  
Fl. 188  
Visto

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna/MG, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 169, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a **suspensão sine die** do Processo Licitatório nº 14/2025, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 02/2025**, cujo objeto é o *Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e acessórios de informática*. A suspensão tem por finalidade a realização de ajustes nas especificações técnicas dos itens licitados, a fim de melhor atender ao interesse público.

Publique-se.

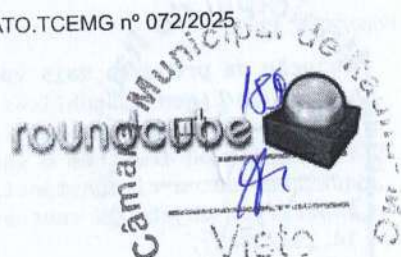
Itaúna, 16 de julho de 2025.

Antônio de Miranda Silva,  
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna/MG.





Assunto **Re: ENC: Notificação CFIILCIP.SURICATO.TCEMG nº 072/2025**  
De <controladoria@cmitauna.mg.gov.br>  
Para licitacoes.suricato <licitacoes.suricato@tce.mg.gov.br>  
Data 17/07/2025 13:04  
Prioridade Mais alta



- Resposta TJMG - alteração edital pregão informática 2025 assinado.pdf(~390 KB)

Em 17/07/2025 07:35, licitacoes.suricato escreveu:

Notificação CFIILCIP.SURICATO.TCEMG nº 072/2025  
Ao Sr. Gestor e ao Sr. Controlador Interno da Câmara Municipal de Itaúna/MG

URGENTE  
NOTIFICAÇÃO - PROC. LICITATÓRIO nº 14/2025 -PREGÃO  
ELETRÔNICO nº 02/2025

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por sua Diretoria de Fiscalização Integrada e Inteligência - SURICATO-, por meio do uso de técnicas e ferramentas de análise de dados e informações provenientes de múltiplas fontes e formatos, e do acompanhamento contínuo, em especial o monitoramento das publicações e divulgações das unidades jurisdicionadas (art. 6º, I, "e", da Resolução TCEMG nº 09/2020), constatou indício de restrição de caráter competitivo, no processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática e acessórios.

A Coordenadoria de Fiscalização Integrada e Inteligência em Licitações, Contratos e Instrumentos de Parceria - CFIILCIP/SURICATO, em razão das irregularidades verificadas no referido processo licitatório, comunicou à Câmara Municipal, por meio do Ofício BLD.COTEF.SURICATO.TCEMG nº 301/2025, quanto ao potencial direcionamento do objeto a ser licitado, sem que fosse detectada no Edital a correspondente justificativa.

Após o recebimento do ofício, os responsáveis pela licitação informaram a esta Coordenadoria que seriam realizadas correções nas descrições do objeto, com a consequente republicação do edital.

Em seguida, foi detectada a nova publicação do referido edital, na qual se constatarem alterações nas especificações do objeto, bem como o estabelecimento de nova data para a sessão de abertura, agora prevista para o dia 16/07/2025.

Contudo, apesar das alterações promovidas no Instrumento Convocatório, ainda persistem indícios de direcionamento, conforme será demonstrado a seguir.

\*

Da manutenção dos indícios de direcionamento

Com a retificação do Instrumento Convocatório, verificou-se a manutenção de indícios de direcionamento nos seguintes itens:

- Nos itens 01, 02 e 03, que objetivam a aquisição de notebook, workstation e desktop, respectivamente, observa-se que, apesar das alterações promovidas na descrição e do uso da expressão "mínimo" para as especificações do processador, foram incluídas novas exigências extremamente específicas que remetem diretamente às especificações técnicas de processadores da marca Intel, como em "litografia 10 nm". Corroborando com isso, no item 03, o conjunto de suas especificações aparenta reprodução da ficha técnica do processador Intel Core i5-12400.

Como se sabe, a escolha da marca em certames licitatórios é a exceção, ficando condicionada à presença de justificativas técnicas, conforme a Súmula nº 270 do TCU e arestos consolidados da Corte de Contas da União. No entanto, não identificamos no edital quaisquer justificativas técnicas ou de padronização que ampare a escolha das marcas e modelos previstas no instrumento convocatório.

Quanto a isso, necessário destacar que a licitação se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a



seleção da proposta mais vantajosa para a administração, sendo vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, ou que estabeleçam qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato (art. 9º, I, da Lei nº 14.133/2021).

Nesse sentido, "a especificação excessiva do objeto licitado favorece marca determinada de veículo, restringindo a competitividade e configurando direcionamento" (Denúncia 958236 - 2ª Câmara do TCE/MG - sessão em 30/04/2019).

Na mesma linha é o entendimento do Tribunal de Contas da União, que possui consolidada jurisprudência quanto a situações em que há inclusão de especificações excessivas pela Administração Pública:

A configuração exacerbada, com ênfase em aspectos impertinentes, sinaliza que houve direcionamento para determinado modelo de produto e/ou de fabricação exclusiva, deixando à margem bens de desempenho semelhante, de melhor relação custo-benefício e de comercialização generalizada. Ademais, tal irregularidade dificulta e, até mesmo inviabiliza, o julgamento objetivo das propostas, conforme determina o art. 45 da Lei nº 8.666/93, pois dado o nível de detalhamento e o número demasiado de atributos técnicos a serem conferidos, há espaço para todo tipo de interpretação acerca do produto ofertado estar, ou não, consonante com o edital. Em virtude da situação relatada, será proposta determinação ao órgão licitante a fim de evitar a reiteração da prática irregular. (...) (Acórdão nº 168/2009 - Plenário. Data da Sessão: 11/02/2009) (G.N.)

\*

#### Da responsabilidade do Controle Interno municipal

A Constituição Federal, em seu art. 74, dispõe sobre as finalidades do sistema de controle interno dos órgãos da administração pública, assim dispondo:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

(...)

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Nesse sentido, observa-se que a presente notificação está sendo encaminhada por esta Coordenadoria à Controladoria Interna da Câmara Municipal, por meio do e-mail informado ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

\*

#### Conclusão

Embora comunicada, mediante Ofício BLD.COTEF.SURICATO.TCEMG nº 301/2025, da existência de exigência restritiva da competitividade do certame, a Câmara Municipal, embora tenha alterado o edital, acrescentou exigências que restringem a competição a marcas e modelos específicos.

Solicita-se, portanto, aos responsáveis pela administração e pelo controle interno, com a urgência que o caso requer, manifestação quanto ao exposto na presente Notificação.

Belo Horizonte, 15 de julho de 2025.

Coordenadoria de Fiscalização Integrada e Inteligência em Licitações, Contratos e Instrumentos de Parceria- CFIILCIP /SURICATO

Boa tarde!

Itaúna, 17 de julho de 2025.

Ao Senhor

Fábio Dias Costa

Coordenador de Fiscalização Integrada e Inteligência em Licitações, Contratos e Instrumentos de Parceria- CFIILCIP /SURICATO

Assunto: Notificação CFIILCIP.SURICATO.TCEMG nº 072/2025



17/07/2025, 13:15

Roundcube Webmail :: Re: ENC: Notificação CFIILCIP.SURICATO.TCEMG nº 072/2025

Em resposta a notificação supracitada, referente ao Processo Licitatório nº 14/2025, Pregão Eletrônico nº 02/2025 elaborado pela Câmara Municipal de Itaúna/MG, informamos o que se segue:  
O termo de referência que originou o Edital foi elaborado pelo setor competente, com especificações técnicas constantes no edital para atender as necessidades às quais se destina o objeto da presente licitação, e foi elaborado com base em ampla pesquisa no mercado.  
Diante das razões apontadas de indícios de direcionamento pela Diretoria de Fiscalização Integrada e Inteligência - SURICATO do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o referido Pregão teve sua sessão suspensa em 16/07/2025 para ajuste das inconsistências apresentadas no Edital. Termo de Referência.

Desta feita, visando sempre a preservação do interesse público de definir nas especificações do objeto alguns parâmetros que possam trazer mais garantia e efetividade do objeto contratado, e em respeito ao Princípio da Competitividade, e ainda, em consonância com os princípios norteadores dos procedimentos licitatórios, notadamente da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, providenciaremos a RETIFICAÇÃO do presente Edital, excluindo as exigências excessivas e discriminatórias a fim de expandir a quantidade de licitantes.

Registre-se que o certame em tela se encontra SUSPENSO, com a devida publicação no sítio eletrônico da Câmara, na plataforma de licitações Licitar Digital e nos jornais oficiais do Legislativo e do Estado para conhecimento dos interessados.  
Atenciosamente,

Natália de Andrade Monteiro  
Controle Interno  
Câmara Municipal de Itaúna

Itaúna, 17 de julho de 2025.

Ao Senhor  
Fábio Dias Costa  
*Coordenador de Fiscalização Integrada e Inteligência em Licitações, Contratos e Instrumentos de Parceria- CFIILCIP /SURICATO*

**Assunto: Notificação CFIILCIP.SURICATO.TCEMG nº 072/2025**

Em resposta a notificação supracitada, referente ao Processo Licitatório nº 14/2025, Pregão Eletrônico nº 02/2025 elaborado pela Câmara Municipal de Itaúna/MG, informamos o que se segue:

O termo de referência que originou o Edital foi elaborado pelo setor competente, com especificações técnicas constantes no edital para atender as necessidades às quais se destina o objeto da presente licitação, e foi elaborado com base em ampla pesquisa no mercado.

Diante das razões apontadas de indícios de direcionamento pela Diretoria de Fiscalização Integrada e Inteligência – SURICATO do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o referido Pregão teve sua sessão suspensa em 16/07/2025 para ajuste das inconsistências apresentadas no Edital/Termo de Referência.

Desta feita, visando sempre a preservação do interesse público de definir nas especificações do objeto alguns parâmetros que possam trazer mais garantia e efetividade do objeto contratado, e em respeito ao Princípio da Competitividade, e ainda, em consonância com os princípios norteadores dos procedimentos licitatórios, notadamente da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, providenciaremos a RETIFICAÇÃO do presente Edital, excluindo as exigências excessivas e discriminatórias a fim de expandir a quantidade de licitantes.

Registre-se que o certame em tela se encontra SUSPENSO, com a devida publicação no sítio eletrônico da Câmara, na plataforma de licitações *Licitat Digital* e nos jornais oficiais do Legislativo e do Estado para conhecimento dos interessados.

Atenciosamente,

NATALIA DE ANDRADE  
MONTEIRO:0415683467  
0

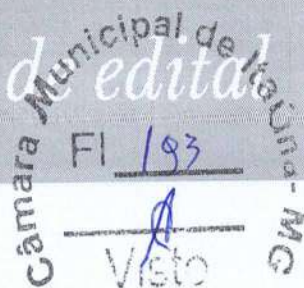
Assinado de forma digital por  
NATALIA DE ANDRADE  
MONTEIRO:0415683467  
Data: 2025.07.17 12:59:46 -03'00'

Natália de Andrade Monteiro  
Controle Interno









**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna/MG, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 169, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a **suspensão sine die** do Processo Licitatório nº 14/2025, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 02/2025**, cujo objeto é o *Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e acessórios de informática*. A suspensão tem por finalidade a realização de ajustes nas especificações técnicas dos itens licitados, a fim de melhor atender ao interesse público.

Publique-se.

Itaúna, 16 de julho de 2025.

Antônio de Miranda Silva,  
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna/MG.



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**  
**(EDITAL ATUALIZADO APÓS RECOMENDAÇÃO PELO TCE/MG)**

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021 E LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E RESOLUÇÃO 05/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e acessórios de informática, conforme especificações e quantitativos constantes do referido Termo de Referência (em anexo).

INTERESSADO: UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8H45MIN DE 17/09/2025

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 9H DE 17/09/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 9:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

PORTARIA Nº 03/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025: Pregoeiro Oficial e equipe de apoio.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$211.750,98 (duzentos e onze mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos).

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS: SIM

**ESCLARECIMENTOS:**

Diretamente pela plataforma de licitações – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) > edital PE 02/2025 > esclarecimentos.

Telefones: (37) 3249-2066

Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h e de 13h00min às 16h00.

\* Os ITENS cujos valores totais não ultrapassem o valor de R\$ 80.000,00 serão destinados exclusivamente as ME e EPP's, conforme descrito no artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar 123/2006.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: SIM

## 1 – PREÂMBULO

**1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA**, por intermédio da Unidade Administrativa e Financeira - Setor de Compras, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico – mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br))**, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

**1.2** - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr.(a) Ramon de Almeida Pereira, Pregoeiro oficial, designada pela Portaria 03/2025 e pela Equipe de Apoio, integrada por: Jardel Silva Guimarães, João Batista de Macedo Júnior, Maria Eduarda Andrade Araújo, Raquel Dornas de Andrade e Santusa Cristina Daniele Parreiras de Queiroz, designados pelo mesma Portaria, anexada aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06 e Resolução 05/2023 da Câmara Municipal**; e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

**1.3** - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Câmara Municipal de Itaúna, através do endereço eletrônico [www.cmitauna.mg.gov.br](http://www.cmitauna.mg.gov.br), na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e também no prédio sede da Câmara Municipal, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação (Rua Getúlio Vargas, 800, Centro, Itaúna/MG).

**1.4** - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), bem como, no site da Câmara Municipal [www.cmitauna.mg.gov.br](http://www.cmitauna.mg.gov.br).

**1.5** - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado, consequentemente, desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

## 2- OBJETO

**2.1 – O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e acessórios de informática**, conforme especificações e quantitativos constantes do referido Termo de Referência (em anexo).

**2.2** - Os quantitativos indicados no Termo de Referência representam uma estimativa de consumo para o período de vigência da ata de registro de preços, não configurando obrigação da Administração Pública em adquirir a totalidade dos itens registrados.

**2.3** - As solicitações de fornecimento serão realizadas conforme a demanda específica da Administração e poderão ocorrer em quantidades variáveis, menores que o total estimado ou em parcelas reduzidas e com frequência variável, conforme necessidade administrativa.

**2.4** - É responsabilidade do licitante considerar, ao formular sua proposta, os custos logísticos e de transporte para entrega dos itens no município de Itaúna-MG, mesmo que em quantidades fracionadas, não cabendo à Administração Pública qualquer ônus adicional decorrente do planejamento inadequado por parte do fornecedor.



**2.5** - O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

### **3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

**3.2** – Não poderão participar do presente certame a empresa:

**3.2.1** – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

**3.2.2** – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

**3.2.3** – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

**3.2.4** – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

**3.2.5** – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

**3.2.6** - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

**3.2.6.1** - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

**3.2.7** – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

**3.2.8** - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

**3.2.9** - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

**3.2.10** - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**3.2.11** – Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, por se tratar de contratação de escopo bem definido, com complexidade técnica compatível com a atuação individual de empresas qualificadas, não havendo necessidade de agrupamento de competências ou de partilha de riscos que justifiquem a formação de consórcio.

**3.3** – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

**3.4** - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

### **4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**4.1** - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), no local específico dentro do processo licitatório em análise -



cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

**4.1.1** - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

**4.2** - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**4.3** - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

## **5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

**5.1** - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

**5.2** - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

**5.3** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Câmara Municipal, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

**5.4** - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**5.5** - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

**5.6** - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

**5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

( ) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

( ) Declaro que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções



coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

( ) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

( ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

( ) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos

**5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.**

## **6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1 -** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.2 -** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, se for o caso, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferível.

**6.3 -** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**6.4 -** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5 -** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**6.6 -** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.7 -** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.8 -** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de



lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no máximo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

**6.9** - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**6.9.1** - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

**6.10** - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**6.11** - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**6.12** - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "**chat**" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**6.13** - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

## **7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**7.1** - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**7.1.1** - Valor unitário (item) e total ();

**7.1.2** - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando as informações que forem necessárias para verificação da conformidade daquele item com o edital.

**7.1.3** - O licitante vencedor encaminhará, após a sessão de julgamento a relação de itens com a identificação da marca de cada item.

**7.2** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam-se à Contratada.

**7.3** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**7.4** - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.5** - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**7.6** - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

**7.7** - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

**7.8** - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO poderão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública.



## 8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os licitantes poderão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

### 8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - Registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

**Nota 01** - A verificação pela Câmara Municipal de Itaúna/MG nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**Nota 02** - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, terão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

**Nota 03** – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:



“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

## **9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 9.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 9.2** - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 9.3** - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 9.4** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.5** - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.6** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.7** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.8** - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.
- 9.9** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.10** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.11** - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.
- 9.12** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.13** - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.14** - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.15** - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**9.15** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor



- 9.16** - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.17** - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 9.18** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.19** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.20** - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.21** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.22** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.23** - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 9.24** - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.25** - A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.26** - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.27** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.28** - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.29** - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:



**9.29.1** - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**9.29.2** - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**9.29.3** - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**9.29.4** - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**9.29.5** - Empresas brasileiras;

**9.29.6** - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**9.29.7** - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**9.30** - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**9.31** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**9.32** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.33** - A ao final da sessão de disputa o sistema automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. O pregoeiro poderá solicitar ao licitante que envie, no prazo de 02 (duas) horas, através do sistema, documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**9.34** - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1** - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**10.2** - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**10.3** - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**10.4** - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**10.5** - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



**10.6** - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**10.7** - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.8** - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**10.9** - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "**chat**" a nova data e horário para a sua continuidade.

**10.10** - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**10.11** - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**10.12** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo "**chat**".

## **11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**11.1** - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**11.2** - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

**11.3** - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**11.4** - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

**11.5** - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**11.6** - Serão rejeitadas as propostas que:

**11.6.1** - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

**11.6.2** - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

**11.7** - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

**11.7.1** - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



**11.8** - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

**11.9** - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

## **12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)**

**12.1** - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

**12.1.2.** O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) livremente caso entenda necessário.

**12.2.** Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail [compras@cmitauna.mg.gov.br](mailto:compras@cmitauna.mg.gov.br) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

## **13 - DO RECURSO**

**13.1** – O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2** - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

**13.3** - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**13.3.1** - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.3.2** - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

**13.4** - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**13.5** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**



**14.1** - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**14.2** - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1** - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à pré-contratação.

**15.2** - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

**15.3** - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

## **16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16** - O ata decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta da ata de registro de preços.

**16.1** - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da assinatura, prorrogáveis por igual período, na forma do Art. 84 da Lei federal 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade.

**16.2** - Se a empresa vencedora deixar de cumprir o edital dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização da compra/serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

## **17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**17.1** - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever empresa vencedora/contratada manter durante período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

**17.1.2** - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido.

**17.1.3** - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

**17.1.3.1** - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas despesas.

**17.1.3.2** - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.



**17.1.3.3** - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**17.1.4** - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**17.1.4.1** - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**17.1.5** - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pela Câmara Municipal de Itaúna, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**17.1.6** - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento; exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

**17.1.7** - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**17.1.8** - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**17.1.9** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**17.1.10** - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**17.1.11** - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**17.1.12** - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**17.1.13** - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**17.1.14** - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## **18 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**18.1** - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**18.2** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

**18.3** - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;



- 18.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- 18.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
- 18.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento de Ata de Registro de Preços;
- 18.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

### 19 – DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO

19.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da(o) Gerente Administrativo da Câmara Municipal de Itaúna, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

19.2 - Ficam designados como gestor e fiscal de contrato os respectivos Gerente da Unidade Administrativa – Sr. Sílvio José Vilaça e o Gerente Legislativo – Sr. Jean Carlos Teles ou, porventura, quem vier a substituí-los.”

19.3 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.



## 20. DO PAGAMENTO

20.1 - Após a entrega definitiva dos produtos, a Licitante vencedora apresentará a Nota Fiscal à Unidade Administrativa e Financeira da Câmara, para aprovação pelo Gerente da Unidade Administrativa e Financeira.

20.2. A Contabilidade terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para efetivação do pagamento, em depósito na conta bancária da Licitante vencedora ou em cheque, após o recebimento da documentação supracitada.

20.3. Para fins de pagamento, a Contabilidade realizará consulta a todas as regras deste edital.

20.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

20.5. A Câmara Municipal se reserva o direito de descontar do pagamento da Licitante vencedora os eventuais débitos, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

20.6. Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Câmara Municipal de Itaúna, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

20.7. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus à **CONTRATANTE**.

20.8 – A Câmara Municipal de Itaúna poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da Câmara Municipal.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a entrega dos produtos/execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar a Câmara Municipal.
- d) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

20.9 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa da Câmara Municipal, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação oficial do pagamento "*pro rata tempore*", desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

20.10 - As despesas decorrentes deste Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do Orçamento da Câmara Municipal de Itaúna, vigente à época da contratação, observando o art. 105 da Lei nº 14.133/21.

**NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: [compras@cmmitauna.mg.gov.br](mailto:compras@cmmitauna.mg.gov.br)**



- 21.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:
- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para a Câmara Municipal de Itaúna, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
  - b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
  - c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
  - d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
  - d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
  - e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
  - f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**21.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**21.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **21.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

**21.4.1** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

**21.4.1.1** - Retardarem a execução do pregão;

**21.4.1.2** - Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

**21.4.1.3** - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

#### **22 - DO REAJUSTAMENTO**

**22.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

**22.2** - Somente após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Oficial do INPC.

**22.3** - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**22.4** - O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **23 - DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO**

**23.1** - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.



## **24 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.1** – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

**24.2** – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para execução do serviço.

**24.3** - É facultado ao **PREGOEIRO** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**24.4** – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

**24.5** – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

**24.6** – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

**24.7** – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

**24.8** – A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

**24.9** – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

**24.10** - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

**24.11** - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

**24.12** - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**24.13** - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**24.14** – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

**24.15** - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

**24.16** - Integram o Presente Edital:

a) **Anexo I** – Termo de Referência;

b) **Anexo II** – Minuta da Ata de Registro de Preços



- 26.17-** Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou [www.cmitauna.mg.gov.br](http://www.cmitauna.mg.gov.br).
- 26.18 -** O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.
- 26.19 -** No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.
- 26.20 -** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 26.21 -** Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 26.22 -** É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.
- 26.23 - O CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.
- 26.24 -** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.25 -** O Instrumento Convocatório é parte integrante da Ata de Registro de Preços.
- 26.26 -** A aquisição dos produtos, objeto do presente Edital ficarão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal).
- 26.27.** Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Unidade Administrativa e Financeira – Setor de Compras, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone (37)3249-2066 e e-mail: [compras@cmitauna.mg.gov.br](mailto:compras@cmitauna.mg.gov.br). Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

Itaúna, 25 de agosto de 2025.

DE ACORDO

**AUTORIDADE COMPETENTE**

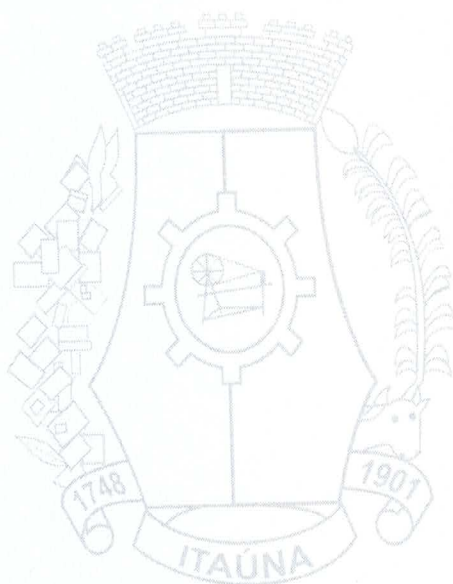


# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Itaúna-MG  
Fl. 213  
Visto

**PREGOEIRO**

**ASSESSORIA JURÍDICA**





**ANEXO I**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2025**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

1.1 Este Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática e acessórios, conforme especificações a seguir:

**2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:**

2.1 A aquisição de equipamentos e acessórios se faz necessária para atender às demandas de tecnologia da informação, garantindo a continuidade das atividades administrativas, operacionais e técnicas da instituição. A escolha das especificações dos equipamentos leva em consideração a necessidade de eficiência, desempenho e segurança, com foco na melhoria das condições de trabalho e otimização das operações.

**2.2 JUSTIFICATIVA PARA O QUESTIONAMENTO DO TCE/MG:**

“RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO CFIILCIP.SURICATO.TCEMG N.º 072/2025. À Coordenadoria de Fiscalização Integrada e Inteligência em Licitações, Contratos e Instrumentos de Parceria – CFIILCIP/SURICATO. Ref.: Processo Licitatório n.º 14/2025 - Pregão Eletrônico n.º 02/2025.

DOS FATOS: Em resposta à Notificação CFIILCIP.SURICATO.TCEMG n.º 072/2025, datada de 15 de julho de 2025, que aponta supostos indícios de direcionamento no processo licitatório em epígrafe, vimos respeitosamente apresentar os esclarecimentos técnicos que demonstram a improcedência das alegações.

**DA ANÁLISE TÉCNICA E JURÍDICA**

Da Especificação Técnica e Ausência de Direcionamento.

A notificação alega que a especificação "litografia 10 nm" constituiria direcionamento para processadores Intel. Tal afirmação demonstra desconhecimento técnico sobre o atual mercado de processadores, conforme demonstraremos a seguir.

\* Processadores com Litografia de 10nm ou Inferior Disponíveis no Mercado  
Contrariamente ao alegado, existem múltiplos fabricantes oferecendo processadores com litografia de 10nm ou inferior:

**\* AMD (Advanced Micro Devices)**

- Série Ryzen 5000 (Zen 3): Litografia de 7nm
- Série Ryzen 7000 (Zen 4): Litografia de 5nm
- Série Ryzen 9000 (Zen 5): Litografia de 4nm
- EPYC Milan: Litografia de 7nm
- EPYC Genoa: Litografia de 5nm

Fonte: AMD Technical Specifications, 2024-2025

**\* Apple Silicon**

- M1, M1 Pro, M1 Max: Litografia de 5nm
- M2, M2 Pro, M2 Max: Litografia de 5nm aprimorada



- M3: Litografia de 3nm

Fonte: Apple Silicon Architecture Documentation, 2024

\* Qualcomm

- Snapdragon 8cx Gen 3: Litografia de 5nm
- Snapdragon X Elite: Litografia de 4nm

Fonte: Qualcomm Product Specifications, 2024

\* Intel

- 12ª Geração (Alder Lake): Litografia de 10nm (Intel 7)
- 13ª Geração (Raptor Lake): Litografia de 10nm (Intel 7)
- 14ª Geração (Meteor Lake): Litografia de 7nm (Intel 4)

Fonte: Intel Architecture Day Documentation, 2024

\* Da Vantagem Competitiva dos Processadores AMD

Importante destacar que os processadores AMD com litografia inferior a 10nm apresentam significativas vantagens:

1. Eficiência Energética Superior: Menor consumo de energia devido ao processo de fabricação mais avançado
2. Melhor Desempenho por Watt: Maior eficiência computacional
3. Menor Geração de Calor: Redução nos custos de refrigeração
4. Compatibilidade Total: Atendem e superam as especificações mínimas estabelecidas

\* Modelos Específicos que Atendem às Especificações

Para o Item 01 (Notebook):

- AMD Ryzen 5 5600U: 6 núcleos, 12 threads, 7nm, turbo até 4.2 GHz
- AMD Ryzen 7 5800U: 8 núcleos, 16 threads, 7nm, turbo até 4.4 GHz
- Apple M2: 8 núcleos, 5nm, desempenho superior
- Qualcomm Snapdragon 8cx Gen 3: 8 núcleos, 5nm

Para o Item 02 (Workstation):

- AMD Ryzen 9 5900X: 12 núcleos, 24 threads, 7nm, turbo até 4.8 GHz
- AMD Ryzen 9 7900X: 12 núcleos, 24 threads, 5nm, turbo até 5.6 GHz
- Intel Core i7-12700K: 12 núcleos, 20 threads, 10nm, turbo até 5.0 GHz

Para o Item 03 (Desktop):

- AMD Ryzen 5 5600X: 6 núcleos, 12 threads, 7nm, turbo até 4.6 GHz
- Intel Core i5-12400: 6 núcleos, 12 threads, 10nm, turbo até 4.4 GHz
- Intel Core i5-13400: 10 núcleos, 16 threads, 10nm, turbo até 4.6 GHz

\* DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

\* Do Princípio da Padronização e Eficiência

A Lei 14.133/2021 estabelece em seu art. 40:

"Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: [...] § 3º Quando houver a possibilidade de compra ou de contratação por mais de um órgão ou entidade, o planejamento deverá ser realizado em conjunto, com vistas à economia de escala."

A especificação de litografia máxima de 10nm visa garantir:

- Eficiência energética mínima
- Padronização tecnológica
- Sustentabilidade ambiental
- Redução de custos operacionais

\* Da Jurisprudência do TCU

O Acórdão 2.087/2019 - Plenário do TCU estabelece:



"A indicação de especificações técnicas deve ser fundamentada em critérios objetivos, sendo admissível quando necessária para atender ao interesse público e garantir a qualidade do objeto."

No caso em tela, a especificação de litografia:

1. É objetiva: Baseada em padrão técnico mensurável
2. Não é restritiva: Múltiplos fabricantes atendem
3. Atende ao interesse público: Garante eficiência energética

\* Da Sustentabilidade e Eficiência Energética

A Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010 determina que as especificações técnicas devem contemplar critérios de sustentabilidade ambiental. Processadores com litografia de 10nm ou inferior:

- Consomem até 40% menos energia
- Geram menos calor residual
- Reduzem custos com refrigeração
- Aumentam vida útil dos equipamentos

\* DA COMPARAÇÃO TÉCNICA E DEMONSTRAÇÃO DE COMPETITIVIDADE

\* Análise Comparativa de Mercado

Realizamos levantamento junto aos principais fornecedores:

Fabricante Modelos Disponíveis Litografia Preço Médio

|          |             |        |             |
|----------|-------------|--------|-------------|
| AMD      | 15+ modelos | 5-7nm  | Competitivo |
| Intel    | 20+ modelos | 7-10nm | Referência  |
| Apple    | 5+ modelos  | 3-5nm  | Premium     |
| Qualcomm | 3+ modelos  | 4-5nm  | Competitivo |

\* Fornecedores que Podem Participar

- Dell: Oferece equipamentos com processadores AMD e Intel;
- HP: Linha completa com AMD Ryzen e Intel Core;
- Lenovo: ThinkPad e ThinkStation com múltiplas opções;
- ASUS: Notebooks e desktops com AMD e Intel;
- Acer: Amplo portfólio com ambos os fabricantes;
- Apple: MacBooks e Mac Mini (para ambientes compatíveis);

\* DOS PRECEDENTES E BOAS PRÁTICAS

\* Licitações Similares

Diversos órgãos públicos utilizaram especificações semelhantes sem questionamentos:

1. Pregão Eletrônico nº 15/2024 - TRE-MG: Especificou "litografia máxima 10nm"
2. PE nº 08/2024 - UFMG: Requisitou "processo de fabricação 10nm ou inferior"
3. PE nº 22/2024 - Ministério da Economia: Estabeleceu "tecnologia de 10nm ou mais avançada"

\* Recomendações de Órgãos Técnicos

O Guia de Boas Práticas em Contratação de TI do TCU (2024) recomenda:

"Especificações técnicas devem buscar o estado da arte em eficiência energética, considerando o custo total de propriedade (TCO) e não apenas o preço inicial."

\* CONCLUSÃO

Diante do exposto, demonstramos que:

1. Não há direcionamento: Múltiplos fabricantes e centenas de modelos atendem às especificações
2. A especificação é técnica e objetiva: Baseada em padrões industriais reconhecidos
3. Atende ao interesse público: Garante eficiência energética e sustentabilidade



4. Amplia a competitividade: Processadores AMD com 7nm e 5nm são mais competitivos que Intel 10nm
5. Está alinhada com as melhores práticas: Seguindo recomendações do TCU e legislação vigente”

### 3. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | QUANT. | MARCA                                      | VALOR UNIT | TOTAL |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------------|------------|-------|
| 01   | NOTEBOOK (configuração mínima)<br>Processador Mínimo:<br>- 6 Núcleos<br>- 12 Threads<br>- Litografia 10 nm<br>- Frequência turbo 4,2 Ghz<br>Windows 11 Pro<br>16 GB: 2 de 8 GB, DDR4,<br>3.200 MT/s<br>SSD de 256 GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35)<br>Tela 15,6 “<br>3 anos de assistência básica no local                                                                                                                                                                                           | 17     | DELL<br>SUPERIOR<br>OU<br>EQUIVALENTE      |            |       |
| 02   | WORKSTATION (configuração mínima)<br>Processador Mínimo:<br>- 12 Núcleos<br>- 24 Threads<br>- Litografia 10 nm<br>- Frequência turbo 5,4 Ghz<br>- Windows 11 Pro<br>Placa de Vídeo Mínima:<br>- Cores mínimos 2.560<br>- Memória 4GB GDDR6<br>- 64-bit<br>- Litografia 12 nm<br>- Frequência 1.395 Mhz<br>- Duas saídas Display Port<br>32 GB DDR5 (2x16GB)<br>4400MT/s<br>SSD de 1TB PCIe NVMe M.2 (Classe 40)<br>Monitor 23,8" MESMA MARCA FABRICANTE<br>3 anos de assistência básica no local | 01     | DELL<br>SUPERIOR<br>OU<br>EQUIVALENTE      |            |       |
| 03   | DESKTOP (configuração mínima)<br>Processador Mínimo:<br>- 6 Núcleos<br>- 12 Threads<br>- Litografia 10 nm<br>- Frequência turbo 4,4 Ghz<br>- Cache 18MB<br>Windows 11 Pro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 03     | DELL<br>SUPERIOR<br>OU<br>EQUIVALENTE<br>* |            |       |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |                                             |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------------------------------------------|--|--|
|    | 8 GB: 1 de 8 GB, DDR5<br>SSD de 256GB PCIe NVMe<br>M.2 (Classe 35)<br>Monitor 23,8" MESMA<br>MARCA FABRICANTE<br>Mouse e Teclado MESMA<br>MARCA FABRICANTE<br>3 anos de assistência básica<br>no local                                                                                                                |    |                                             |  |  |
| 04 | Caixas de Som para<br>Computador<br>- Sistema estéreo 2.0, 20 Hz-<br>20 kHz<br>- Entrada P2, ~6W total<br>01 ano de garantia                                                                                                                                                                                          | 20 | MULTILASER<br>SUPERIOR<br>OU<br>EQUIVALENTE |  |  |
| 05 | SSDs<br>CAPACIDADE MÍNIMA:<br>- 2,5", SATA III, 240GB<br>- Velocidade: ~500/450 MB/s<br>Leitura/Escrita<br>01 ano de garantia                                                                                                                                                                                         | 20 | KINGSTON<br>SUPERIOR<br>OU<br>EQUIVALENTE   |  |  |
| 06 | Memórias DDR3 8GB -<br>- 8GB, 1600MHz, CL11, 1,5V<br>01 ano de garantia                                                                                                                                                                                                                                               | 10 | KINGSTON<br>SUPERIOR<br>OU<br>EQUIVALENTE   |  |  |
| 07 | Memórias DDR4<br>8GB, 3200MHz, DDR4<br>SODIMM, 1,2V<br>01 ano de garantia                                                                                                                                                                                                                                             | 20 | KINGSTON<br>SUPERIOR<br>OU<br>EQUIVALENTE   |  |  |
| 08 | Filtro de Linha - 8<br>- 8 tomadas, botão ON/OFF,<br>proteção fusível<br>- Suporta 250V AC/10A<br>01 ano de garantia                                                                                                                                                                                                  | 40 | MULTILASER<br>SUPERIOR<br>OU<br>EQUIVALENTE |  |  |
| 09 | Mini Rack Desmontável 12U -<br>19" x 570mm<br>- Rack 12U, montagem em<br>parede<br>- Estrutura metálica                                                                                                                                                                                                               | 03 | INTELBRÁS<br>SUPERIOR<br>OU<br>EQUIVALENTE  |  |  |
| 10 | NOBREAK (configuração<br>mínima)<br>Nobreaks 1500 Senoidal BI-<br>ENTRADA E SAÍDA BIVOLT9<br>115/220 ~ automático-<br>Gerenciamento RJ45/SNMP -<br>Com opção de expansão de<br>bateria, deve vir com cabo já<br>com os conectores.<br>08 Tomadas de saída no<br>padrão NBR 14136 com duas<br>delas com capacidade 20A | 04 | SMS<br>SUPERIOR<br>OU<br>EQUIVALENTE        |  |  |
| 11 | Baterias UPS 12V 45Ah<br>- 12V, 45Ah, ciclo profundo<br>- Compatíveis com o nobreak,<br>estacionária<br>- Ref.: (AcDelco 12V 45Ah -                                                                                                                                                                                   | 05 | AcDelco<br>SUPERIOR OU<br>EQUIVALENTE       |  |  |
| 12 | Patch Cord CAT 6<br>- Cabo CAT 6, conectores                                                                                                                                                                                                                                                                          | 50 | UBIQUITI<br>SUPERIOR                        |  |  |



|    |                                                                                                                                         |    |                                           |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------------------------------------------|--|--|
|    | RJ45<br>- Suporta até 10 Gbps                                                                                                           |    | OU<br>EQUIVALENTE                         |  |  |
| 13 | Licenças Office – Licença Permanente<br>- Office Professional 2021, licença perpétua<br>- Inclui Word, Excel, PowerPoint, Outlook, etc. | 03 |                                           |  |  |
| 14 | Microfone de lapela (configuração mínima)<br>2 (2 TX Microfone + 1 RX Receptor + 1 com Case de carregamento) BR – Cor: Preto            | 01 | HOLLYLAND, DJI SUPERIOR<br>OU EQUIVALENTE |  |  |
| 15 | Monitor 21.5" Hdmi VGA 60hz<br>1920x1080 Full Hd Widescreen Cor Preto 110V. Tecnologia VA.                                              | 04 | DELL OU SUPERIOR OU EQUIVALENTE           |  |  |
|    |                                                                                                                                         |    | <b>TOTAL GERAL</b>                        |  |  |

#### 4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

4.1 O julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

4.2. Será aceita somente a proposta que atender na íntegra o que está contido na descrição dos itens.

#### 5. DO LOCAL DE ENTREGA:

5.1. A entrega dos equipamentos deverá ser realizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, 35680-037, devendo ser previamente agendada utilizando como forma de comunicação oficial o e-mail [compras@cmitauna.mg.gov.br](mailto:compras@cmitauna.mg.gov.br) e/ou telefone (37) 3249-2066, de segunda a sexta-feira dentro do horário de 8h às 16h,

#### 6. RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS:

6.1. Os equipamentos serão recebidos, temporariamente, na sede da Câmara Municipal de Itaúna/MG, pelo setor de almoxarifado,

6.2 Caso os materiais apresentem defeitos ou não sejam compatíveis com as especificações deste Termo e das propostas, a licitante vencedora deverá proceder a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3O material deverá ser entregue em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas.

6.4 A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após o produto ter sido examinado e considerado em condições de uso, quando será declarado o recebimento definitivo.



6.5. O prazo para a entrega do material será de até 20 (vinte) dias contados a partir da autorização de fornecimento que será encaminhada por e-mail.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:**

- 7.1. Fornecer dentro do prazo mencionado os equipamentos nos horários estabelecidos pela CÂMARA;
- 7.2. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos equipamentos fornecidos, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua comercialização;
- 7.3 A aquisição dos equipamentos, objeto do presente Termo ficarão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal) ou superveniente c/c o Decreto Municipal nº 8.199, de 04 de Abril de 2023, para a matéria.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 8.1. Efetuar o pagamento em favor da LICITANTE VENCEDORA, até o 5º (quinto) dia após o recebimento definitivo, através de Ordem Bancária ou cheque, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada.
- 8.2. Rejeitar no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

## **9. DA PROPOSTA COMERCIAL:**

- 9.1 A proposta deverá ser entregue através de orçamento próprio do fornecedor, em papel timbrado ou poderá ser formulada no modelo entregue pela Câmara Municipal, diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais CEP 35680-037, ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato.

## **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 10.1. As despesas decorrentes deste Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do Orçamento da Câmara Municipal de Itaúna, vigente à época da contratação, observando o art. 105 da Lei nº 14.133/21.

## **11. DO REGISTRO DE PREÇOS**

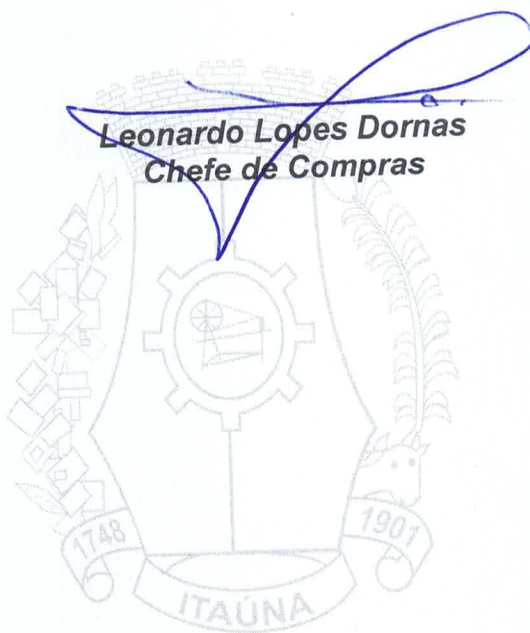
- 11.1 O Registro de Preços mostra-se essencial, pois, por necessidade de preservação orçamentária, a aquisição pode não se dar de forma imediata, sendo necessário o aguardo da do surgimento da necessidade de cada setor para então disponibilizar recursos orçamentários para atender a demanda. Daí a necessidade de que o processo seja realizado como sistema de registro de preços, mantendo-se o preço registrado para



que a unidade possa efetuar sua contratação, de acordo com a demanda, aplicando-se justamente o fim a que se destina esse sistema, ou seja, atender eventuais contratações, as quais não são passíveis de mensurar pontualmente naquele momento, embora se saiba, de pronto, que a contratação será necessária em espaço de tempo, que abrange a vigência da ata.

Itaúna, 25 de agosto de 2025.

**Leonardo Lopes Dornas**  
**Chefe de Compras**





ANEXO II  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2025  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MINUTA DO INSTRUMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2025

PARTES:

PRÉ-CONTRATANTE:

sede na \_\_\_\_\_, com  
\_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ - Bairro  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,  
CEP XXXXXXXXXX - UF, inscrita no CNPJ/MF N.  
XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo seu

\_\_\_\_\_, **senhor**  
\_\_\_\_\_, portador do  
CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada  
**CONTRATANTE.**

PRÉ-CONTRATADA:

sede na \_\_\_\_\_, com  
\_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ - Bairro  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,  
CEP XXXXXXXXXX - UF, inscrita no CNPJ/MF N.  
XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu

\_\_\_\_\_, **senhor**  
\_\_\_\_\_, portador do  
CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:**

\_\_\_\_\_,  
doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e  
acordado celebrar o presente Instrumento de Ata de Registro de  
Preços, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei  
Federal n.º 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório n.º  
14/2025, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 02/2025** e pelas  
condições que estipulam a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e acessórios de informática, conforme especificações e quantitativos, conforme especificações e quantitativos no referido Termo de Referência e proposta do contratado (partes integrantes desta).



**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integra e completa o presente Instrumento para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico nº 02/2025 bem como a proposta da **LICITANTE VENCEDORA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1** - O valor desta ata de registro de preços é de R\$ \_\_\_\_\_, correspondente à proposta ofertada pela EMPRESA DETENTORA DA PRESENTE ATA.

**2.2** - O **CONTRATANTE** poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

**2.3** - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**3.1** - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da assinatura, prorrogáveis por igual período, na forma do Art. 84 da Lei federal 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

**4.1** - Após a entrega definitiva dos produtos, a Licitante vencedora apresentará a Nota Fiscal à Unidade Administrativa e Financeira da Câmara, para aprovação pelo Gerente da Unidade Administrativa e Financeira.

**4.2.** A Contabilidade terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para efetivação do pagamento, em depósito na conta bancária da Licitante vencedora ou em cheque, após o recebimento da documentação supracitada.

**4.3.** Para fins de pagamento, a Contabilidade realizará consulta a todas as regras deste edital.

**4.4.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

**4.5.** A Câmara Municipal se reserva o direito de descontar do pagamento da Licitante vencedora os eventuais débitos, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

**4.6.** Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Câmara Municipal de Itaúna, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**4.7.** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus à **CONTRATANTE**.

**4.8** – A Câmara Municipal de Itaúna poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas



uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da Câmara Municipal.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a entrega dos produtos/execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar a Câmara Municipal.
- d) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

**4.9** - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa da Câmara Municipal, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação oficial do pagamento "*pro rata tempore*", desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

**4.10** - As despesas decorrentes deste Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do Orçamento da Câmara Municipal de Itaúna, vigente à época da contratação, observando o art. 105 da Lei nº 14.133/21.

**NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: [compras@cmitauna.mg.gov.br](mailto:compras@cmitauna.mg.gov.br)**

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

5.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

5.2 - Somente após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Oficial do INPC/IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

5.3 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.4 - O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 - As despesas decorrentes deste Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do Orçamento da Câmara Municipal de Itaúna, vigente à época da contratação, observando o art. 105 da Lei nº 14.133/21

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com a Câmara Municipal de Itaúna, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.



7.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado da Câmara Municipal de Itaúna.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pela Câmara Municipal, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pela Câmara Municipal de Itaúna, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Câmara Municipal ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.



- 8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.
- 8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.
- 8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.
- 8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- 8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
- 8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;
- 8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

- 9.1. - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.
- 9.2 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

- 10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:
  - a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para a Câmara Municipal, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
  - b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
  - c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
  - d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
  - e d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
  - e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
  - f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;
- 10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.
- 10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO**

**11.1** - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Pré-Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**12.1** - A presente ata de registro de preços é regida pela Lei nº 14.133/21, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2025, Processo Licitatório nº 14/2025.

**12.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

**13.1** - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Itaúna/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Itaúna, xx de xxxxxxxx de 2025.

*Presidente do Poder Legislativo Itaunense*

*Representante Legal do  
Fornecedor*

De acordo:

*Assessor Jurídico*

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

**(EDITAL ATUALIZADO APÓS RECOMENDAÇÃO PELO TCE/MG)**

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021 E LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E RESOLUÇÃO 05/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e acessórios de informática, conforme especificações e quantitativos constantes do referido Termo de Referência.

**INTERESSADO:** UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA.

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** ATÉ AS 8H45MIN DE 17/09/2025

**DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** 9H DE 17/09/2025

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 9:00 HORAS

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

PORTARIA Nº 03/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025: Pregoeiro Oficial e equipe de apoio.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$211.750,98 (duzentos e onze mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos).

**JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**REGISTRO DE PREÇOS:** SIM

**ESCLARECIMENTOS:**

Diretamente pela plataforma de licitações – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) > edital PE 02/2025 > esclarecimentos.

Telefones: (37) 3249-2066

**Horário de funcionamento:** 08h00min. às 11h e de 13h00min às 16h00.

\* Os ITENS cujos valores totais não ultrapassem o valor de R\$ 80.000,00 serão destinados exclusivamente as ME e EPP's, conforme descrito no artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar 123/2006.



## Itaúna

**Câmara Municipal**

[illegible][illegible]

O município de IPABA-MG extrai do contrato N° 051/2025 – celebrado em 21/08/2025 a 26/08/2026, assinado com a empresa Valença Engenharia e Construção Ltda. Processo Licitatório 0161/2025, na modalidade concorrência pública nº 005/2025, de execução de obra de re-inclusão em blocos de concreto intertravados, rede de esgoto e drenagem pluvial nas Ruas Luzia Pereira, Eszqueiel Profeta, R. S. Canedo e R. A. D. Distrito de Bocheia, Ipaba-MG, pelo valor R\$ 499.000,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil reais). Ipaba-MG, de agosto de 2025. Gilberto Pereira Soares Junior - Prefeito Municipal.

4. am. -26.2116260 - 1

**Prefeitura Municipal**

**Consórcio Intermunicipal de Saúde  
da Região do Médio Piracicaba -  
CIS-URG MÉDIO PIRACICABA**

**CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025**  
PREGAÇÃO Nº 042/2025 O Município de Jocaaba, torna pública a CANCELAMENTO do Processo Licitatório nº 095/2025, modalidade Pregão nº 042/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de pacientes, surdovidentes e carga para as diversas Secretarias da Administração Municipal, a serem executados de regime de empreitada por quilômetro livre. O arquivo da suspensão está disponível no site [www.jocaaba.mg.gov.br](http://www.jocaaba.mg.gov.br). Jocaaba, 26/08/2025.  
Quarenta e Almeida Maia-Prefeito Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 048/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**  
Tajó objeto: Contratar em: Credenciamento de pessoas jurídicas para  
Tajó de serviços de saúde da Urgência e emergência – SAMU  
092, pelo regime unitário, do Consórcio Público Inter municipal de Saúde  
da Região do Médio Pimenteiras – CISPUG-MP. A Cópia do  
material referente a este Credenciamento e Qualificação estará disponível  
através dos sites: [www.licita2025gcm.br](http://www.licita2025gcm.br), [www.cisugmp.org.br](http://www.cisugmp.org.br),  
[portal.diariooficial.com.br](http://portal.diariooficial.com.br), ou ainda, poderá ser solicitado através  
do e-mail [contrato0482025gcm@cofco.com.br](mailto:contrato0482025gcm@cofco.com.br) no período de 27/08/2025  
a 10/09/2025  
Lubrão, 26 de agosto de 2025  
Viviane Duarte Santos  
Secretaria Executiva/Autoridade Competente

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2025**  
SRP nº 034/2025, Pregão Eletrônico nº 046/2025 - O Município de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 104/2025, modalidade SRP nº 034/2025, Pregão Eletrônico nº 046/2025. Objeto: contratação de prestação de serviços de manutenção e limpeza, com fornecimento de mão de obra e material necessário para a manutenção e limpeza do patrimônio público municipal. O edital de licitação encontra-se disponível no site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site [www.jeceaba.mg.gov.br](http://www.jeceaba.mg.gov.br), Jeceaba, 26/08/2025. Fábio Vasconcelos - Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025  
SRP nº 035/2025, Pregão Eletrônico nº 048/2025 O Município de  
Jerecoba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 106/2025,  
modalidade SRP nº 035/2025, Pregão Eletrônico nº 048/2025, Objeto:  
Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis e  
aditivos Adia de fornecimento contínuo para o abastecimento nos veí-  
culos e máquinas de propriedade do Município. O encerramento das  
licitações ocorrerá dia 16/09/2025 às 10h, no site <https://compras.cofir.br>, sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados  
também no site [www.jerecoba.mg.gov.br](http://www.jerecoba.mg.gov.br). Jerecoba, 26/08/2025. Fabiano  
Macedo de Sá - Prefeito Municipal.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2025**  
 Pregão Eletrônico nº 047/2025 do Município de Jaceba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 105/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2025. Objeto: Aquisição de equipamentos e uniformes para atender os objetivos com recursos provenientes da Lei 14.399/2022 (política nacional Adir Blum) dos bens desertos e frágeis do prego eletrônico nº 031/2025. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 17/09/2025 às 09h, no site <https://compras.com.br>, sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site [www.jaceba.mg.gov.br](https://www.jaceba.mg.gov.br). Jaceba, 26/08/2025, Fábio Vasconcelos, Prefeito Municipal.

8 cm -26 2116655 - 1

---

**João Monlevade**

---

## João Monlevade

**Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Médio Piracicaba - CISMEPI**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONVÊNIO Nº 146/2025

DUÍDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02, OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, conforme modelo oficial do Ministério da Infraestrutura, Resolução nº 9.842/2024 do Ministério da Infraestrutura, de 22/08/2024 e 31/12/2025 - Valor total: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) - Vigência: 26 de agosto de 2025. SÂMARA CRISTINA LIMA, Agente da Contratação.

2 cm - 26 2116467 - 1

**Consórcio Intermunicipal  
Multissetorial do Médio Rio  
Piracicaba - CONSMEPI**

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO**  
Nº 01/7/2025

[illegible]

4 cm -26 2116457 - 1

**Prefeitura Municipal**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2025**  
PRC 123-2025. Concurso nº 03/2025 cujo objeto é a contratação de empresa especializada com engenharia civil para execução de pavimentação de 1.114,76 km em CBUQ, localizada na LMG 547 km 6,82 ao km 7,00, no município de Juruatã, com recursos próprios do Governo do Estado de Minas Gerais por meio da resolução SEGOV Nº 11-2025, de 24 de abril de 2025, sendo contratado SE ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.305.430/0001-26, com valor total do R\$ 151.075,26 (cento e cinquenta e um mil e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos). Vigência 15/08/2025 a 15/08/2026. Juruatã/MG 15 de Agosto de 2025. Celso Marques Junior – Prefeito Municipal.

[illegible]

**2025.** Celso Marques Junior  
Estado de Roraima/RG PRC 123/2025. Concorrência 903/2025 cujo objeto é a contratação de empresa para pavimentação asfáltica em trecho da estrada que liga Juatuba ao bairro Laranjeiras, município de Juatuba, com recursos oriundos do Ministério da Economia, Programa de Aceleração da Crescimento - PAC, inscrita no CNPJ sob nº 08.761.818/0001-11, INGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.305.490/0001-26, com um valor total de R\$ 231.939,53 (duzentos e trinta e um mil novecentos e trinta e onze reais e cinquenta e três centavos). Juatuba/MG 21 de Agosto de 2025. Celso Marques Junior – Prefeito Municipal.

9 cm - 25 2415968 - 1

## Lagamar

**Prefeitura Municipal**

ABERTURA DE EDITAL.

**ABERTURA DE EDITAL**  
**(CONCURRENCIA ELETRÔNICA Nº 024/2025**  
Processo Licitatório Nº 09/2025 – PRETUITORIA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, tornase publica a abertura do Processo Licitatório Nº 09/2025 – Concurrença Eletrônica Nº 024/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (CILINDROS, TONERS, CABECAS DE IMPRESSÃO, TINTAS, ETC.), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Lagamar - MG. Abertura no dia 09/09/2025 08h00na (horário de Brasília) no endereço: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Lagamar - MG - CEP: 35.000-000. Os interessados poderão se obter no Preposto do Edital e/ou em qualquer uma das unidades de atendimento da Prefeitura Municipal de Lagamar - MG, no endereço: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Lagamar - MG - CEP: 35.000-000.

A cm. 26.2116502 - 1

## Iguatama

**Prefeitura Municipal**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 045/2025**  
 Processo 113.2025. O Município de Iguaçu, terra pública e precatu eletrônico, objetivando o registro de preço para contratação de empresa para aquisição de preta britada para execução, manutenção e conservação das estradas rurais, vias públicas, dos prédios públicos do município de Iguaçu/MG. Abertura: 08/09/2025 às 09:00h. Edital disponível: 27/08/2025 no Setor de licitações: (037) 3353-2889 e site www.iguazu.mg.gov.br e www.licitacaoonline.br - Iguaçu, 27 de agosto de 2025 Lucas Vieira Lopes, Prefeito Municipal.

2 cm -26 2116501 - 1

## Ingai

**Prefeitura Municipal**

**PROFESSOR LICITATÓRIA Nº: 74/2025**  
Aviso de Dispensa Eletrônica nº: 21/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de curso de capacitação para os Conselheiros Tutelares do Município de Ingaí/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Edital completo e realização através do site <http://ingai13.chapp.com.br>. A abertura das lances e o início da sessão de disputa de preços será às 08:00h do dia 01/09/2025, horário de Brasília - DF. Edital disponível no site [www.ingai.ms.gov.br](http://www.ingai.ms.gov.br). Insc. 26/05/2025. Patricia Aparecida da Cunha de Souza, Agente de Contratação.

3 cm - 26 2116259 - 1

## Itamogi

**Prefeitura Municipal**

**ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/25**  
PRJ.G. 11.11. Nº 127/25 Abertura no dia 06/07/2015, às 09h15m,  
"Aquisição de Anos de Letras para a Educação Infantil e o  
Ensino Fundamental, conforme condições, quantidades e exigências  
estabelecidas no Edital e seus anexos". O Edital e seus anexos  
estão disponíveis para os interessados na sede da Prefeitura Municipal  
municipal/MG, à Rua Olímpia E. M. Barreto nº 392, Laje Azul, s/nº,  
(66) e nos sites: [www.tamogmg.gov.br](http://www.tamogmg.gov.br) e [www.amazil.org.br](http://www.amazil.org.br).  
Para informações telefone (55) 3534-3000 e-mail: [licitacao@tamo.gov.br](mailto:licitacao@tamo.gov.br),  
tamogmg.gov.br, tamogmg.Mg, 36672-000.

Rogério Antonio Campagnoli da Silva  
Prefeito Municipal

3 cm -26 2116490 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.  
Assinatura digitalizada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Aut>

fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 7.093 de 24/6/2010 e autenticada por assinatura digital com certificado eletrônico emitido pelo ICP-Brasil. Verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3262888277.





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Itaúna - MG  
FI 230  
Visto

CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA DA REMESSA DO MÓDULO:  
Edital e Licitação - PRODUCAO

## IDENTIFICAÇÃO DA REMESSA

|                                               |                                        |                                                   |                         |
|-----------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------|
| CNPJ do declarante:<br>20893921000138         |                                        | Município Declarante:<br>ITAÚNA                   | Mês de referência:<br>- |
| Órgão/Entidade:<br>CAMARA MUNICIPAL DE ITAUNA |                                        |                                                   |                         |
| Exercício:<br>2025                            | Número do protocolo:<br>28110080172045 | Data e hora de recebimento:<br>28/08/2025 - 10:45 |                         |
| Chave de verificação:<br>2406324940           |                                        |                                                   |                         |

A prestação de contas foi recebida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, porém, só será aceita após a conclusão com sucesso do procedimento dos documentos encaminhados.



PORTARIA Nº 03/2025

*Nomeia o Agente de Contratação/Pregoeiro, Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio para o exercício de 2025/2026 e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, no uso das atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 71, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 20, do Regimento Interno desta Casa;

Considerando a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2023; mais precisamente o artigo 6º, L e artigo 8º, § 1º e § 2º;

Considerando a Resolução 05/2023 desta Casa Legislativa, de 29 de março de 2023, mais precisamente seu Capítulo II;

Considerando a Resolução 07/2023 desta Casa Legislativa, de 29 de março de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor Ramon de Almeida Pereira para exercer as funções de Agente de Contratação, Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

**Art. 2º** Designar os servidores David Geraldo da Costa Bernardes, Pedro de Alcântara Teixeira Júnior, Leonardo Lopes Dornas, Elisamara Adrielle Silva Santos e Shirlei Corradi para comporem a Comissão Permanente de Contratação.

**Art. 3º** Designar os servidores Santusa Cristina Daniele Parreiras de Queiroz, João Batista de Macedo Junior, Maria Eduarda Andrade Araújo, Jardel Silva Guimarães e Raquel Dornas de Andrade para comporem a Equipe de Apoio.

**Art. 4º** As atribuições do Agente de Contratação e Pregoeiro, dentre outras, serão:

- I - tomar decisões;
- II - Negociar e oferecer contraproposta;
- II - acompanhar o trâmite da licitação;
- III - dar impulso ao procedimento licitatório;
- IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
- V - a instrução dos processos de contratação direta;



VI - receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

VI - em licitação na modalidade Pregão, ser responsável pela condução e julgamento do certame.

**Art. 5º** Cabe à Comissão de Contratação substituir o Agente de Contratação nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º, da Lei Federal 14.133/21.

**Art. 6º** Cabe à Equipe de Apoio auxiliar o Agente de Contratação/Pregoeiro e a Comissão de Contratação, nos processos licitatórios.

**Art. 7º** A Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio poderão reunir para os seus trabalhos com no mínimo três de seus integrantes.

**Art. 8º** O Agente de Contratação/Pregoeiro, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio terão o suporte da Procuradoria Jurídica do Legislativo e da Controladoria para o desempenho das suas funções.

**Art. 9º** Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o exercício de 2025/2026.

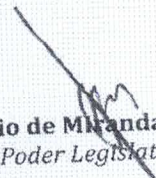
**Art. 10** Todos os trabalhos do Agente de Contratação com a Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente.

**Art. 11** Aplica-se aos trabalhos provenientes desta Portaria, as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 12** Revogadas as disposições em contrário, esta **Portaria** entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Registre-se em livro próprio.

Itaúna (MG), em 02 de Janeiro de 2025.

  
**Antônio de Miranda Silva**  
Presidente do Poder Legislativo Municipal





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
ITAÚNA ESTADO DE MINAS  
GERAIS**



## Proposta Readequada

### Dados Gerais

| Ente Público               | Nº Processo | Nº Pregão |
|----------------------------|-------------|-----------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA | 14/2025     | 02/2025   |

### Dados do Fornecedor

Dados do Fornecedor

| CNPJ               | Razão Social                 | Nome Fantasia                    |                |
|--------------------|------------------------------|----------------------------------|----------------|
| 53.278.020/0001-95 | VITOR ALFREDO THOMAS LTDA    | VITOR THOMAS                     |                |
| CEP                | Endereço                     |                                  |                |
| 98780-558          | Rua Almirante Tamandaré, 515 |                                  |                |
| Bairro             | Cidade / UF                  |                                  |                |
| Centro             | Santa Rosa / RS              |                                  |                |
| Nome Representante | Cargo                        | E-mail                           | Telefone       |
| Vitor              | Representante                | comercial1.vitorthomas@gmail.com | (55) 2142-7292 |
| ME/EPP/COOP        | Envio da Proposta            |                                  |                |
| Sim                |                              |                                  |                |

### Documentos

| Link                                                  |
|-------------------------------------------------------|
| ALVARA.pdf                                            |
| ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA - 19 03 2024.pdf       |
| BALANÇO PATRIMONIAL - 14 03 2024.pdf                  |
| CNH VITOR.pdf                                         |
| CONTRATO SOCIAL - 21 12 2023.pdf                      |
| DIRE.pdf                                              |
| CNDT_- VAL_06_07_2025                                 |
| CND_FEDERAL_- VAL_06_07_2025                          |
| DECLARACAO_DE_ENQUADRAMENTO_- 09_01                   |
| ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA_- SESCOOP_- 18_10_2024 |
| SIMPLIFICADA_- 10_03                                  |
| CND_INSOLVENCIA_CIVIL_- VAL_25_06_2025                |
| CND_ESTADUAL_- VAL_21_06                              |
| CRC- VITOR_ALFREDO_THOMAS_- 23_04                     |
| DECLARACAO_CONJUNTA_- 23_04                           |





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
ITAÚNA ESTADO DE MINAS  
GERAIS**



DECLARACAO\_DE\_PROPOSTA\_INDEPENDENTE\_-\_23\_04

DECLARACAO\_AMBIENTAL\_-\_23\_04

DECLARACAO\_DE\_AUTENTICIDADE\_23\_04

DECLARACAO\_DE\_RESPONSABILIDADE\_-\_23\_04

CND\_-\_INIDONEOS\_TCU\_-\_CPF\_-\_VAL\_23\_05

CND\_-\_INIDONEOS\_TCU\_-CNPJ-\_VAL\_23-05

CND\_CORRECIONAL\_-\_CPF\_-\_VAL\_23\_05

CND\_CORRECIONAL\_-\_VAL-CNPJ-\_23\_05

CNPJ\_-\_23\_04

CONSULTA\_CEIS\_-\_23\_04

CONSULTA\_CNEP\_-\_23\_04

SICAF\_-\_23\_04pdf

CONSULTA\_CONSOLIDADA\_CNJ\_-CNPJ-\_23\_04

CONSULTA\_CONSOLIDADA\_CNJ\_-CPF\_-\_23\_04

CONSULTA\_CONSOLIDADA\_TCU\_-\_23\_04

CONSULTA\_CONTRIBUINTE\_-\_23\_04

CONSULTA\_SIMPLES\_NACIONAL\_-\_23\_04

FALENCIA\_-\_VAL\_20\_08

CND\_MUNICIPAL\_-\_VAL\_09\_09\_2025

FGTS\_-\_VAL\_14\_07

Proposta

**Lotes e Itens**

| Lote 9 - Lote 00009 Mini Rack Desmontável 12U - 19" x 570mm - Rack 12U, montagem em parede - Estrutura metálica |             |                     |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------|----------------|
| Item - Descrição                                                                                                | Quantidade  | Unitário Referência | Unitário Final |
| 9 - Mini Rack Desmontável 12U - 19" x 570mm - Rack 12U, montagem em parede - Estrutura metálica                 | 3,00        | 1.055,08            | R\$ 600,00     |
| Marca:                                                                                                          | Fabricante: | Modelo:             |                |
| Valor Total                                                                                                     |             |                     | R\$ 1,800.00   |

**Valor Total do Fornecedor ( R\$ 1,800.00 )**

**Declarações**

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Itaúna - MG  
Fl. 234  
Visto

- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como **MEI/ME/EPP**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021. Em caso de **cooperativa**, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.

### Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.
- Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que, os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são prestados no território do Estado** do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País**, nos termos do art. 60, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha organização/empresa/pessoa jurídica possui **processos de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e art. 60, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

Itaúna / MG

Impressão: 18/09/2025 09:05:36

Ciente





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Itaúna-MG  
235  
Visto

## Proposta Readequada

### Dados Gerais

| Ente Público               | Nº Processo | Nº Pregão |
|----------------------------|-------------|-----------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA | 14/2025     | 02/2025   |

### Dados do Fornecedor

| Dados do Fornecedor            |                                                       |                               |                 |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| CNPJ                           | Razão Social                                          | Nome Fantasia                 |                 |
| 58.149.730/0001-39             | AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA | AZUL TEC LICITACOES           |                 |
| CEP                            | Endereço                                              |                               |                 |
| 35670-000                      | R PEREIRA GUIMARAES, 63                               |                               |                 |
| Bairro                         | Cidade / UF                                           |                               |                 |
| centro                         | Mateus Leme / MG                                      |                               |                 |
| Nome Representante             | Cargo                                                 | E-mail                        | Telefone        |
| Talita Andrade Braulio Gonzaga | Sócio Proprietário                                    | azulteclicitacoes@hotmail.com | (31) 97117-9614 |
| ME/EPP/COOP                    | Envio da Proposta                                     |                               |                 |
| Sim                            |                                                       |                               |                 |

### Documentos

| Link                                                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Balanco_patrimonial_2024                                                                                |
| CADIN_mg                                                                                                |
| Cartao_CNPJ                                                                                             |
| Certidao_de_Regularidade_na_Contratacao_de_Aprendizes                                                   |
| Certidao_de_Regularidade_na_Contratacao_de_Pessoas_com_Deficiencia_e_Reabilitados_da_Previdencia_Social |
| Certidao_negativa_correcional_CGUPJ_CEIS_CNEP_e_CEPIM                                                   |
| Certidao_Simplificada                                                                                   |
| Certificado_de_Registro_Cadastral_SICAF                                                                 |
| Certificado_de_Regularidade_do_FGTS                                                                     |
| CND_Estadual                                                                                            |
| CND_Federal                                                                                             |
| CND_Municipal                                                                                           |
| CND_TCU                                                                                                 |
| CND_Trabalhista                                                                                         |
| CND_Patrimonial                                                                                         |





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
ITAÚNA ESTADO DE MINAS  
GERAIS**



|                                              |
|----------------------------------------------|
| Contrato_Social_e_Alteracoes_Contratuais     |
| Declaracao_unificada                         |
| Dispensa_de_Alvara_de_Funcionamento          |
| Falencia_e_Concordata                        |
| Improbidade_Administrativa_e_Inelegibilidade |
| Inscricao_Estadual                           |
| Inscricao_Municipal                          |
| Sped_Contabil_2024                           |
| Atestado_de_Capacidade                       |
| Atestado_informatica                         |
| 17.09_CAMARA_DE_ITAUNA                       |

**Lotes e Itens**

**Lote 3 - Lote 00003 DESKTOP (configuração mínima) Processador Mínimo: - 6 Núcleos - 12 Threads - Litografia 10 nm - Frequência turbo 4,4 Ghz - Cache 18MB Windows 11 Pro 8 GB: 1 de 8 GB, DDR5 SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35) Monitor 23,8" MESMA MARCA FABRICANTE Mouse e Teclado MESMA MARCA FABRICANTE 3 anos de assistência básica no local**

| Item - Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Quantidade         | Unitário Referência | Unitário Final |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|----------------|
| 3 - DESKTOP (configuração mínima) Processador Mínimo: - 6 Núcleos - 12 Threads - Litografia 10 nm - Frequência turbo 4,4 Ghz - Cache 18MB Windows 11 Pro 8 GB: 1 de 8 GB, DDR5 SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35) Monitor 23,8" MESMA MARCA FABRICANTE Mouse e Teclado MESMA MARCA FABRICANTE 3 anos de assistência básica no local | 3,00               | 6.842,67            | R\$ 1.950,00   |
| <b>Marca:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Fabricante:</b> | <b>Modelo:</b>      |                |
| <b>Valor Total</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |                     | R\$ 5,850.00   |

**Valor Total do Fornecedor ( R\$ 5,850.00 )**

**Declarações**

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
ITAÚNA ESTADO DE  
GERAIS**

Câmara Municipal de Itaúna - MG  
DE 237  
Visto

e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como **MEI/ME/EPP**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de **cooperativa**, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.

**Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:**

- Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.
- Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que, os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são prestados no território do Estado** do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

Itaúna / MG

**Impressão:** 18/09/2025 09:06:23

---

Ciente





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
ITAÚNA ESTADO DE MINAS  
GERAIS**

Câmara Municipal de Itaúna - MG  
FI 238  
Visto

## Proposta Readequada

### Dados Gerais

| Ente Público               | Nº Processo | Nº Pregão |
|----------------------------|-------------|-----------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA | 14/2025     | 02/2025   |

### Dados do Fornecedor

| Dados do Fornecedor                                |                                             |                             |                |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------|----------------|
| CNPJ                                               | Razão Social                                |                             | Nome Fantasia  |
| 27.274.178/0001-87                                 | TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ME           |                             | TJ LICITAÇÕES  |
| CEP                                                | Endereço                                    |                             |                |
| 76870-140                                          | Avenida Canaã, SALA 1, andar primeiro, 3000 |                             |                |
| Bairro                                             | Cidade / UF                                 |                             |                |
| Setor 01                                           | Ariquemes / RO                              |                             |                |
| Nome Representante                                 | Cargo                                       | E-mail                      | Telefone       |
| TEREZINHA DE JESUS ARAUJO DE OLIVEIRA BERNARDINELI |                                             | tjvendasespeciais@gmail.com | (69) 3535-3811 |
| ME/EPP/COOP                                        | Envio da Proposta                           |                             |                |
| Sim                                                |                                             |                             |                |

### Documentos

| Link                               |
|------------------------------------|
| PROPOSTA_TJ                        |
| _DECLARACAO_CONJUNTA_-_TJ          |
| CADASTRO_MUNICIPIO_DE_ARIQUEMES    |
| SIMPLES_NACIONAL                   |
| SINTEGRA_-_RO                      |
| TJ_-_CNPJ_E_QSA                    |
| INSCRICAO_MUNICIPAL                |
| INSCRICAO_ESTADUAL                 |
| SICAF_25-09-2025                   |
| 2026-02-24_TRABALHISTA_-_TEREZINHA |
| 2026-02-24_TRABALHISTA             |
| 2025-11-26_FALENCIA_-_TEREZINHA    |
| 2025-11-26_FALENCIA                |
| 2025-11-26_ESTADUAL_-_TEREZINHA    |





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
ITAÚNA ESTADO DE MINAS  
GERAIS**

Câmara Municipal de Itaúna - MG  
FI 238  
Visto

2025-09-27\_MOBILIARIOS

2025-09-27\_MUNICIPAL\_-TEREZINHA

2025-09-27\_MUNICIPAL

2025-09-25\_FGTS

JUCER\_ESPECIFICA\_JURIDICA\_15-07-2025

JUCER\_ESPECIFICA\_LIVROS\_15-07-2025

JUCER\_ESPECIFICA\_15-07-2025

JUCER\_SIMPLIFICADA\_09-07-2025

2025-12-15\_FEDERAL\_-TEREZINHA

2025-12-15\_FEDERAL

JUCER\_INTEIRO\_TEOR\_27-05-2025

2024\_-DECLARACAO\_DE\_CALCULO\_DOS\_INDICES\_FINANCEIROS-TJ

2024\_-BALANCO\_COMPLETO

ALVARA\_FUNCIONAMENTO\_2025

COMPROVANTE\_INSCRICAO\_CPF

2023\_-DECLARACAO\_DE\_CALCULO\_DOS\_INDICES\_FINANCEIROS-TJ

RG\_TEREZINHA\_DIGITALIZADO

CNH\_TEREZINHA\_AUTENTICADA\_DIGITAL

2024\_-ATESTADO\_ARIQUEMES\_EMPENHO-NF

2024\_-ATESTADO\_PM-RO-ATA-EMPENHO-NF

2023\_-BALANCO\_COMPLETO

CONTRATO\_SOCIAL\_CONSOLIDADO\_TJ

**Lotes e Itens**

**Lote 5 - Lote 00005 SSDs CAPACIDADE MÍNIMA: - 2,5", SATA III, 240GB - Velocidade: ~500/450 MB/s Leitura/Escrita  
01 ano de garantia**

| Item - Descrição                                                                                                      | Quantidade | Unitário<br>Referência | Unitário Final |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------|----------------|
| 5 - SSDs CAPACIDADE MÍNIMA: - 2,5", SATA III, 240GB - Velocidade:<br>~500/450 MB/s Leitura/Escrita 01 ano de garantia | 20,00      | 275,00                 | R\$ 119,00     |

**Marca:**

**Fabricante:**

**Modelo:**

**Valor Total**

**R\$ 2,380.00**

**Lote 6 - Lote 00006 Memórias DDR3 8GB - - 8GB, 1600MHz, CL11, 1,5V 01 ano de garantia**

| Item - Descrição | Quantidade | Unitário<br>Referência | Unitário Final |
|------------------|------------|------------------------|----------------|
|------------------|------------|------------------------|----------------|





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
ITAÚNA ESTADO DE MINAS  
GERAIS**

Câmara Municipal de Itaúna-MG  
FI 240  
Visto

|                                                                     |             |         |            |
|---------------------------------------------------------------------|-------------|---------|------------|
| 6 - Memórias DDR3 8GB - 8GB, 1600MHz, CL11, 1,5V 01 ano de garantia | 10,00       | 129,70  | R\$ 79,00  |
| Marca:                                                              | Fabricante: | Modelo: |            |
| Valor Total                                                         |             |         | R\$ 790,00 |

**Lote 7 - Lote 00007 Memórias DDR4 8GB, 3200MHz, DDR4 SODIMM, 1,2V 01 ano de garantia**

| Item - Descrição                                                     | Quantidade  | Unitário Referência | Unitário Final |
|----------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------|----------------|
| 7 - Memórias DDR4 8GB, 3200MHz, DDR4 SODIMM, 1,2V 01 ano de garantia | 20,00       | 196,08              | R\$ 119,00     |
| Marca:                                                               | Fabricante: | Modelo:             |                |
| Valor Total                                                          |             |                     | R\$ 2,380,00   |

**Lote 12 - Lote 00012 Patch Cord CAT 6 - Cabo CAT 6, conectores RJ45 - Suporta até 10 Gbps**

| Item - Descrição                                                          | Quantidade  | Unitário Referência | Unitário Final |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------|----------------|
| 12 - Patch Cord CAT 6 - Cabo CAT 6, conectores RJ45 - Suporta até 10 Gbps | 50,00       | 31,88               | R\$ 19,90      |
| Marca:                                                                    | Fabricante: | Modelo:             |                |
| Valor Total                                                               |             |                     | R\$ 995,00     |

**Valor Total do Fornecedor ( R\$ 6,545.00 )**

**Declarações**

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como **MEI/ME/EPP**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n.





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
ITAÚNA ESTADO DE MINAS  
GERAIS**

Câmara Municipal de Itaúna - MG  
El 241  
Visto

**Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:**

- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

Itaúna / MG

**Impressão:** 18/09/2025 09:08:36

---

Ciente





CÂMARA MUNICIPAL DE  
ITAÚNA ESTADO DE MINAS  
GERAIS



## Proposta Readequada

### Dados Gerais

| Ente Público               | Nº Processo | Nº Pregão |
|----------------------------|-------------|-----------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA | 14/2025     | 02/2025   |

### Dados do Fornecedor

| Dados do Fornecedor                  |                                      |                                 |                 |
|--------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------|-----------------|
| CNPJ                                 | Razão Social                         | Nome Fantasia                   |                 |
| 40.516.483/0001-04                   | GIGANTECH SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA | GIGANTECH SERVIÇOS E TECNOLOGIA |                 |
| CEP                                  | Endereço                             |                                 |                 |
| 35669-000                            | Rua Gabriel Oliveira, 82 Loja        |                                 |                 |
| Bairro                               | Cidade / UF                          |                                 |                 |
| Centro                               | Papagaios / MG                       |                                 |                 |
| Nome Representante                   | Cargo                                | E-mail                          | Telefone        |
| Selma Teresinha de Resende Gonçalves |                                      | gigantech.papagaios@gmail.com   | (37) 32743-434_ |
| ME/EPP/COOP                          | Envio da Proposta                    |                                 |                 |
| Sim                                  |                                      |                                 |                 |

### Documentos

| Link                                                         |
|--------------------------------------------------------------|
| Documento representante Legal - Selma.pdf                    |
| 2ª Alteracao Contratual.pdf                                  |
| ATESTADO CAPACIDADE TECNICA ELETRONICOS E ELETROMESTICOS.png |
| ATESTADO CAPACIDADE TECNICA INFORMATICA E SUPRIMENTOS.png    |
| Optante Simples.pdf                                          |
| Inscricao Estadual.pdf                                       |
| Declaracao Inciso XXXIII.pdf                                 |
| Declaracao Fatos Impeditivos.pdf                             |
| Consulta Consolidada Negativa TCU.pdf                        |
| Declaracao reserva cargos PCD.pdf                            |
| Declaracao Integralidade dos Custos.pdf                      |
| DECLARACAO_UNIFICADA                                         |
| Declaracao_ME_EPP_14133                                      |
| Certidao_Simplificada_Jucemg                                 |





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Itaúna - MG  
FI 243  
Visto

Cartão CNPJ (se Pessoa Jurídica)

Contrato social ou estatuto ou ata ou requerimento de empresário/microempresário se Pessoa Jurídica.

Documento de Identificação do Responsável Legal se Pessoa Jurídica ou da Pessoa Física.

CND\_Municipal\_23-09-2025

CERTIDAO\_FALENCIA\_CONCORDATA\_30-09-2025

CNDT\_28-12-2025

Certidao\_Negativa\_Cafimp

ConsultaConsolidada\_40516483000104\_21-8-2025

CND\_Estadual\_20-11-2025

CND\_FEDERAL\_18-02-2026

ALVARÁ

CRF\_25-09-2025

## Lotes e Itens

**Lote 1 - Lote 00001 NOTEBOOK (configuração mínima) Processador Mínimo: - 6 Núcleos - 12 Threads - Litografia 10 nm - Frequência turbo 4,2 Ghz Windows 11 Pro 16 GB: 2 de 8 GB, DDR4, 3.200 MT/s SSD de 256 GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35) Tela 15,6" 3 anos de assistência básica no local**

| Item - Descrição                                                                                                                                                                                                                                                         | Quantidade | Unitário Referência | Unitário Final |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|----------------|
| 1 - NOTEBOOK (configuração mínima) Processador Mínimo: - 6 Núcleos - 12 Threads - Litografia 10 nm - Frequência turbo 4,2 Ghz Windows 11 Pro 16 GB: 2 de 8 GB, DDR4, 3.200 MT/s SSD de 256 GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35) Tela 15,6" 3 anos de assistência básica no local | 17,00      | 7.002,67            | R\$ 2.700,00   |

Marca: LENOVO

Fabricante: LENOVO

Modelo: IDEAPAD 1i

R\$ 45,900.00

Valor Total

**Lote 2 - Lote 00002 WORKSTATION (configuração mínima) Processador Mínimo: - 12 Núcleos - 24 Threads - Litografia 10 nm - Frequência turbo 5,4 Ghz - Windows 11 Pro Placa de Vídeo Mínima: - Cores mínimos 2.560 - Memória 4GB GDDR6 - 64-bit - Litografia 12 nm - Frequência 1.395 Mhz - Duas saídas Display Port 32 GB DDR5 (2x16GB) 4400MT/s SSD de 1TB PCIe NVMe M.2 (Classe 40 Monitor 23,8" MESMA MARCA FABRICANTE 3 anos de assistência básica no local**

| Item - Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Quantidade | Unitário Referência | Unitário Final |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|----------------|
| 2 - WORKSTATION (configuração mínima) Processador Mínimo: - 12 Núcleos - 24 Threads - Litografia 10 nm - Frequência turbo 5,4 Ghz - Windows 11 Pro Placa de Vídeo Mínima: - Cores mínimos 2.560 - Memória 4GB GDDR6 - 64-bit - Litografia 12 nm - Frequência 1.395 Mhz - Duas saídas Display Port 32 GB DDR5 (2x16GB) 4400MT/s SSD de 1TB PCIe NVMe M.2 (Classe 40 Monitor 23,8" MESMA MARCA FABRICANTE 3 anos de assistência básica no local | 1,00       | 25.058,27           | R\$ 13.800,00  |

Marca: BRAZIL PC

Fabricante: BRAZIL PC

Modelo: BRAZIL PC CORPORATIVO

R\$ 13,800.00





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Itaúna - MG  
1244  
Visto

**Lote 4 - Lote 00004 Caixas de Som para Computador - Sistema estéreo 2.0, 20 Hz- 20 kHz - Entrada P2, ~6W total 01 ano de garantia**

| Item - Descrição                                                                                                  | Quantidade | Unitário Referência | Unitário Final |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|----------------|
| 4 - Caixas de Som para Computador - Sistema estéreo 2.0, 20 Hz- 20 kHz - Entrada P2, ~6W total 01 ano de garantia | 20,00      | 85,63               | R\$ 30,00      |
| <b>Marca:</b> HAYOM <b>Fabricante:</b> HAYOM <b>Modelo:</b> KM2500                                                |            |                     |                |
| <b>Valor Total</b>                                                                                                |            |                     | R\$ 600,00     |

**Lote 10 - Lote 00010 NOBREAK (configuração mínima) Nobreaks 1500 Senoidal BI-ENTRADA E SAÍDA BIVOLT9 115/220 ~ automático Gerenciamento RJ45/SNMP - Com opção de expansão de bateria, deve vir com cabo já com os conectores. 08 Tomadas de saída no padrão NBR 14136 com duas delas com capacidade 20A**

| Item - Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                        | Quantidade | Unitário Referência | Unitário Final |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|----------------|
| 10 - NOBREAK (configuração mínima) Nobreaks 1500 Senoidal BI-ENTRADA E SAÍDA BIVOLT9 115/220 ~ automático Gerenciamento RJ45/SNMP - Com opção de expansão de bateria, deve vir com cabo já com os conectores. 08 Tomadas de saída no padrão NBR 14136 com duas delas com capacidade 20A | 4,00       | 2.112,50            | R\$ 1.112,00   |
| <b>Marca:</b> SMS <b>Fabricante:</b> SMS <b>Modelo:</b> SMS PRO 1500VA                                                                                                                                                                                                                  |            |                     |                |
| <b>Valor Total</b>                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |                     | R\$ 4,448,00   |

**Lote 13 - Lote 00013 Licenças Office - Licença Permanente - Office Professional 2021, licença perpétua - Inclui Word, Excel, PowerPoint, Outlook, etc**

| Item - Descrição                                                                                                                      | Quantidade | Unitário Referência | Unitário Final |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|----------------|
| 13 - Licenças Office - Licença Permanente - Office Professional 2021, licença perpétua - Inclui Word, Excel, PowerPoint, Outlook, etc | 3,00       | 2.139,33            | R\$ 390,00     |
| <b>Marca:</b> MICROSOFT <b>Fabricante:</b> MICROSOFT <b>Modelo:</b> OFFICE 2021                                                       |            |                     |                |
| <b>Valor Total</b>                                                                                                                    |            |                     | R\$ 1,170,00   |

**Lote 14 - Lote 00014 Microfone de lapela (configuração mínima) 2 (2 TX Microfone + 1 RX Receptor + 1 com Case de carregamento) BR - Cor: Preto**

| Item - Descrição                                                                                                               | Quantidade | Unitário Referência | Unitário Final |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|----------------|
| 14 - Microfone de lapela (configuração mínima) 2 (2 TX Microfone + 1 RX Receptor + 1 com Case de carregamento) BR - Cor: Preto | 1,00       | 3.818,33            | R\$ 350,00     |
| <b>Marca:</b> Hmaston <b>Fabricante:</b> Hmaston <b>Modelo:</b> MK20                                                           |            |                     |                |
| <b>Valor Total</b>                                                                                                             |            |                     | R\$ 350,00     |

**Lote 15 - Lote 00015 Monitor 21.5" Hdmi VGA 60hz 1920x1080 Full Hd Widescreen Cor Preto 110V. Tecnologia VA.**

| Item - Descrição | Quantidade | Unitário Referência | Unitário Final |
|------------------|------------|---------------------|----------------|
|------------------|------------|---------------------|----------------|





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Itaúna-MG  
745  
Visto

|                                                                                              |                       |                  |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------|--------------|
| 15 - Monitor 21.5" Hdmi VGA 60hz 1920x1080 Full Hd Widescreen Cor Preto 110V. Tecnologia VA. | 4,00                  | 1.224,25         | R\$ 320,00   |
| Marca: BRAZIL PC                                                                             | Fabricante: BRAZIL PC | Modelo: BPC 21,5 |              |
| Valor Total                                                                                  |                       |                  | R\$ 1.280,00 |

Valor Total do Fornecedor ( R\$ 67,548.00 )

## Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como **MEI/ME/EPP**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de **cooperativa**, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.

## Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.
- Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que, os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são prestados no território do Estado** do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País**, nos termos do art. 60, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha organização/empresa/pessoa jurídica empresas possui **processos de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e art. 60, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;





CÂMARA MUNICIPAL DE  
ITAÚNA ESTADO DE MINAS  
GERAIS

Câmara Municipal de Itaúna  
Visto

Impressão: 18/09/2025 09:10:30

---

Ciente





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
ITAÚNA ESTADO DE MINAS  
GERAIS**



## Proposta Readequada

### Dados Gerais

| Ente Público               | Nº Processo | Nº Pregão |
|----------------------------|-------------|-----------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA | 14/2025     | 02/2025   |

### Dados do Fornecedor

| Dados do Fornecedor |                                     |                                |                 |
|---------------------|-------------------------------------|--------------------------------|-----------------|
| CNPJ                | Razão Social                        | Nome Fantasia                  |                 |
| 10.636.064/0001-37  | MOURA ELETRONICOS E IMPORTAÇÃO LTDA | MOURA CELULAR                  |                 |
| CEP                 | Endereço                            |                                |                 |
| 35557-000           | RUA TIRADENTES, 132 LOJA            |                                |                 |
| Bairro              | Cidade / UF                         |                                |                 |
| CENTRO              | Carmo do Cajuru / MG                |                                |                 |
| Nome Representante  | Cargo                               | E-mail                         | Telefone        |
| FLAVIO CAMARGOS     | PROPRIETARIO                        | flaviobrandao@mouracelular.com | (37) 99137-0201 |
| ME/EPP/COOP         | Envio da Proposta                   |                                |                 |
| Sim                 |                                     |                                |                 |

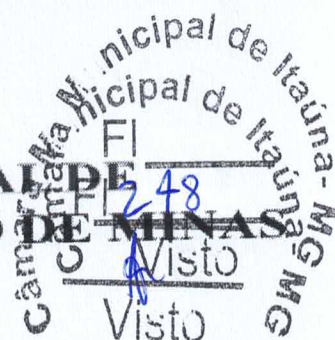
### Documentos

| Link                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------|
| alvara_MOURA_ELETONICOS_E_IMPORTACAO_2025                                             |
| ATESTADO_QUALIFICACAO_TECNICA_14_11                                                   |
| Balanco_patrimonial_demonstracao_contabil_2023                                        |
| Balanco_patrimonial_demonstracao_contabil_2024                                        |
| Balanco_patrimonial_demonstracao_contabil_2025                                        |
| CARTAO_CNPJ_10_10_2025                                                                |
| CERTIDA_NEGATIVA_DE_DEBITOS_TRIBUTARIOS_SP_22_10_25                                   |
| CERTIDAO_CONJUNTA_DE_DEBITOS_DE_TRIBUTOS_MOBILIARIOS_SP_10_10_2025                    |
| certidao_Consolidada_de_Pessoa_Juridica_tribunal_de_contas_da_uniao_03_12_2025        |
| CERTIDAO_JUDICIAL_CIVEL_22_11_2025                                                    |
| CERTIDAO_JUDICIAL_CRIMINAL_22_11_2025                                                 |
| Certidao_Negativa_Cadastro_Nacional_de_Empresas_Inidoneas_e_Suspensas_CEIS_16_12_2025 |
| CERTIDAO_NEGATIVA_DE_LICITANTES_INIDONEOS_16_12_25                                    |
| CERTIDAO_NEGATIVA_IMPROBIDADE_ADMINISTRATIVA_22_11_2025                               |
| CERTIDAO_SIMPLIFICADA_05_12_25                                                        |





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
ITAÚNA ESTADO DE MINAS  
GERAIS**



CERTIDAO\_TRIBUNAL\_DE\_CONTAS\_DA\_UNIAO\_22\_11\_2025

CERTIDAO\_FALENCIA\_CONCORDATA\_08\_12\_25

CND\_ESTADUAL\_26\_10\_2025

CND\_FEDERAL\_03\_03\_2026

CND\_FGTS\_24\_09\_25

CND\_MUNICIPAL\_28\_03\_26

CND\_TRABALHISTA\_24\_1\_26

CNH\_FLAVIO

Comprovante\_Inscricao\_Estadual\_10\_10\_2025

Consulta\_Optantes\_13\_03\_25

Contratos\_social\_e\_alteracoes

Declaracoes

Proposta\_Pregao\_inicial\_1527

### Lotes e Itens

**Lote 8 - Lote 00008 Filtro de Linha - 8 - 8 tomadas, botão ON/OFF, proteção fusível - Suporta 250V AC/10A 01 ano de garantia**

| Item - Descrição                                                                                             | Quantidade  | Unitário Referência | Unitário Final |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------|----------------|
| 8 - Filtro de Linha - 8 - 8 tomadas, botão ON/OFF, proteção fusível - Suporta 250V AC/10A 01 ano de garantia | 40,00       | 57,68               | R\$ 49,00      |
| Marca:                                                                                                       | Fabricante: | Modelo:             |                |
| Valor Total                                                                                                  |             |                     | R\$ 1,960.00   |

**Valor Total do Fornecedor ( R\$ 1,960.00 )**

### Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
ITAÚNA ESTADO DE MINAS  
GERAIS**



previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como **MEI/ME/EPP**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de **cooperativa**, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.

**Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:**

- Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.
- Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que, os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são prestados no território do Estado** do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País**, nos termos do art. 60, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha organização/empresa/pessoa jurídica empresas possui **processos de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e art. 60, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

Itaúna / MG

**Impressão:** 18/09/2025 09:10:41

---

Ciente





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Itaúna - MG  
250  
Visto

## Proposta Readequada

### Dados Gerais

| Ente Público               | Nº Processo | Nº Pregão |
|----------------------------|-------------|-----------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA | 14/2025     | 02/2025   |

### Dados do Fornecedor

Dados do Fornecedor

| CNPJ                   | Razão Social                                   | Nome Fantasia          |                 |
|------------------------|------------------------------------------------|------------------------|-----------------|
| 56.386.309/0001-16     | Mabus empresarial ltda                         | Mabus                  |                 |
| CEP                    | Endereço                                       |                        |                 |
| 14775-000              | Rua Inacio Maximo Diniz Junqueira, 527 Sala 04 |                        |                 |
| Bairro                 | Cidade / UF                                    |                        |                 |
| Centro                 | Jaborandi / SP                                 |                        |                 |
| Nome Representante     | Cargo                                          | E-mail                 | Telefone        |
| MABUS EMPRESARIAL LTDA | ADM                                            | licitacao@mabus.com.br | (17) 99172-4699 |
| ME/EPP/COOP            | Envio da Proposta                              |                        |                 |
| Sim                    |                                                |                        |                 |

### Documentos

| Link                                                                      |
|---------------------------------------------------------------------------|
| 2.1_Negativa_de_Falencia_ou_Recuperacao                                   |
| 2.o_Alvara_de_Funcionamento                                               |
| ANEXOS                                                                    |
| Atestado_Capacidade_Tecnica_-_Software                                    |
| Atestado_de_Capacidade_Tecnica_-_Saude_e_Informatica                      |
| BALANCO_CONTABIL_-_CONTADOR                                               |
| BALANCO_CONTABIL_REGISTRADO_NA_JUCESP                                     |
| Cadastro_Estadual                                                         |
| Cadastro_Municipal_1                                                      |
| Capacidade_Tecnica_-_EPIS                                                 |
| Capacidade_Tecnica_-_NFe_Materiais_de_Informatica_para_Camara_Municipal   |
| Capacidade_Tecnica_-_NFe_Materiais_Medicos_e_Orotopedicos_para_Prefeitura |
| Cartao_CNPJ                                                               |
| cert201321123                                                             |
| Certidao_Apenados                                                         |





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Fl. 251  
Visto

CERTIDAO\_DE\_DEBITOS\_FEDERAIS\_CIVIL

CERTIDAO\_INSS

CERTIDAO\_NEGATIVA\_CONDENACOES\_IMPROBIDADE

Certidao\_Negativa\_de\_Insolvencia\_Civil

CertidaoNasc

CERTIFICADO\_SICAF

CND\_-\_Certidao\_de\_Debitos\_Trabalhistas

CNDEi\_Debitos\_Inscritos\_Estaduais

CNDEN\_Debitos\_Nao\_Inscritos\_Estaduais

CNH\_-\_Identificacao\_do\_proprietario

Consulta\_Consolidada\_de\_Pessoa\_Juridica\_junto\_ao\_TCU

CONTRATO\_SOCIAL\_1

Debitos\_Federais\_-\_Antes\_Desenquadramento

Debitos\_Federais\_Divida\_Ativda\_da\_Uniao

debitos\_municipais\_1

Declaracao\_de\_Atualizacao\_Cadastral\_-\_STEFFAN\_DIORGY\_SILVA\_VERNILLO

Declaracao\_Microempresa

Declaracao\_nao\_empregar\_menor

Declaracoes\_Conjuntas

ENQUADRAMENTO\_COMO\_ME\_OU\_EPP

FICHA\_CADASTRAL\_NA\_JUCESP

REGULARIDADE\_FGTS

RG\_Autenticado

## Lotes e Itens

**Lote 11 - Lote 00011 Baterias UPS 12V 45Ah - 12V, 45Ah, ciclo profundo - Compatíveis com o nobreak, estacionária - Ref.: (AcDelco 12V 45Ah -**

| Item - Descrição                                                                                                             | Quantidade                             | Unitário Referência | Unitário Final |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------|----------------|
| 11 - Baterias UPS 12V 45Ah - 12V, 45Ah, ciclo profundo - Compatíveis com o nobreak, estacionária - Ref.: (AcDelco 12V 45Ah - | 5,00                                   | 807,67              | R\$ 500,00     |
| <b>Marca:</b> Stroke Tech Freedom                                                                                            | <b>Fabricante:</b> Stroke Tech Freedom |                     | <b>Modelo:</b> |
| <b>Valor Total</b>                                                                                                           | R\$ 2,500.00                           |                     |                |

**Valor Total do Fornecedor ( R\$ 2,500.00 )**





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS



### Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como **MEI/ME/EPP**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de **cooperativa**, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.

### Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.
- Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que, os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são prestados no território do Estado** do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País**, nos termos do art. 60, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha organização/empresa/pessoa jurídica possui **processos de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e art. 60, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

Itaúna / MG

**Impressão:** 18/09/2025 08:55:41

Ciente





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, nº 800 - Centro - CEP 35680-037 - Telefax: 0xx(37) 3249-2050  
E-mail: camara@cmitauna.mg.gov.br - Site: www.cmitauna.mg.gov.br

Câmara Municipal de Itaúna - MG  
FI 253  
Visto

## REQUERIMENTO

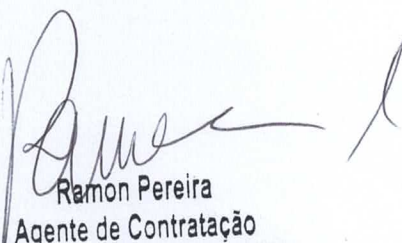
PARA: GERENTE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – SÍLVIO JOSÉ VILAÇA

Prezado Gerente,

Venho por meio deste requerer a indicação de algum servidor desta Casa Legislativa ou a contratação de algum técnico da área de informática, que entenda de equipamentos de informática, para auxiliar tecnicamente o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio na aceitação ou não das propostas vencedoras do Pregão Eletrônico 02/2025.

A análise das propostas apresentadas requer conhecimento técnico na área de informática, com a finalidade de evitar a aquisição de equipamento que não atenda a todos os requisitos especificados no edital e seu termo de referência.

Itaúna, 18 de setembro de 2025.

  
Ramon Pereira  
Agente de Contratação  
Câmara Municipal de Itaúna/MG



**Ofício nº 08/2025/GAF**

**Itaúna, 18 de setembro de 2025**

**De:** Sílvio José Vilaça  
Gerente Administrativo e Financeiro

**Para:** Sr. Thiago dos Santos Nunes  
Diretor da empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA

**Assunto:** Solicitação de apoio técnico especializado – Informática

Prezado Senhor,

Considerando a vigência do contrato firmado entre a Câmara Municipal de Itaúna e a empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA, referente à prestação de serviços na área de informática, venho, por meio deste, solicitar apoio técnico especializado com vistas ao esclarecimento de dúvidas relativas à descrição dos itens constantes nas propostas readequadas apresentadas pelos licitantes vencedores do Processo Licitatório nº 14/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2025.

Encaminhamos, em anexo, as respectivas propostas readequadas com as descrições fornecidas pelos vencedores do certame, bem como o Anexo I – Termo de Referência, integrante do referido processo licitatório, para fins de análise comparativa.

A presente solicitação tem por objetivo atender à demanda do Agente de Contratação responsável, assegurando a correta interpretação e conformidade técnica dos itens licitados com os requisitos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência, de modo a evitar a aquisição de equipamentos de informática em desacordo com as especificações exigidas.

Agradecemos, desde já, pela habitual atenção e colaboração.

Atenciosamente,

  
**Sílvio José Vilaça**  
Gerente Administrativo e Financeiro  
Câmara Municipal de Itaúna – MG

*Recebi em 18/09/2025*

*Paulo Roberto*  
*Técnico de informática*